



ESTADO DO ACRE  
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2023</b>	<b>ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ.</b>
--	--

**CONVITE Nº 002/2023**

ASSUNTO:

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO À MODERNIZAÇÃO DA PLENÁRIA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ – ACRE.**

PASTA I

DATA	DESTINO	ASSINATURA



**ESTADO DO ACRE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ**



CMFJ/OF Nº 084/2023

Feijó- Acre, 06 de Abril de 2023.

À sua Excelência

**Berlândia de Souza Lima**

Presidente da CMFJ

Nesta

**Assunto: Abertura de Processo Licitatório**

Senhora Presidente,

*Ao mesmo tempo em que cumprimento Vossa Excelência, venho através deste, solicitar abertura de Processo Licitatório visando à **Aquisição de material permanente destinado à modernização da Plenária da Câmara de vereadores do Município de Feijó – Acre**, conforme termo de referência e cotação em anexo.*

Sendo o que temos para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterarmos nosso elevado respeito e distinta consideração.

Respeitosamente,

**Maria Mirle Nascimento Cesar de Souza**  
1ª Secretária da CMF



**ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ**



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO.**

1.1 O presente instrumento tem por objeto **Aquisição de material permanente destinado à modernização da Plenária da Câmara de vereadores do Município de Feijó – Acre.**

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.**

2.1 A modalidade de Licitação sugerida é a modalidade Convite, tipo menor preço, que será regida pelo disposto na Lei 8.666/1993 e suas alterações.

**3. DA JUSTIFICATIVA.**

3.1 A aquisição dos itens se justifica face ao interesse público de manter os serviços da Câmara municipal, equipamentos e materiais permanentes que apoiam a realização de atividades essenciais ao cumprimento das atividades administrativas realizadas por esta Casa, justifica-se ainda a necessidade de realizar processo licitatório para compra de móveis, painel, letreiro, para equipar adequadamente a Plenária de Sessões da Câmara Municipal de Feijó. Bem como, contribuirá para a adequação do ambiente para o desenvolvimento das atividades exercidas pelos servidores e parlamentares da Casa de Edis.

3.2 Cabe ressaltar que o uso contínuo dos mobiliários enseja o desgaste e danificação desses, comprometendo a estrutura física dos ambientes de trabalho, a rotina administrativa e a saúde do servidor, que passa a maior parte do seu tempo no ambiente de trabalho. Para tanto, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura e bem estar dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, comodidade e acolhimento aos servidores e munícipes que frequentam as repartições públicas.

3.3 Assim sendo, a motivação para licitar material permanente e mobiliário, com a finalidade de modernizar a Plenária de Sessões da Câmara Municipal de Feijó.

**4. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE.**

Item	Discriminação	Quant	Preço Unitário	Preço Global
------	---------------	-------	----------------	--------------



**ESTADO DO ACRE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ**

01	- Mesa em MDF cor preta com revestimento cinza e/ou areia medindo 4,75cm de comprimento; altura 78 cm; largura 55cm e com divisória de 5cm de altura;	02		
02	- Mesa em MDF cor preta com revestimento cinza e/ou areia medindo 2,85cm de comprimento; 78 cm de altura; 55cm de largura.	01		
03	- Vidro tampo de mesa temperado incolor de 6 mm medindo 2,85cm de comprimento; 55cm de largura;	01		
04	- Mesa em MDF cor preta com revestimento cinza e/ou areia para computador com porta medindo 1m de comprimento; 78 cm de altura; 50 cm largura;	01		
05	- Mesa em MDF cor preta com revestimento cinza e/ou areia medindo 80 cm de comprimento; 78 cm de altura, 45 cm de largura;	01		
06	- Mesa em MDF cor preta com revestimento cinza e/ou areia medindo 80 cm de comprimento; 45cm de largura; 75cm de altura;	01		
07	- Mesa em MDF cor preta com revestimento cinza e/ou areia medindo 1,20cm de altura; 70 cm de largura; 50cm de profundidade;	01		
08	- Parede em MDF cor preta com revestimento cinza e/ou areia medindo 7,74cm de comprimento; 2,75cm de altura;	01		
09	- Vidro temperado incolor com 8 mm medindo 7,74cm de comprimento; 1,50cm de altura com tubo inox medindo 5cm de espessura; com porta em vidro temperado incolor com 8mm medindo 1,50cm de altura; 1,50cm de largura;	01		
10	- 22 Letras em inox medindo 25 X 15 cm (CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ);	01		
11	- Brasão do Município de Feijó em MDF cor preta com revestimento cinza e/ou areia medindo 59 cm de comprimento por 45 cm de largura;	01		
12	- Brasão da República Federativa do Brasil MDF cor preta com revestimento cinza e/ou areia medindo 55 cm de comprimento por 45 cm de largura;	01		
13	- Vidro tampo de mesa temperado incolor de 6 mm medindo 2,75cm de comprimento e 80cm de largura;	01		
14	- Mesa em MDF cor preta com revestimento cinza e/ou areia medindo 2,75cm de comprimento; 80 cm de largura;	01		



**ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ**



<b>VALOR TOTAL</b>	
--------------------	--

**5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.**

5.1 Os materiais deverão ser entregues na Câmara Municipal de Feijó-Acre, sito na Avenida Marechal Deodoro, nº 1.338, Centro, Município de Feijó/AC, nos quantitativos e condições especificadas na ordem de entrega, devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos (Nota fiscal e/ ou Fatura).

5.2 A entrega dos materiais se dará a partir da solicitação do órgão, da Câmara Municipal de Feijó, competente para esse fim, conforme sua necessidade.

~~5.3 O fornecedor está vinculado a fornecer estritamente os materiais discriminados no Pedido Licitação, no contrato e na nota de empenho.~~

5.4 A Contratada, deverá no prazo máximo de 20 (Vinte) dias, contados a partir do recebimento da ordem de entrega a ser emitida pela Câmara Municipal de Feijó, deverá fazer a entrega dos respectivos materiais.

5.5 Serão recusados os materiais que não atendam às especificações constantes neste processo de compra e/ou que não estejam adequados para uso.

5.6 O fornecedor ficará obrigado a trocar, imediatamente, sem ônus para a Câmara Municipal de Feijó, o material que vier a ser recusado.

5.7 Todas as despesas relativas à entrega dos materiais dentro do prazo estabelecido sem justificativa ~~por escrito aceita pela Câmara Municipal de Feijó, sujeitar-se-á as penalidades impostas pela legislação vigente.~~

5.8 Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplica-se subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

6.1 Sem prejuízo das demais documentações exigidas em lei, a(s) proponente(s) deverá(ão) ao tempo da habilitação apresentar:

~~a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto desta licitação, por intermédio da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;~~

**7. CONDIÇÕES ESPECIAIS.**



**ESTADO DO ACRE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ**



7.1 Os materiais que deverão ser entregues no Almojarifado da Câmara Municipal de Feijó, sito na Avenida Marechal Deodoro, nº. 1.338, Centro, Feijó/AC, só serão aceitos nas seguintes condições:

- . Os moveis em MDF TX 15mm com revestimento cinza e/ou areia;
- . O vidro para divisão da Plenária e Tribuna deve ser de no mínimo 8mm;
- . Brasão do Município de Feijó em MDF 55cmx45cm;
- . ~~Brasão da República Federativa do Brasil em MDF 55cmx45cm;~~
- . As letras formando a palavra: CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ, em inox medinho 25X15cm.

**8. DOS PRAZOS.**

8.1 Os materiais deverão ser entregues no Almojarifado da Câmara Municipal de Feijó, sito na Avenida Marechal Deodoro, nº. 1.338, Centro, Feijó/AC. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (Vinte) dias, após a solicitação da Câmara Municipal de Feijó, conforme sua necessidade.

**9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

9.1 A contratação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto/ Atividade	Dotação	Descrição	Elemento de despesa	Origem do recurso
2.001	4.4.90.52.00.00.00.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	Material de Permanente	RP

**10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

10.1 O pagamento será efetuado em favor da adjudicatária por meio de Ordem Bancária, em até 30 (trinta) dias, após entrega e aceite dos e apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente juntamente com as respectivas certidões negativas de tributos federais, estaduais e municipais, devendo para isso ficar especificado, o nome do banco, agência com a qual opera, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o Crédito.

10.2 Deverá constar o número do Empenho na Nota Fiscal a ser emitida.

**11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.**

**DO CONTRATANTE:**

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada em conformidade com o disposto neste instrumento.



**ESTADO DO ACRE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ**



- b) Receber o objeto de contrato, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I, do Art. 73 da Lei 8.666/93.
- c) Notificar por escrito, à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante a vigência afixando prazo para sua correção.
- d) Exigir a qualquer tempo da Contratada, documentos que comprovem o pagamento de todos os ~~encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais, decorrentes da execução deste~~ contrato, bem como todas as qualificações que ensejarem sua habilitação.
- e) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- f) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor e/ou comissão especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- g) Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição do objeto, no prazo e condições estabelecidas Neste Termo de Referência.
- h) ~~Comunicar imediatamente à Contratada, qualquer irregularidade referente ao objeto do~~ contrato.

**12 DA CONTRATADA:**

- a) Efetuar a entrega dos materiais no prazo estipulado no item 8, de acordo com as especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- b) Providenciar, imediatamente após o recebimento da nota de empenho, as tratativas necessárias ao cumprimento célere da obrigação disposta neste termo.
- c) ~~Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações~~ assumidas, sem qualquer ônus a CONTRATANTE.
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a EFETIVA entrega do material, incluindo as entregas feitas por transportadoras.
- e) Informar, tempestivamente, a Câmara Municipal de Feijó a data provável de entrega dos itens quando em rota de transporte.
- f) ~~Fornecer e-mail válido para tratar das demais formalidades inerentes ao contrato.~~
- g) Entregar os produtos no prazo e no local pactuado, sob pena de aplicação das penalidades previstas



**ESTADO DO ACRE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ**



neste termo, inclusive rescisão unilateral do contrato.

h) Substituir os materiais em desacordo com as especificações exigidas neste termo ou que apresentem defeitos ou imperfeições no prazo máximo de 15(quinze) dias corridos após o recebimento da notificação emitida pela contratante.

i) Entregar os materiais acondicionados em embalagens apropriadas, com a indicação adequada do seu conteúdo e demais informações que venham a ser exigidas.

~~j) Realizar a montagem de todo material, incluindo letreiro.~~

l) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, e as constantes neste termo, sob pena de rescisão unilateral do contrato e aplicação das sanções previstas neste instrumento e/ou contrato.

m) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.

n) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, durante a realização desta aquisição.

o) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo às reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações da mesma, visando o fiel cumprimento do contrato.

p) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerando os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

### **13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

~~Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a CONTRATADA sujeita às sanções previstas na Lei 8.666/93;~~

A CONTRATADA que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa.





ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ  
36.395.918/0001-24

**Coleta de Preços 06/2023**

J. R. M. DA COSTA  
Insc. Est.: 01.065.989/001-90

Rua das Palmeiras, nº 971

Beiro: Zenaide Paiva

CEP: 69.900-000

Feijó - Acre



36.395.918/0001-24

J. R. M. DA COSTA

Insc. Est.: 01.065.989/001-90

Rua das Palmeiras, nº 971

Beiro: Zenaide Paiva

CEP: 69.900-000

Feijó - Acre

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

Item	Discriminação	Quant	Preço Unitário	Preço Global
01	Referente à Contratação de pessoa jurídica especializada na confecção de móveis em MDF cor preta TX 15mm com revestimento cinza e/ou areia. - Mesa em MDF cor preta com revestimento cinza e/ou areia medindo 4,75CM de comprimento; altura 78cm; largura 55cm e com divisória de 5cm de altura;	02	11.700,00	23.400,00
02	- Mesa em MDF cor preta com revestimento cinza e/ou areia medindo 2,85cm de comprimento; 78cm de altura; 55cm de largura.	01	8.800,00	8.800,00
03	- Vidro tampo de mesa temperado incolor de 6mm medindo 2,85cm de comprimento; 55cm de largura;	01	2.500,00	2.500,00
04	- Mesa em MDF cor preta com revestimento cinza e/ou areia para computador com porta medindo 1m de comprimento; 78cm de altura; 50cm largura;	01	3.450,00	3.450,00
05	- Mesa em MDF cor preta com revestimento cinza e/ou areia medindo 80cm de comprimento; 78cm de altura, 45cm de largura;	01	2.500,00	2.500,00
06	- Mesa em MDF cor preta com revestimento cinza e/ou areia medindo 80cm de comprimento; 45cm de largura; 75cm de altura;	01	2.500,00	2.500,00



ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ



07	- Mesa em MDF cor preta com revestimento cinza e/ou areia medindo 1,20cm de altura; 70cm de largura; 50cm de profundidade;	01	3.800,00	3.800,00
08	- Parede em MDF cor preta com revestimento cinza e/ou areia medindo 7,74cm de comprimento; 2,75cm de altura;	01	13.300,00	13.300,00
09	- Vidro temperado incolor com 8mm medindo 7,74cm de comprimento; 1,50cm de altura com tubo inox medindo 5cm de espessura; com porta em vidro temperado incolor com 8mm medindo 1,50cm de altura; 1,50cm de largura;	01	27.000,00	27.000,00
10	- 22 Letras em inox medindo 25 X 15cm (CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ);	01	8.800,00	8.800,00
11	- Brasão do Município de Feijó em MDF cor preta com revestimento cinza e/ou areia medindo 59 cm de comprimento por 45 cm de largura;		1.950,00	1.950,00
12	- Brasão da República Federativa do Brasil MDF cor preta com revestimento cinza e/ou areia medindo 55 cm de comprimento por 45 cm de largura;		1.850,00	1.850,00
13	- Vidro tampo de mesa temperado incolor de 6mm medindo 2,75cm de comprimento e 80cm de largura;		2.950,00	2.950,00
14	- Mesa em MDF cor preta com revestimento cinza e/ou areia medindo 2,75cm de comprimento; 80cm de largura;		5.300,00	5.300,00
<b>TOTAL</b>				<b>108.100,00</b>

Valor da proposta: R\$ 108.100,00

Validade da proposta: \_\_\_\_\_

Data: 20/04/2023



ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ



## Coleta de Preços 05/2023

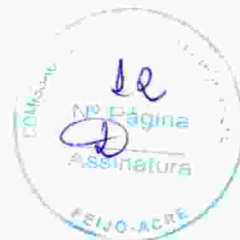
RAZÃO SOCIAL: **R FERREIRA do Costa**  
CNPJ: **19.948.097/0001-97**  
ENDEREÇO:

**19.948.097/0001-97**  
**R. FERREIRA DA COSTA**  
**Av. Marechal Deodoro, nº 2120**  
**Centro**  
**Cep: 69.600-000**  
**Feijó - Acre**

Item	Discriminação	Quant	Preço Unitário	Preço Global
01	Referente à Contratação de pessoa jurídica especializada na confecção de móveis em MDF cor preta TX 15mm com revestimento cinza e/ou areia.  - Mesa em MDF cor preta com revestimento cinza e/ou areia medindo 4,75CM de comprimento; altura 78cm; largura 55cm e com divisória de 5cm de altura;	02	12.000	24.000,00
02	- Mesa em MDF cor preta com revestimento cinza e/ou areia medindo 2,85cm de comprimento; 78cm de altura; 55cm de largura.	01	9.100,00	9.100,00
03	- Vidro tampo de mesa temperado incolor de 6mm medindo 2,85cm de comprimento; 55cm de largura;	01	2.800,00	2.800,00
04	- Mesa em MDF cor preta com revestimento cinza e/ou areia para computador com porta medindo 1m de comprimento; 78cm de altura; 50cm largura;	01	3.600,00	3.600,00
05	- Mesa em MDF cor preta com revestimento cinza e/ou areia medindo 80cm de comprimento; 78cm de altura, 45cm de largura;	01	2.800,00	2.800,00
06	- Mesa em MDF cor preta com revestimento cinza e/ou areia medindo 80cm de comprimento; 45cm de largura; 75cm de altura;	01	2.800,00	2.800,00



ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ



07	- Mesa em MDF cor preta com revestimento cinza e/ou areia medindo 1,20cm de altura; 70cm de largura; 50cm de profundidade;	01	4.000,00	4.000,00
08	- Parede em MDF cor preta com revestimento cinza e/ou areia medindo 7,74cm de comprimento; 2,75cm de altura;	01	13.800,00	13.800,00
09	- Vidro temperado incolor com 8mm medindo 7,74cm de comprimento; 1,50cm de altura com tubo inox medindo 5cm de espessura; com porta em vidro temperado incolor com 8mm medindo 1,50cm de altura; 1,50cm de largura;	01	27.500,00	27.500,00
10	- 22 Letras em inox medindo 25 X 15cm (CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ);	01	9.000,00	9.000,00
11	- Brasão do Município de Feijó em MDF cor preta com revestimento cinza e/ou areia medindo 59 cm de comprimento por 45 cm de largura;		2.100,00	2.100,00
12	- Brasão da República Federativa do Brasil MDF cor preta com revestimento cinza e/ou areia medindo 55 cm de comprimento por 45 cm de largura;		2.000,00	2.000,00
13	- Vidro tampo de mesa temperado incolor de 6mm medindo 2,75cm de comprimento e 80cm de largura;		2.100,00	2.100,00
14	- Mesa em MDF cor preta com revestimento cinza e/ou areia medindo 2,75cm de comprimento; 80cm de largura;		5.800,00	5.800,00
<b>TOTAL</b>				

Valor da proposta: R\$ 111.400,00

Validade da proposta: \_\_\_\_\_

Data: 20/04/2023



ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ

08.821.181/0001-29  
J. R. A. MOVEIS - LTDA  
Insc. Est: 01.019.210/001-40  
Rua das Primeiras, nº 1000  
Bairro Zelandia Nova  
89.900-000

### Coleta de Preços 05/2023

RAZÃO SOCIAL: J. R. A. MOVEIS LTDA  
CNPJ: 08-821-181-0001-29  
ENDEREÇO: RUA DAS PRIMEIRAS, Nº 1000  
Bairro Zelandia Nova  
89.900-000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº 13  
Assinatura  
FEIJÓ-ACRE

Item	Discriminação	Quant	Preço Unitário	Preço Global
01	Referente à Contratação de pessoa jurídica especializada na confecção de móveis em MDF cor preta TX 15mm com revestimento cinza e/ou areia.			
01	- Mesa em MDF cor preta com revestimento cinza e/ou areia medindo 4,75CM de comprimento; altura 78cm; largura 55cm e com divisória de 5cm de altura;	02	17.000,00	34.000,00
02	- Mesa em MDF cor preta com revestimento cinza e/ou areia medindo 2,85cm de comprimento; 78cm de altura; 55cm de largura.	01	9.000,00	9.000,00
03	- Vidro tampo de mesa temperado incolor de 6mm medindo 2,85cm de comprimento; 55cm de largura;	01	2.700,00	2.700,00
04	- Mesa em MDF cor preta com revestimento cinza e/ou areia para computador com porta medindo 1m de comprimento; 78cm de altura; 50cm largura;	01	3.500,00	3.500,00
05	- Mesa em MDF cor preta com revestimento cinza e/ou areia medindo 80cm de comprimento; 78cm de altura, 45cm de largura;	01	2.700,00	2.700,00
06	- Mesa em MDF cor preta com revestimento cinza e/ou areia medindo 80cm de comprimento; 45cm de largura; 75cm de altura;	01	2.900,00	2.900,00



ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ



07	- Mesa em MDF cor preta com revestimento cinza e/ou areia medindo 1,20cm de altura; 70cm de largura; 50cm de profundidade;	01	4.000,00	4.000,00
08	- Parede em MDF cor preta com revestimento cinza e/ou areia medindo 7,74cm de comprimento; 2,75cm de altura;	01	15.000,00	15.000,00
09	- Vidro temperado incolor com 8mm medindo 7,74cm de comprimento; 1,50cm de altura com tubo inox medindo 5cm de espessura; com porta em vidro temperado incolor com 8mm medindo 1,50cm de altura; 1,50cm de largura;	01	28.000,00	28.000,00
10	- 22 Letras em inox medindo 25 X 15cm (CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ);	01	9.000,00	9.000,00
11	- Brasão do Município de Feijó em MDF cor preta com revestimento cinza e/ou areia medindo 59 cm de comprimento por 45 cm de largura;		2.100,00	2.100,00
12	- Brasão da República Federativa do Brasil MDF cor preta com revestimento cinza e/ou areia medindo 55 cm de comprimento por 45 cm de largura;		2.000,00	2.000,00
13	- Vidro tampo de mesa temperado incolor de 6mm medindo 2,75cm de comprimento e 80cm de largura;		3.000,00	3.000,00
14	- Mesa em MDF cor preta com revestimento cinza e/ou areia medindo 2,75cm de comprimento; 80cm de largura;		5.300,00	5.300,00
<b>TOTAL</b>				

Valor da proposta: R\$ 123.200,00

Validade da proposta: \_\_\_\_\_

Data: 20/04/2023



NOVO

### Letras De Aço Inox Direto Da Fabrica Letreiro Caixa Promoção

**R\$ 290**  
em 12x R\$ 24,99 sem juros  
[Ver as maneiras de pagamento](#)

- Entrega a combinar com a loja  
Timóteo - Minas Gerais  
[Ver formas de entrega](#)

Estoque disponível

Quantidade: **1 unidade** de 109316 disponíveis

Enterar



Handwritten signature



Decoração de Exterior

Outros

Decoração de Exterior

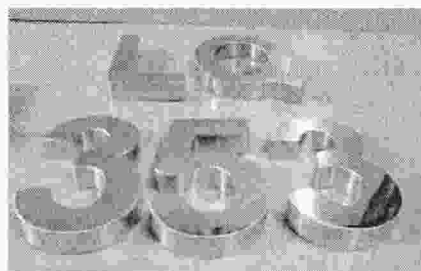
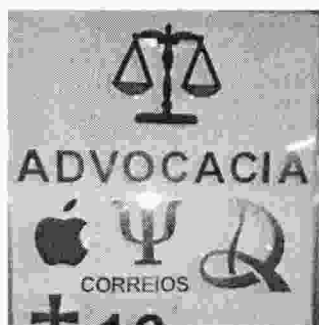
Outros



+4



### Outros produtos semelhantes



Ao navegar neste site, você aceita os cookies que usamos para melhorar sua experiência. Mais informações.

Entendi





Decoração de Exterior

Outros

Decoração de Exterior

Outros

Fabricante	MYinox
Marca	MYinox
Modelo	Letras em aço inox Letreiro caixa números 3d fachada placa

## Descrição

O MENOR PREÇO DO MERCADO :  
GARANTIA: 1 ANOS

10cm sai por R\$22,00

15cm sai por R\$33,00

20cm sai por R\$44,00

25cm sai por R\$55,00

30cm sai por R\$66,00

35cm sai por R\$77,00

40cm sai por R\$88,00

45cm sai por R\$99,00

50cm sai por R\$110,00

55cm sai por R\$121,00

60cm sai por R\$132,00

Valor da unidade da peça toda em aço inox

Ao navegar neste site, você aceita os cookies que usamos para melhorar sua experiência.  
Mais informações.

Entendi



Decoração de Exterior

Outros

Decoração de Exterior

Outros



NOSSAS EMBALAGENS SÃO BASTANTE REFORÇADAS E PROTEGIDAS, UTILIZAMOS UM ADESIVO DE PROTEÇÃO EM TODAS AS PEÇAS QUE VENDEMOS PARA GARANTIR QUE SUA ENCOMENDA CHEGUE INTACTA.

COMO FAÇO MEU ORÇAMENTO PERSONALIZADO?

BASTA IR NO CAMPO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS, E INFORMAR O TAMANHO DAS LETRAS FONTE, A PALAVRA OU A QUANTIDADE DE LETRAS E MATERIAL QUE VOCÊ QUER, AÇO INOX ESPELHADO OU ESCOVADO, E O CEP PARA ENTREGA.

Letras Em Aço Inox , Números De Inox , Letras De Inox , Letra 3d , Letras Caixa Letreiro , Números Caixa , Letras Aço Inox Escovado , Números Aço Inox Polido Fachada Comercial , Letras Com Led , Placa De Inox , Led , Letras Caixa Inox , Fachada , Brilhante , Escovado , Espelhado , Residência , Inoxidável FortAçoInox MyINOX .

Ao navegar neste site, você aceita os cookies que usamos para melhorar sua experiência.  
Mais informações.

Entendi



Decoração de Exterior

Outros

Decoração de Exterior

Outros

¿Como cuidamos da sua privacidade?

¿Como comprar?

Powered by:

Ao navegar neste site, você aceita os cookies que usamos para melhorar sua experiência.  
Mais informações.

Entendi

Dispensa: 007/2022



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

COLETA DE PREÇOS - 2022



Prezado (a) Senhor (a),

Solicitamos apresentar preços para os serviços abaixo descritos:

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de mármore e móveis em MDF, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Brasileia/AC.

ITEM	UND.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Unid	01	PAINEL 100% MDF, com as especificações mínimas: 2.80m de altura e 3.70m de largura	10.132	10.132
02	Unid	01	MESA DE REUNIÃO, com as especificações mínimas: 90cm de altura e 2.75m de largura	6.900	6.900
03	Unid	01	RIPADO 100 MDF, com as especificações mínimas: 14m de altura e 1m largura	12.140	12.140
04	Unid	01	PAINEL COM LED, com as especificações mínimas: 1,80m de altura e 2.80m de largura	6.200	6.200
05	Unid	01	MESA P/ ESCRITÓRIO, com as especificações mínimas: 1,80m de altura e 90cm de largura	2.500	2.500
VALOR TOTAL					37.872,00

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL/NOME COMPLETO:			CNPJ:
E DOS SANTOS			38.245.587/000177
RUA:	Nº	BAIRRO:	
Alexandre Esteves Filho	76 E	CENTRO	
TELEFONE FIXO:	CELULAR:	E-mail:	VALIDADE DA PROPOSTA:
—	(68) 992.048660	EDSOVINDA@HOTMAIL.COM	10 DIAS

Obs: Este documento não poderá conter rasuras. Deverá ser preenchido em todas as campos.

E. DOS SANTOS  
CNPJ: 38.245.587/0001-71  
INSC. EST. 01.066.724/001-09  
Rua Alexandre Esteves Filho 76, Centro  
CEP: 69.934-000 Eptaciolândia-Acr

*Eilson dos Santos*

Assinatura do Responsável pela Pesquisa



ESTADO DO ACRE  
Defensoria Pública do Estado

COLETA DE  
PREÇOS

Dispensa: 0305.006725.00365/2021

51/2021

COTAÇÃO DE PREÇO

Item	Descrição do Objeto	Qtd.	Unid.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Aquisição e instalação de aparador planejado em MDF. Obs.: Conforme o projeto detalhado em anexo I.	01	Unid.	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
02	Aquisição e instalação de painel planejado para televisão em MDF. Obs.: Conforme o projeto detalhado em anexo I.	01	Unid.	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
03	Aquisição e instalação de painel planejado para livros em MDF. Obs.: Conforme o projeto detalhado em anexo I.	01	Unid.	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00
04	Aquisição e instalação de mesa retangular de reunião em MDF. Obs.: Conforme o projeto detalhado em anexo I.	01	Unid.	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
Valor Total					R\$ 16.800,00

\*IMAGENS ILUSTRATIVAS NO ANEXO I



**CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO:**

- a) A presente proposta deverá apresentar-se carimbada (CNPJ), assinada, sem rasura, ou **proposta anexada em papel timbrado da empresa;**
- b) A proposta deverá ser entregue no NOME DO ORGAO em até 5 dias úteis.
- c) O pagamento dar-se-á em até 15 (quinze) dias, após a entrega dos produtos/serviços.

TELEFONE PARA CONTATO: 68 999853356

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias

EMAIL DA EMPRESA: DDPEAC@GMAIL.COM

ESTA EMPRESA É OPTANTE DO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )

ESTA EMPRESA ESTÁ EM DIA COM SUA REGULARIDADE FISCAL? SIM ( ) NÃO ( )

**CARIMBO E ASSINATURA DO FONECEDOR**

Rio Branco- AC, 11 / 11 / de 2021.

**[CNPJ: 63.595.482/0001-90]**

**D. D. DE ALENCAR - EIRELI**

Rua: Dona Idelzuite Alves, 335 - T. Neves

CEP. 69.921-782

Rio Branco

Acre

**CARIMBO E ASSINATURA DO EXPEDIDOR**

Rio Branco - AC, 11 / 11 / de 2021.

Bruno Norberto  
Diretor-Geral  
Portaria Nº 023/CABIDPEAC

*Handwritten mark*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI - SAP.GAB/SAP.UPR

PREGÃO ELETRÔNICO 061/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, doravante denominada **ÓRGÃO PROMOTOR**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e do Decreto Municipal nº 14.040, de 18 de dezembro de 2007, e das demais normas legais aplicáveis neste ato representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, em face das propostas apresentadas e do resultado do julgamento do **Pregão Eletrônico nº 061/2022**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa abaixo qualificada, para futura e eventual **aquisição de vidraçaria com fornecimento e colocação/instalação, substituição e manutenção das estruturas danificadas e desgastadas**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, que passam a fazer parte desta, e em conformidade com as disposições a seguir:

Nome da empresa: Vidraçaria Augustus e Comércio Ltda

CNPJ: 72.204.407/0001-41

Endereço: Videira, nº 125 Sala 01 - Iriú

Cidade: Joinville Estado: SC

CEP: 89.227-070

Telefone: (47) 3472-1461

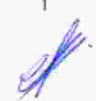
Email: v\_augustus@yahoo.com.br

Representante Legal: Eli Veloso de Carvalho CPF: 501.416.519-20

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro de preços para fornecimento, quando requerido, dos seguintes itens:

Item	Material	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	ESPELHO SEM MOLDURA - 4MM Fornecimento e instalação de espelho sem moldura, com 4mm de espessura.	M2	200	381,00	76.200,00
2	PORTA DE CORRER DE VIDRO TEMPERADO LISO INCOLOR - 8 MM Fornecimento e instalação de porta de correr de vidro temperado, com medidas de 1,00 x 2,10, plana, transparente, incolor, de faces paralelas e planas, isento de distorções óticas, com espessura uniforme e massa homogênea, com perfis brancos, com 8mm de espessura.	Unidade	1	790,00	790,00
	VIDRO ARAMADO - 6 MM Fornecimento e instalação de vidro aramado, com espessura de 6mm.				



3	Fornecimento e instalação de vidro armado que possui uma rede metálica de malha quadriculada de aço incorporada à sua massa, translúcido, incolor, de faces paralelas, com 6mm de espessura.	M2	5	447,00	2.235,00
	VIDRO COMUM LAMINADO - 15 MM				
4	Fornecimento e instalação de vidro temperado, liso, incolor, triplo, espessura total 15 mm.	M2	50	532,00	26.600,00
	VIDRO COMUM LAMINADO - 8 MM				
5	Fornecimento e instalação de vidro temperado, liso incolor duplo, espessura total 8 mm.	M2	100	361,67	36.167,00
	VIDRO MARTELADO - 4 MM				
6	Fornecimento e instalação de vidro martelado, jateado, translúcido, incolor, de faces paralelas, com 4mm de espessura. Para janela tipo basculante.	M2	0,5	176,00	88,00
	VIDRO MARTELADO - 3 MM				
7	Fornecimento e instalação de vidro martelado, jateado, translúcido, incolor, de faces paralelas, com 3mm de espessura.	M2	1,6	160,00	256,00
	VIDRO LISO - 3 MM				
8	Fornecimento e instalação de vidro plano, comum, transparente, incolor, de faces paralelas e plana, isento de distorções óticas, com espessura uniforme e massa homogênea, espessura total 3 mm.	M2	1.295	112,00	145.040,00
	VIDRO LISO - 4 MM				
9	Fornecimento e instalação de vidro plano, comum, transparente, incolor, de faces paralelas e plana, isento de distorções óticas, com espessura uniforme e massa homogênea, espessura total 4 mm.	M2	2.216,5	131,00	290.361,50
	VIDRO TEMPERADO LAMINADO - 10 MM				
10	Fornecimento e instalação de vidro temperado, plano, transparente, incolor, de faces paralelas e planas, isento de distorções óticas, com espessura uniforme e massa homogênea, com 10mm de espessura.	M2	516,65	665,00	343.572,25
	VIDRO TEMPERADO LISO INCOLOR - 10 MM				
11	Fornecimento e instalação de vidro temperado, plano, transparente, incolor, de faces paralelas e planas, isento de distorções óticas, com espessura uniforme e massa homogênea, com 10mm de espessura.	M2	1.163	516,00	600.108,00
	VIDRO TEMPERADO LISO INCOLOR - 6 MM				
12	Fornecimento e instalação de vidro temperado, plano, transparente, incolor, de faces paralelas e planas, isento de distorções óticas, com espessura uniforme e massa homogênea, com 6mm de espessura.	M2	685	340,56	233.283,60
	VIDRO TEMPERADO LISO INCOLOR - 8 MM				
13	Fornecimento e instalação de vidro temperado, plano, transparente, incolor, de faces paralelas e planas, isento de distorções óticas, com espessura uniforme e massa homogênea divididos em 3 vidros fixos com perfis brancos, com 8mm de espessura.	M2	3.190,5	310,00	989.055,00
<b>Valor Total</b>					<b>2.743.756,35</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua publicação.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Joinville não será obrigado a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços**, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada a preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, ou, cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO CADASTRO DE RESERVA

3.1 - Segue anexa a Ata de Formação do Cadastro de Reserva, composta por licitantes que aceitarem praticar preço igual ao do licitante vencedor, observada a ordem de classificação do certame.

## CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E DA FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

4.1 - A vigência do futuro contrato estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto

licitado e à vigência do crédito orçamentário, que será estabelecida expressamente no termo contratual.

4.2 - O fornecimento do serviço ocorrerá de forma parcelada, podendo ser emergencial ou comum;

4.2.1 - Os casos emergenciais ou comuns serão definidos pela CONTRATANTE, sendo que os casos emergências não ultrapassaram o limite de 20% (vinte por cento) do total contratado;

4.2.2 - Possui o prazo para entrega que engloba o fornecimento, a montagem e a instalação dos bens, após a solicitação da CONTRATANTE:

a) Se classificados do tipo comum, até 15 (quinze) dias úteis, após cada solicitação;

b) Se classificados do tipo emergencial, até 48 (quarenta e oito) horas, após cada solicitação.

4.2.3 - No caso de expedição de Autorização de Fornecimento (AF), a forma de entrega será única, conforme descrito abaixo:

a) Se classificados do tipo comum, até 15 (quinze) dias úteis, após a solicitação;

b) Se classificados do tipo emergencial, até 48 (quarenta e oito) horas, após a solicitação.

4.3 - A entrega ocorrerá nas unidades da Administração Direta e Indireta do município, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, no horário acordado com a unidade requisitante.

4.4 - Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.



## CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 - A contratação do(s) proponente(s) vencedor(es) do presente Pregão será representada pela expedição do Termo de Contrato/Autorização de Fornecimento (AF), da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos conforme solicitação do Município.

5.2 - **Convocação para assinatura do Contrato e/ou retirada da Autorização de Fornecimento (AF):**

5.2.1 - Homologado o resultado da licitação, os vencedores serão convocados para assinatura eletrônica do contrato, que deverá ocorrer **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).**

5.2.2 - O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(s) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o *link* para acesso.

5.2.3 - É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

5.3 - Se o vencedor não apresentar situação de habilitação regular ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro proponente. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo à sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital que será declarado o vencedor do certame, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

5.3.1 - Se o vencedor se recusar a assinar o Contrato no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela Administração ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito, sujeitar-se-á das sanções previstas neste instrumento.

5.4 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o termo contratual e/ou Autorização de Fornecimento (AF), o proponente vencedor obriga-se a fornecer os bens registrados, conforme especificações e condições contidas na Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos, e também na proposta apresentada.

5.5 - **Para assinatura eletrônica do Contrato o vencedor deverá:**

5.5.1 - Apresentar certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Fazenda Estadual, Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do proponente e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em atendimento ao art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e a **Certidão de Negativas Débitos Trabalhistas**, conforme Lei nº 12.440, de 07



de julho de 2011.

**5.5.2** - Caso a assinatura do termo contratual seja realizada por um procurador designado pelo proponente, deverá ser apresentada a procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado.

## **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

**6.1** - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

**6.1.1** - O Município responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**6.2** - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do Município, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

**6.3** - As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

**6.4** - O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da medição/produto, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

**6.5** - Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**7.1** - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante emissão de Autorização de Fornecimento/AF e Termo de Contrato dos itens contratados.

**7.2** - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**7.3** - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES**

**8.1** - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao **PROPONENTE/CONTRATADO** são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

**8.2** - Penalidades que poderão ser cominadas ao **PROPONENTE/CONTRATADO**, garantida a prévia defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme art. 15 da Instrução Normativa nº 04/2017 desta Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 30.159/17:

I - **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, nos casos:

a) Nos casos de desistência de proposta ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não celebrar contrato, correspondente ao valor total da proposta de:

a.1) **15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 10.000,00;**

a.2) **10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 10.000,01 a 50.000,00;**

a.3) **5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 50.000,01.**

b) **0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 15% (quinze por cento);**

c) Nos casos de inexecução contratual total, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder, correspondente ao valor total da proposta de:

**c.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 10.000,00;**

**c.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 10.000,01 a 50.000,00;**

**c.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 50.000,01.**

**d) De até 10% (dez por cento) em caso de inexecução parcial sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.**

**II - Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses abaixo e o **descredenciamento** do Cadastro de Fornecedor do Município de Joinville ou do SICAF **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, e art. 49, do Decreto Federal nº 10.024/2019:

a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento (AF) ou assinar o contrato ou assinar ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) retardar a execução do certame por conduta reprovável do proponente, registrada em ata;

e) causar o atraso na execução do objeto;

f) não manter a proposta;

g) desistir de lance realizado na fase de competição;

h) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

i) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

j) fraudar a execução do contrato;

k) falhar na execução do contrato;

l) declarar informações falsas;

m) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

**8.3 - As sanções também se aplicam aos integrantes do Cadastro de Reserva, que quando convocados, não honrarem o compromisso assumido.**

**8.4 - As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que o PROPONENTE/CONTRATADO tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.**

**8.5 - Nas penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do PROPONENTE/CONTRATADO, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do PROPONENTE/CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 7º da Lei nº 10.520/2002.**

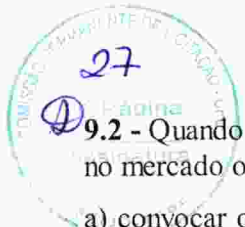
**8.6 - As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro do PROPONENTE/CONTRATADO.**

**8.7 - Nenhum pagamento será realizado ao PROPONENTE/CONTRATADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.**

## **CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA ATA**

**9.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.**





**9.2** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**9.3** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**9.4** - A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

**9.5** - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

**10.2** - O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**10.3** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**10.4** - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

**11.1** - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Unidade de Suprimentos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

*ef.*



Documento assinado eletronicamente por **Eli Veloso de Carvalho, Usuário Externo**, em 22/03/2022, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/03/2022, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/03/2022, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012228369** e o código CRC **DA61E3DD**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

22.0.075261-4

0012228369v5





Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1924  
Disponibilização: 22/03/2022  
Publicação: 22/03/2022

## Prefeitura de Joinville

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0012316760/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 061/2022, UASG 453230,, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de vidraçaria com fornecimento e colocação/instalação, substituição e manutenção das estruturas danificadas e desgastadas, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: VIDRAÇARIA AUGUSTUS E COMÉRCIO LTDA, ITEM 01 – R\$ 381,00, ITEM 02 – R\$ 790,00, ITEM 03 – R\$ 447,00, ITEM 04 – R\$ 532,00, ITEM 05 – R\$ 361,67, ITEM 06 – R\$ 176,00, ITEM 07 – R\$ 160,00, ITEM 08 – R\$ 112,00, ITEM 09 – R\$ 131,00, ITEM 10 – R\$ 665,00, ITEM 11 – R\$ 516,00, ITEM 12 – R\$ 340,56 e ITEM 13 – R\$ 310,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/03/2022, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/03/2022, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012316760** e o código CRC **07BA9A05**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)



Estado do Acre  
Comuna Municipal de Feijó

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MÓVEIS EM MDF, COR PRETA, TX 15MM, COM REVESTIMENTO.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO MÍNIMA DO MATERIAL	APRES	QUANT.	INTERNET	PREFEITURA DE JOINVILLE	PREFEITURA MUNICIPAL BRASILEIÂNICA	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO AG DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0006/006738.003/06/2021	LICITANTES							
								J R M DA COSTA - CNPJ Nº. 36.396.818/0001-24	J R DA COSTA - CNPJ Nº. 18.843.037/0001-07	J R A FERREIRA DA COSTA - CNPJ Nº. 08.821.181/0001-28	P. Unid.	P. Total	P. Unid.	P. Total	P. Unid.
1	Mesa em MDF cor preta com revestimento cinza e/ou areia medindo 4,75CM de cumprimento; altura 78cm; largura 55cm e com divisória de 5cm de altura.	UND	2				4.800,00	11.700,00	28.400,00	24.000,00	12.000,00	17.300,00	34.000,00	11.375,00	22.750,00
2	Mesa em MDF cor preta com revestimento cinza e/ou areia medindo 2,85cm de cumprimento; 78cm de altura; 55cm de largura	UND	1			6.900,00	8.800,00	9.104,00	9.104,00	9.104,00	9.300,00	9.300,00	9.000,00	8.450,00	8.450,00
3	Vidro lampo de mesa temperado incolor de 6mm medindo 2,85cm de cumprimento; 55cm de largura	UND	1	3.982,38			2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.800,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.970,60	2.970,60
4	Mesa em MDF cor preta com revestimento cinza e/ou areia para computador com porta medindo 1m de cumprimento; 78cm de altura; 50cm largura.	UND	1				3.900,00	3.450,00	3.450,00	3.600,00	3.600,00	3.500,00	3.000,00	3.612,50	3.612,50
5	Mesa em MDF cor preta com revestimento cinza e/ou areia medindo 80cm de cumprimento; 78cm de altura; 45cm de largura.	UND	1				1.950,00	2.500,00	2.500,00	2.800,00	2.800,00	2.700,00	2.700,00	2.467,50	2.467,50
6	Mesa em MDF cor preta com revestimento cinza e/ou areia medindo 80cm de cumprimento; 45cm de largura; 75cm de altura.	UND	1			2.530,00	2.500,00	2.500,00	2.800,00	2.800,00	2.900,00	2.900,00	2.800,00	2.673,00	2.673,00
7	Mesa em MDF cor preta com revestimento cinza e/ou areia medindo 1,20m de altura; 70cm de largura; 50cm de profundidade.	UND	1				4.060,00	3.806,00	3.600,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	3.973,00	3.973,00
8	Parede em MDF cor preta com revestimento cinza e/ou areia medindo 7,74cm de cumprimento; 2,75cm de altura.	UND	1				13.300,00	13.300,00	13.600,00	13.600,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	14.033,33	14.033,33
9	Vidro temperado incolor com 8mm medindo 7,74cm de cumprimento; 1,50cm de altura com tubo inox medindo 5cm de espessura; com porta em vidro temperado incolor com 8mm medindo 1,50cm de altura; 1,50cm de largura.	UND	1	10.196,20			27.000,00	27.000,00	27.600,00	27.600,00	28.300,00	28.300,00	28.000,00	25.423,60	25.423,60
10	22 Letras em inox medindo 28 X 15cm (CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ).	UND	1	5.380,00			8.800,00	8.800,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	8.293,00	8.293,00
11	Brasão do Município de Feijó em MDF cor preta com revestimento cinza e/ou areia medindo 59 cm de cumprimento; 45 cm de largura.	UND	1				1.950,00	1.950,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.050,00	2.050,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE FEIJÓ  
30  
Assinatura  
FEIJÓ - ACRE

12	Brasão da República Federativa do Brasil MDF cor preta com revestimento cinza e/ou areia medindo 55 cm de comprimento por 45 cm de largura.	UND	1						1.850,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	1.950,00	1.950,00
13	Vidro tampo de mesa temperado incolor de 6mm medindo 2,75cm de comprimento e 60cm de largura.	UND	1	3.746,16					2.950,00	2.100,00	2.100,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	2.943,04	2.943,04
14	Mesa em MDF cor preta com revestimento cinza e/ou areia medindo 2,75cm de comprimento, 80cm de largura	UND	1						5.300,00	5.800,00	5.800,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.463,67	5.466,57	5.466,57
<b>VALOR TOTAL</b>										<b>105.300,00</b>			<b>111.450,00</b>	<b>111.450,00</b>	<b>111.450,00</b>	<b>107.066,14</b>	<b>107.066,14</b>

*Handwritten signature*



**ESTADO DO ACRE  
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ  
GABINETE DA PRESIDENCIA**



**DESPACHO**

Processo Administrativo nº: 059/2023

Interessado: Secretaria Municipal da Câmara Municipal de Feijó - Acre.

Assunto: Solicitação de informação de disponibilidade Orçamentaria para abertura de Processo Licitatório visando à **Aquisição de material permanente destinado à modernização da Plenária da Câmara de vereadores do Município de Feijó – Acre.**

**À**  
**Assessoria de Contábil,**

Solicito desta Assessoria, a confirmação da disponibilidade orçamentária objetivando **Processo Licitatório visando à Aquisição de material permanente destinado à modernização da Plenária da Câmara de vereadores do Município de Feijó – Acre, conforme solicitação da Secretaria da Câmara Municipal de Feijó - Acre.**

Atenciosamente,

Feijó – Acre, 10 Abril de 2023.

  
**Berfândia de Souza Lima**  
Presidente da CMF





ESTADO ACRE  
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ  
ASSESSORIA CONTABIL

DESPACHO



Ao

Gabinete da Presidência

Processo Administrativo nº: 059/2023

Interessado: Secretaria da Câmara Municipal de Feijó.

Assunto: Informação disponibilidade Orçamentária para **Processo Licitatório visando a Processo Licitatório visando à Aquisição de material permanente destinado à modernização da Plenária da Câmara de vereadores do Município de Feijó – Acre.**

*Senhora Presidente,*

Em atendimento ao despacho exarado por Vossa excelência, informo que as despesas decorrentes da referida contratação está prevista no orçamento para o exercício financeiro de 2023, e demais exercícios financeiros subsequentes – Elemento de Despesa: **4.4.90.52.00.00.00 (Material Permanente)**; Fonte de Recursos: **RP**. Eu, no exercício da função de Assessora contábil, nos termos do Art. 14 da Lei 8.666/93 e suas alterações; **declaro que há dotação orçamentária fixada para o exercício de 2023 suficiente para a cobertura da despesa que se pretende realizar**, conforme objeto, valor e rubricas orçamentárias.

Feijó - Acre, 11 de Abril de 2023.

  
**Maria Tereza Gomes Machado Cavalcante**  
Assessora Contábil



ESTADO DO ACRE  
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ  
GABINETE DA PRESIDENCIA



**DESPACHO**

Processo Administrativo nº: 059/2023

Interessado: Secretaria Municipal da Câmara Municipal de Feijó - Acre.

Assunto: Abertura de Processo Licitatório visando à **Aquisição de material permanente destinado à modernização da Plenária da Câmara de vereadores do Município de Feijó - Acre.**

À

**Comissão Permanente de Licitação:**

Para conhecimento e procedimentos cabíveis.

Feijó - Acre, 12 de Abril de 2023.

  
**Berlândia de Souza Lima**  
Presidente da CMF



ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ



**DECRETO Nº 07 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

“Instituir e nomear a Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Câmara Municipal de Feijó e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Feijó, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno desta Casa legislativa e Lei Orgânica do município de Feijó.

Considerando o disposto no art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir e nomear a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Câmara Municipal de Feijó, com a seguinte composição:


- I. **Rosemberg Passos da Costa** - Presidente
- II. **Cilene do Nascimento Dias** - Membro
- III. **Maria Terezinha Cordeiro de Aleixo** - Membro

**Art. 2º** A Comissão Permanente de Licitação – CPL é designada por este ato para processar e julgar as licitações da Câmara Municipal.

**Art. 3º** Os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Feijó-Acre, 02 de janeiro de 2023.

  
Berlândia De Souza Lima  
Presidente da CMF

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Senhor NIVALDO JUNIOR RODRIGUES PINHEIRO, para exercer a função de CHEFE DE CONTROLE DE VEICULO da Câmara Municipal de Capixaba-Ac.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial do Estado do Acre e Site da Câmara Municipal de Capixaba.  
Capixaba-AC, 03 de janeiro de 2023.

JAIR VIEIRA GARCIA  
Presidente

PORTARIA Nº. 002/2023 de 03 e JANEIRO de 2023

NOMEIA NO CARGO DE ASSESSORIA DE IMPRESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIXABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Capixaba-AC, Sr. Jair Vieira Garcia no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;  
**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Senhor HUGO DE MOURA PEREIRA no cargo de ASSESSORIA DE IMPRESA da Câmara Municipal de Capixaba-AC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial do Estado do Acre e Site da Câmara Municipal de Capixaba.  
Capixaba/AC, 03 de janeiro de 2023.

JAIR VIEIRA GARCIA  
Presidente

PORTARIA Nº. 003/2023 de 03 de JANEIRO de 2023

NOMEIA NO CARGO DE PRESIDENTE DA CPL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIXABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Capixaba-AC, Sr. Jair Vieira Garcia no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;  
**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Senhor MAXIMO DA SILVA NOLASCO no cargo de PRESIDENTE DA CPL da Câmara Municipal de Capixaba-AC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial do Estado do Acre e Site da Câmara Municipal de Capixaba.  
Capixaba/AC, 03 de janeiro de 2023.

JAIR VIEIRA GARCIA  
Presidente

PORTARIA Nº. 004/2023 de 03 de Janeiro de 2023

NOMEIA CARGO DE DIRETORA FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIXABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Capixaba-AC, Sr. Jair Vieira Garcia no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;  
**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Senhora LEIDIANE DORNELAS DA SILVA OLIIARI, para exercer a função de DIRETORA FINANCEIRA da Câmara Municipal de Capixaba-AC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial do Estado do Acre e Site da Câmara Municipal de Capixaba.  
Capixaba-AC, 03 de Janeiro de 2023.

Jair Vieira Garcia  
Presidente

PORTARIA Nº. 035/2022 de 30 de dezembro de 2022.

EXONERA DO CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIXABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Capixaba-AC, Sr. Amilton Cunha da Costa no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;  
**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar o Senhor MÁRCIO ANDRÉ MARINHO DE ALMEIDA do Cargo de ASSESSOR JURÍDICO da Câmara Municipal de Capixaba-AC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data. Revoga no que couber a PORTARIA Nº. 007/2021 de 04 de janeiro de 2021 e demais disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial do Estado do Acre e Site da Câmara Municipal de Capixaba.

ra Municipal de Capixaba.

Capixaba/AC, 30 de dezembro de 2022.

AMILTON CUNHA DA COSTA  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ**

DECRETO Nº 07 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Instituir e nomear a Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Câmara Municipal de Feijó e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Feijó, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, desta Casa legislativa e Lei Orgânica do município de Feijó.

Considerando o disposto no art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993.  
**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir e nomear a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Câmara Municipal de Feijó, com a seguinte composição:

Rosemberg Passos da Costa - Presidente

Cilene do Nascimento Dias - Membro

Maria Terezinha Cordeiro de Aleixo - Membro

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação – CPL é designada por este ato para processar e julgar as licitações da Câmara Municipal.

Art. 3º Os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Feijó-Acre, 02 de janeiro de 2023.

Berlândia De Souza Lima  
Presidente da CMF

DECRETO LEGISLATIVO DE Nº. 07 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ-AC, usando das atribuições que lhe conferidas por Lei e etc...,

Considerando a resolução de nº. 03 de 10 de junho de 2022 que "Dispõe sobre a criação, a estrutura e o funcionamento da Ouvidoria parlamentar da Câmara Municipal de Vereadores de Feijó/AC";

Considerando ainda, o atendimento a Lei Complementar Federal nº. 12.527 de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso a Informação) e a Lei Federal nº. 13.460 de 26 de junho de 2017.

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear a vereadora 1ª secretaria da Câmara Municipal de Feijó, Maria Mirle Nascimento Cesar de Sousa e o vereador 2º secretário da Câmara Municipal de Feijó Raimundo Décio Barbosa da Silva para ocupar a partir de 02 de fevereiro do ano de 2023 os cargos da Ouvidoria Geral da Câmara Municipal de Feijó como Ouvidor-geral e Ouvidor substituto respectivamente.

Art. 2º - Fica autorizado o setor administrativo da Câmara Municipal de Feijó a dá o apoio logístico necessário ao desenvolvimento dos trabalhos da ouvidoria da Câmara Municipal de Feijó.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-das as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ, 16 de dezembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Berlândia de Souza Lima  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA**

ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

PORTARIA Nº 01 /23, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. José Wytelon Rodrigues de Oliveira, no Cargo em Comissão de Diretor de Administração – DAS – 4, e responder pelo Cargo de Controlador Interno desta Augusta Casa de Leis, na referenda FG-3, de acordo com a Lei Nº 323 de 09 de junho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com



ESTADO DO ACRE  
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



DESPACHO

Processo Administrativo nº: 059/2023

Interessado: Secretaria Municipal da Câmara Municipal de Feijó - Acre.

Assunto: Abertura de Processo Licitatório visando à **Aquisição de material permanente destinado à modernização da Plenária da Câmara de vereadores do Município de Feijó – Acre.**

Ao

Excelentíssima Senhora Presidente:

Após analisarmos o presente processo, informamos que para execução do propósito da Secretaria da Câmara Municipal de Feijó, que é a **Processo Licitatório visando Aquisição de material permanente destinado à modernização da Plenária da Câmara de vereadores do Município de Feijó – Acre**, através de um processo Licitatório em conformidade com a Lei 8.666/93 ou 10.520/02, sendo as modalidades mais indicadas para o procedimento e vantajosa para Administração a **CONVITE** ou **PREGÃO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, *hája vista o vulto do valor estimado e a qualidade técnica mais complexa.*

Sugerimos a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** é a que melhor se adequa a execução do objeto desejado, porém, a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir *sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas,* como está disposto nos autos.

Isto posto, solicitamos autorização para proceder a referida Licitação.

Feijó - Acre, 13 de Abril de 2023.

  
Rosemberg Passos da Costa  
Presidente da CPL



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ  
GABINETE DA PRESIDENCIA



DESPACHO

Processo Administrativo nº: 059/2023

Interessado: Secretaria Municipal da Câmara Municipal de Feijó - Acre.

Assunto: Abertura de Processo Licitatório visando à **Aquisição de material permanente destinado à modernização da Plenária da Câmara de vereadores do Município de Feijó - Acre.**

Para fins de observância quanto a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 a Lei nº. 8.078, de 11 de novembro de 1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor suas alterações, **AUTORIZO** que esta Comissão, adote os procedimentos intrínsecos a **Processo Licitatório visando à Processo Licitatório visando à Aquisição de material permanente destinado à modernização da Plenária da Câmara de vereadores do Município de Feijó - Acre**, e que seja elaborado a minuta de edital, na modalidade **CONVITE** pelo valor estimado e pelo aquecimento da economia local, com vedação de participação de empresas em consórcio, elabore Justificativa, adote os procedimentos conforme o Projeto Básico, e em observância a legislação pertinente.

Após, encaminhem-se aos autos a Procuradoria Jurídica, para que seja analisada, conforme Lei nº 8.666/1993, e posterior emissão de parecer a cerca dos autos.

Atenciosamente,

Feijó – Acre, 13 Abril de 2023.

  
**Berlândia de Souza Lima**  
Presidente da CMF



ESTADO DO ACRE  
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**JUSTIFICATIVA DA VEDAÇÃO PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO**

Trata-se de justificativa referente à vedação à participação de consórcios, expressa no item 3. do Edital CONVITE nº 002/2023.

O ato convocatório admitirá ou não a participação de empresas em consórcio, Trata-se de escolha discricionária da Administração Pública, o que evidentemente não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas; por este motivo, a Presidente da Comissão de Licitação, no uso das atribuições legais, torna Público:

A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços comuns de manutenção, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/93, que em seu artigo 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

Ressalte-se que a nossa decisão com relação à vedação à participação de consórcios, expressa no item 3. do Edital CONVITE nº 002/2023, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de consórcios/carteis para manipular os preços nas licitações.

**Rosemberg Passos da Costa**  
Presidente da CPL



ESTADO DO ACRE  
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ  
CNPJ Nº. 04.010.237/0001-04



CONVITE Nº 002/2023

PREÂMBULO:

A **CAMARA MUNICIPAL DE Feijó**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo **Decreto 07** de 03 de Janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 13.445 de 04 de Janeiro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que estará reunida no **dia XX de XXXXXX de 2023 às 00h00min**, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Marechal Deodoro, nº. 1.338 – Centro no Município de Feijó – Acre, para receber, abrir e examinar os **Envelopes contendo os Documentos e as Propostas dos interessados** em participar da licitação na modalidade **CONVITE N.º 002/2023**, MENOR PREÇO ITEM, podendo o presente Edital ser retirado na Comissão Permanente de Licitação, situado na **Avenida Marechal Deodoro, nº. 1.338 – Centro no município de Feijó – Acre**, no horário de 07h00min às 13h00min e, **no período de XX à XX/XX de 2023**. A presente licitação será regida de conformidade com o que dispõe a Lei N.º 8.666/93 e Lei Complementar 123/06, e demais alterações e, na forma, condições e especificações a seguir estabelecidas. Esta licitação foi regularmente autorizada pela – **Presidente da Câmara de Feijó**, conforme processo administrativo de N.º. **059/2023**.

SESSÃO I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a **Aquisição de material permanente destinado à modernização da Plenária da Câmara de vereadores do Município de Feijó – Acre**, se dará na forma prevista neste edital, no projeto básico e especialmente na minuta do contrato.

SESSÃO II - DA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

2.1. Poderão participar da Licitação supra os Convidados, bem outros interessados, inscritos ou não, no cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Feijó, e que para tanto deverão manifestar seu interesse no certame com antecedência mínima de 24 horas da data de apresentação das propostas.

2.2. Em cumprimento ao Decreto Federal 8.538/2015 e a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e alterações, poderá participar deste **Convite**, Pessoa Jurídica, desde que, regularmente habilitada e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, no ato da abertura da sessão.

2.3 - Em atendimento ao art. 49, II da Lei 123/2006, não se aplica o disposto nos Arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando, não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;





ESTADO DO ACRE  
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ  
CNPJ Nº. 04.010.237/0001-04



2.4 - Para cumprimento ao Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, no presente certame, todos os itens serão destinados à participação exclusiva das microempresas e empresas de pequeno porte. Para cada item deverá haver a participação de no mínimo 03 microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, com a apresentação de proposta. O não atendimento à condição acima caracterizará o descumprimento do disposto no art. 49, II da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, tornando o item de ampla disputa.

2.5 - O Licitante, que incluído como membro de uma associação, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta;

2.6 - Será permitida a participação deste Convite, através de remessa postal, observado a tempestividade da recepção dos documentos e as restrições previstas no Preambulo deste Edital.

2.7 - Para tais efeitos entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa;

**2.8 Não poderá participar, direta ou indiretamente, desta licitação:**

- a) Empresas suspensas de participar de licitação e impedidos de contratar com a Administração Pública federal, estadual e municipal;
- b) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- c) Empresas impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, durante o prazo da sanção aplicada;
- d) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- e) Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste Pregão;
- f) Empresas que se encontrem em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- g) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não age representando interesse econômico em comum;
- h) Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Empresas que possuam, em sua diretoria ou quadro técnico, funcionário público vinculado à Câmara Municipal de Feijó ou à Comissão de Licitação do Poder Executivo local;
- j) Empresas que ostentem quaisquer registros impeditivos constantes no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), do Portal da Transparência (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>) e ainda no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

2.9 - A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos



ESTADO DO ACRE  
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ  
CNPJ Nº. 04.010.237/0001-04



em vigor, assim como a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

**SESSÃO III- DO CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

3. No dia, horário e local designado para recebimento dos envelopes, cada empresa far-se-á representar por seu sócio ou pessoa por ela credenciada;

**3.1. - O credenciamento será realizado pela apresentação dos seguintes documentos:**

a) **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, e quando for o caso, documento de eleição de administradores ou inscrição no registro público de empresas mercantis;

b) **carteira de identidade ou documento equivalente;**

c) **procuração firmada por quem detenha poderes para tanto**, conforme o disposto no ato constitutivo, estatuto ou contrato social.

c.1) Deverá ser comprovada a assinatura do dirigente, mediante contrato social ou equivalente, caso não seja apresentada procuração registrada em cartório.

c.2) O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado **para declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante** todos os atos pertinentes a este Convite.

3.2 - Se a empresa se fizer representar por seu sócio, somente será necessária a apresentação dos documentos elencados nas alíneas "a" e "b" do subitem anterior;

3.3 - No caso de representação por sócio que não possua poderes de administração, o mesmo deverá fazer-se representar por instrumento procuratório, nos termos da alínea "b".

3.4 - A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento a que se refere este Sessão III, não excluirão o Licitante do certame, mas impedirão o seu representante de se manifestar e de responder pela empresa Licitante, de interpor recursos e de praticar qualquer outro ato inerente a este certame, salvo apresentar contrarrazões.

3.5 - O representante legal ou procurador do Licitante poderá, a qualquer tempo, ser substituído por outro, desde que devidamente credenciado, devendo ser observada a restrição constante do subitem 8.10.

3.6 - Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

3.7 - Ainda na fase de credenciamento, os representantes legais ou agentes credenciados deverão ainda, apresentar declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação deste processo



ESTADO DO ACRE  
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ  
CNPJ Nº. 04.010.237/0001-04



licitatório, conforme modelo **Anexo III** e declaração de Proposta Independente, conforme modelo **Anexo IV**, juntamente com os documentos para o credenciamento.

3.8 - Para o licitante que for participar do processo licitatório através de remessa postal, deve apresentar esta Declaração em envelope separado, identificando-o da seguinte forma:

<b>ENVELOPE Nº 03</b> <b><u>DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO</u></b>
AO MUNICIPIO DE FEIJÓ - ACRE / PRESIDENTE DA CPL CONVITE Nº 002/2023 RAZÃO SOCIAL: CNPJ: ENDEREÇO: E-MAIL E TELEFONE:

3.9 - As microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), para se utilizarem dos benefícios introduzidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e alterações, deverão apresentar, **cumulativamente, DECLARAÇÃO**, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP, conforme ANEXO VI, e ainda, **CERTIDÃO** que ateste o enquadramento, expedida pela Junta Comercial do seu domicílio, nos termos do art. 8º da IN 103/2007, do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio. A declaração e a certidão deverão ser entregues a Presidente;

3.9.1 - A falsidade de declaração objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, caracterizará o crime de que trata o art. 299, do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital;

3.9.2 - O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração;

3.10 - Caso o proponente enquadrado na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresentar a certidão, na forma do item anterior, este poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos Arts. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

3.11 - Realizar pesquisa no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União - CGU, constante no portal da internet [www.portaltransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis), e ainda no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos



ESTADO DO ACRE  
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ  
CNPJ Nº. 04.010.237/0001-04



de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça  
[www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

3.12 - Encerrada a fase de credenciamento, não serão mais aceitos novos participantes no certame;

**3.12 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS:**

Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidos pela Comissão de licitação no dia, hora e local mencionado no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, e identificados, respectivamente como de N.º 1 e N.º 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

MUNICÍPIO DE FEIJÓ  
EDITAL CONVITE Nº. 002/2023  
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA E CNPJ)

MUNICÍPIO DE FEIJÓ  
EDITAL CONVITE Nº 002/2023  
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS  
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA E CNPJ)

3.13 Para a Habilitação o licitante deverá apresentar no envelope n.º 01:

**3.13.1- COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual, acompanhado da certidão simplificada, (atualizada), devidamente autenticado (a)s, nos termos da Instrução Normativa n. 55, de 06 de março de 1996 na Junta Comercial, relativo ao domicílio ou sede da licitante.;
- b) Cédula de identidade dos Diretores ou Sócios Cotistas ou Representantes legais;
- c) No caso de sociedade empresária, devidamente autenticado(s) nos mesmos termos da alínea anterior, o: ato constitutivo, estatuto ou contrato social e demais alterações, inclusive a que estiver em vigor ou a última alteração contratual consolidada, juntamente com a certidão simplificada, e, caso existam, as demais alterações contratuais posteriores; e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) Os documentos indicados nas alíneas "a" a "d" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



ESTADO DO ACRE  
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ  
CNPJ Nº. 04.010.237/0001-04



### 3.13.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), através do Cartão de Cadastro emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa Quanto a **Dívida Ativa da União e Seguridade Social I.N.S.S**, expedida pelo Ministério da Fazenda/Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade relativa ao **F.G.T.S**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT** e/ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei 12.440/2011.
- f) **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual da Secretaria da Fazenda, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual.**
- g) **Prova de inscrição** de Contribuinte **Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- i) **As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem obter benefícios da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e fizerem jus aos benefícios, deverão apresentar a declaração constante do Anexo deste edital.**

### 3.13.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA:

- a) A Cópia do Balanço Patrimonial e das demonstrações contábeis da licitante, do último exercício social já exigível e apresentado na forma da lei, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação dessa documentação e proposta de preços exigidos neste Edital. No caso ainda, de empresa constituída como Sociedade Anônima, deverá, obrigatoriamente, comprovar que o Balanço Patrimonial está arquivado na Junta Comercial da Sede ou Domicílio da licitante, **conforme art. 289, § 5º, da Lei nº 6.404/76.**
  - a.1) A Declaração de Habilitação Profissional - DHP, prevista na **Resolução CFC nº 871 de 23/03/00** deve ser aposta em qualquer demonstração contábil ou nos índices contábeis quando o contabilista que assina os citados documentos for o mesmo.
  - a.2) Quando o contabilista que assina as demonstrações contábeis e os índices contábeis for diferente, cada documento contábil deverá conter a DHP referente ao profissional que o assina.
  - a.3) Será admissível a DHP na forma de etiqueta auto adesiva ou na forma eletrônica.
  - a.4) A DHP na forma de etiqueta auto adesiva deve ser fixada, preferencialmente, junto à assinatura e carimbo do contabilista.



ESTADO DO ACRE  
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ  
CNPJ Nº. 04.010.237/0001-04



a.5) Na hipótese de inexistência ou de inexigibilidade da DHP no Estado em que o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações contábeis foram emitidas, o licitante deverá apresentar o documento hábil emitido pelo Conselho Regional de Contabilidade respectivo, para comprovar tal fato.

b) A comprovação da boa situação de liquidez será feita através da demonstração, com base no balanço e através de memória de cálculo assinada por profissional devidamente habilitado em contabilidade, de que atende ao seguinte índice financeiro:

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} = \text{OU } > 1$$

b.1) No caso de empresa constituída no mesmo exercício financeiro, a exigência da **letra "a"** será atendida mediante apresentação do Balanço de Abertura. A Comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção do índice de Solvência Geral (SG) igual ou maior a 1 (um), calculado e demonstrado pela licitante, por meio da seguinte fórmula:

$$\text{SG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} = \text{OU } > 1$$

c) A demonstração referida na alínea "b" deverá ser assinada pelo representante legal da empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

d) Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem índice de liquidez geral ou solvência geral maior ou igual a 1,00 (um) e que comprovarem possuir capital mínimo ou valor de patrimônio líquido igual ou superior a **10% do valor da proposta apresentada pela licitante**, devendo essa comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta na forma da Lei.

e) Deverá apresentar Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou Certidão Negativa de Ação Cível em que não conste ação de falência/recuperação judicial/concordata/extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação, podendo ser via eletrônica.

### 3.13.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. Podendo ser exigido da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação do serviço ou da nota fiscal, que deram origem ao Atestado. Se o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá constar o reconhecimento de firma passada em cartório do titular da empresa que firmou a declaração;



ESTADO DO ACRE  
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ  
CNPJ Nº. 04.010.237/0001-04



- a.1) Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial;
- a.2) Os atestados de Capacidade Técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explícita sua validade.

3.14. Deverão os documentos acima ser apresentados em cópias autenticadas ou juntamente com os originais para a Comissão de licitação autenticar, além dos documentos acima deverá anexar também:

- a) Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o **Anexo II**;
- b) Declaração das exigências para habilitação, de acordo com o **Anexo III**;
- c) Declaração de Proposta Independente, de acordo com o **ANEXO IV**;
- d) Declaração de Ciência do Termo de Referência, de acordo com o **Anexo V**.
- e) Termo de Aquisição, Ciência e Aceitação das Condições para Participação do presente processo, de acordo com o **Anexo VI**.
- f) Atestado de Capacidade Técnico, de acordo o **ANEXO VII**

#### SESSÃO IV - DAS PROPOSTAS

4.1. A proposta de preço deverá ser grafada em moeda corrente nacional, numericamente em seus itens individuais e numericamente e por extenso em seu valor total e apresentada em língua portuguesa, datilografada ou impressa por qualquer meio eletrônico em 2 (duas) via, em papel timbrado do Licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo as especificações do objeto a que se refere esta licitação, **devendo ainda ser numerada, datada e assinada na última folha e rubricada nas demais**, por seu representante legal ou procurador, com poderes para o exercício da representação, em conformidade com o Edital.

4.2 - Os licitantes poderão cotar um ou mais objetos descritos no Termo de Referência - Anexo I, conforme modelo de proposta constante do Anexo VII.

4.3 - A proponente deverá indicar a Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, número da Conta Corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a licitante sagrar-se vencedora do certame;

4.4 - As empresas participantes do processo licitatório deverão indicar na proposta de preços **marca/modelo/fabricante** dos produtos cotados, sob pena de desclassificação.

4.5 - O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados da abertura da sessão. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

4.6 - As propostas de preços deverão ser informadas apenas com duas casas decimais após a vírgula;



ESTADO DO ACRE  
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ  
CNPJ Nº. 04.010.237/0001-04



4.7 - No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir com o fornecimento dos materiais e/ou serviços, tais como, frete, impostos, taxas, encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado;

4.8 - A proposta deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

4.9 - Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contido na proposta, prevalecerá o valor por extenso, ou divergência entre o valor unitário e o valor total, será considerado o valor unitário.

4.10 - A proposta será acompanhada da Declaração de Elaboração Independente de Propostas – **Anexo IV**. Esta declaração pode ser apresentada até o momento anterior ao início da abertura dos envelopes, sob pena de desclassificação da proposta.

4.11 - Serão desclassificadas as PROPOSTAS que não atenderem às condições exigidas no Edital;

**4.12 - Não serão aceitas informações genéricas tais como: “produto em conformidade com o edital”, devendo o proponente declarar em sua proposta comercial todas as exigências previstas no Termo de Referencia contendo marcas.**

4.13 - Não se admitirá proposta que apresente preços unitários e globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

4.14 - A proposta escrita no que concerne ao objeto, condições de execução, prazo de entrega, prazo de validade da proposta não será objeto de alteração.

4.15 - A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.16 - A ausência de assinatura na Proposta e/ou rubrica nas páginas das propostas não constitui razão para a desclassificação do licitante participante, estando o Presidente autorizada a coletar as assinaturas na apresentação da proposta.

4.17 - Decorrido o prazo de validade das propostas, sem a convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

4.18 - Juntar Prospecto do equipamento solicitado no convite, quando se tratar de material permanente.

## SESSÃO V - DO JULGAMENTO

5.1. O julgamento das propostas observará a seguinte ordem:





ESTADO DO ACRE  
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ  
CNPJ Nº. 04.010.237/0001-04



- a) Abertura dos Documentos de Habilitação;
- b) Abertura para Interposição de Recursos;
- c) Análise e deferimento Recurso;
- d) Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços;
- e) Definição da proposta classificada em 1º lugar;
- f) Conformidade da proposta;
- g) Aplicação da Lei Complementar 123/06
- h) Declaração da proposta Vencedora;
- i) Abertura para interposição de recurso;
- j) Análise e deferimento Recurso;
- k) Declaração vencedora;
- l) Adjudicação e Homologação.

5.2 - Aberta a sessão, após o credenciamento, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao Presidente, em envelopes separados, a documentação de habilitação a proposta de preços;

5.3 – **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS** - Constatada a inviolabilidade dos envelopes, o Presidente procederá à abertura do **ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

5.4. **Fase de Habilitação:** o Presidente procederá à abertura do envelope contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** dos Licitantes presentes, para verificação do atendimento às condições de habilitação fixadas neste Edital, observado o saneamento previsto neste edital e o seguinte procedimento:

5.4.1 - Se a empresa for microempresa ou empresa de pequeno porte e se a documentação quanto à regularidade fiscal apresentar alguma restrição, ainda assim, terá assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogado por igual período, para regularização, iniciando-se a contagem do prazo a partir deste momento.

5.4.1.1 - Caso o licitante não regularize sua situação fiscal será inabilitado e o Presidente convocará a licitante da proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente.

5.4.1.2 - Se a proposta classificada não pertencer à microempresa ou empresa de pequeno porte e cumprir os requisitos de habilitação do edital será declarada vencedora.

5.5 - Sendo a empresa filial, a documentação a ser apresentada deverá se referir unicamente a que efetivamente irá fornecer o objeto da presente licitação, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou; se o licitante for a matriz e a prestadora dos serviços for a



ESTADO DO ACRE  
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ  
CNPJ Nº. 04.010.237/0001-04



filial, os documentos deverão ser apresentados com o numero do CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

5.6 - No julgamento da habilitação, o presidente poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

5.7 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, ao final assinada pelo presidente e membros da CPL e licitantes presentes, na qual serão registrados todos os fatos relevantes da sessão;

5.8 - Se a melhor proposta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Presidente examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**5.9 – Concluída a Habilitação, havendo interposição de recursos, informados aos presentes, aberto prazo para contrarrazões, analisado e declarados habilitados, segue para segunda fase que é a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços.**

5.10 - As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Presidente da forma seguinte:

5.10.1 - Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

5.10.2 - Erro de transcrição das quantidades previstas no edital: o resultado será corrigido, mantendo-se o preço unitário corrigindo-se a quantidade e o preço total;

5.10.3 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o objeto;

5.10.4 - Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

**5.10.5 - Na hipótese de erro no preço cotado não será admitida retificação.**

5.11 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública.

5.12 - No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Presidente** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.13 - Havendo falha da documentação habilitatória, desde que esta retrate situação fática ou jurídica já existente na data estipulada da abertura da licitação, será



ESTADO DO ACRE  
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ  
CNPJ Nº. 04.010.237/0001-04



aberto o prazo para seu saneamento em dois dias úteis, sob pena de inabilitação e abertura de procedimento para aplicação de multa.

5.14 - A melhor proposta – habilitada e classificada em 1º lugar, que atender as exigências do Edital será declarada vencedora, a adjudicação e a homologação desta licitação será realizada pela autoridade competente ao órgão indicado no Preambulo deste Edital.

5.15 - As Propostas de Preços serão organizadas em ordem decrescente de preços e rubricadas pela Presidente e os membros da CPL, e ao final da sessão submetida aos Licitantes presentes, para querendo, rubricá-las;

5.15.1. - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado **critério de menor preço por item, conforme definido no preâmbulo deste Edital**, observadas as especificações e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade exigidos no Edital.

5.15.2. - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

5.16 - Na análise de conformidade das propostas, será verificado o atendimento do detalhamento geral das especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.17 -A análise da aceitabilidade e classificação das propostas de preços compreenderá o exame da compatibilidade das características dos materiais ofertados com as especificações e condições de fornecimento indicadas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

5.18 - **Serão consideradas inaceitáveis e desclassificadas as propostas:**

- a) que não atenderem às condições exigidas neste Edital e em seus Anexos, principalmente **se na proposta não constar a marca/modelo/fabricante e prospectos dos produtos (equipamentos) cotados. Também se aplicará quanto ao fator garantia dos produtos, desde que previsto no Termo de Referência;**
- b) cujos preços totais forem simbólicos ou irrisórios, ou manifestamente inexequíveis. Serão considerados inexequíveis aqueles preços cuja viabilidade não tenha sido demonstrada pelo Licitante, quando requeridos.

5.19 – Encerrada a fase de Habilitação/recursos com a definição da proposta classificada em 1º lugar, será assegurado nos termos do art. 45, I da Lei Complementar nº 123/2006, preferência para contratações de microempresas e empresas de pequeno porte, mediante aplicação do empate ficto, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.



ESTADO DO ACRE  
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ  
CNPJ Nº. 04.010.237/0001-04



5.20 - Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, menor que a classificada em primeiro lugar, sob pena de preclusão de seu direito de preferência;

II – não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, será convocada a remanescente que porventura se enquadrem na hipótese do subitem anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. Havendo empate, será realizado sorteio;

III - o disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Finalizada a etapa da opção do direito de preferência, a Presidente caso positivo, declarará a proposta como classificada em 1º lugar como vencedora.

5.21 - Haverá empate entre dois ou mais licitantes quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão.

5.22- Fica ressalvado a **CONTRATANTE** o direito de rejeitar todas as propostas em desconformidade, revogar ou anular a licitação, obedecidos aos ditames da Lei. Na hipótese de rejeição de todas as propostas para determinada atividade a Comissão poderá valer-se da prerrogativa contida no art. 48, parágrafo único, da Lei n.º 8.666, de 21.6.1993.

## SESSÃO VI - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666/93 e no presente Edital, devendo ser assinado pela pessoa jurídica no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da referida Lei de Licitações.

6.2. O prazo de vigência deste contrato será de 90 (noventa) dias corridos, a partir de sua assinatura contratual.

## SESSÃO VII - DAS PENALIDADES

7.1. O vencedor será convocado logo após a adjudicação/homologação para assinatura do contrato.

7.2. O vencedor que não comparecer no prazo legal para assinatura do contrato perderá o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

7.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por período igual ao inicialmente estabelecido, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

7.4. O não comparecimento do vencedor para assinatura do contrato, no prazo estabelecido no item anterior, além da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93 faculta à Administração convocar sucessivamente os demais licitantes, segundo a ordem de classificação, para fazê-lo em



ESTADO DO ACRE  
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ  
CNPJ Nº. 04.010.237/0001-04



igual prazo e nas mesmas condições propostas.

#### SESSÃO VIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado de acordo com a nota fiscal devidamente atestada por servidor designado, paga pela Assessoria Contábil, desta Casa.

#### SESSÃO IX - DOS CRITÉRIOS

9.1. O julgamento das propostas será realizado em igualdade de condições, considerando as propostas de:

a) - Menor Preço;

9.2. O Julgamento será feito pelo menor preço, conseqüentemente não podendo haver mais de um vencedor para cada item licitado.

#### SESSÃO X - DOS SERVIÇOS OU BENS LICITADOS

10.1. Os bens licitados serão entregues pelo vencedor do certame a Câmara Municipal de Feijó, nas condições de fornecimento proposto apresentados na proposta.

#### SESSÃO XI - DA ADJUDICAÇÃO

11.1. O objeto da presente licitação será adjudicado/homologado a apenas uma licitante, atendendo a todas as condições expressas neste Edital e seus anexos, que for declarada vencedora, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação estabelecidos.

#### SESSÃO XII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Uma vez notificada de que a Câmara efetivará a contratação, o licitante vencedor deverá comparecer nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à notificação, para assinar o contrato e retirar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Capítulo XVII deste certame.

12.2. As obrigações serão as mesmas descritas no Anexo I do referido Edital, as demais a que estará sujeita a contratada estão consignadas na minuta do contrato anexo deste edital e que dele faz parte integrante, independentemente de sua transcrição.

#### SESSÃO XIII - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

13.1. Além das obrigações abaixo enumeradas, as demais a que estará sujeito os Contratantes estão consignadas na minuta do contrato anexo deste edital e que dele faz parte integrante, independentemente de sua transcrição:

- a) Fornecer informações para desenvolvimento das atividades administrativas;
- b) Dar publicidade aos procedimentos administrativos necessários;
- c) Demais necessidade para o desenvolvimento das atividades de apoio e acompanhamento

Avenida Marechal Deodoro, nº. 1.338- Centro -Feijó/AC - CEP: 69.960-000 Fone/

Fax: (0\*\*68) 3463- E-MAIL: camarafeijo@gmail.com 14



ESTADO DO ACRE  
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ  
CNPJ Nº. 04.010.237/0001-04



administrativos.

**SESSÃO XIV - DO RECEBIMENTO**

14.1. Os bens objeto deste edital e do futuro contrato, no que couber, serão recebidos nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93, pela **Câmara Municipal de Feijó**, em parecer declinado à realização ou não dos bens contratados.

**SESSÃO XV - DA FISCALIZAÇÃO**

15.1. A Câmara de Feijó promoverá, através de servidor ou comissão a ser designada pela Presidente, o acompanhamento e a fiscalização dos bens entregues, que anotarà em registro próprio as ocorrências e falhas detectadas na sua entrega e comunicará à empresa dos bens que, providenciará medidas corretivas de imediato.

15.2. As demais regras inerentes à fiscalização da entrega dos bens estão detalhadamente consignadas na minuta do futuro contrato, anexo deste edital, e que dele faz parte integrante.

**SESSÃO XVI - DA RESCISÃO**

16.1. Pela entrega total ou parcial dos bens a ser contratado, a Câmara assegura para si o direito de rescisão nos termos do art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, garantindo o contraditório e a ampla defesa, sempre mediante notificação por escrito, especialmente nas seguintes circunstâncias:

- a) Não cumprir quaisquer das cláusulas contratuais especificações, projetos ou prazos.
- b) Cumprir irregularmente as cláusulas contratuais, especificações projetos e prazos.
- c) O atraso injustificado da entrega dos bens ou durante sua entrega.
- d) Não se admitirá a subcontratação total ou parcial do objeto contratual.
- e) O desatendimento às determinações regulares da fiscalização.
- f) A decretação de falência da CONTRATANTE, ou a instauração de insolvência civil ou dissolução da Sociedade.
- g) A alteração social ou modificação da finalidade ou de estrutura da CONTRATADA, que prejudique a entrega do contrato.

16.2. A rescisão, conforme o caso poderá ser administrativa ou judicial.

16.3. Os casos de rescisão previstos nos itens 16.1 a 16.2 acarretarão as consequências previstas no Artigo 80, da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato.

16.4. O futuro contrato poderá ainda, ser rescindido, atendido a conveniência da Câmara, mediante documento expresso e fundamentado desta, tendo a vencedora o direito de receber o valor dos bens entregues, constante dos requisitos, sem nenhum direito a indenização ou multas.

**SESSÃO XVII - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

17.1. Qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de **CONVITE**, até 05 (cinco) dias antes da data fixada para a realização da sessão pública **CONVITE**, devendo o Município, através da Presidente da CPL, julgar e responder sobre a petição no prazo de 03 (três) dias, conforme § 1º do art. 41 da Lei nº 8.666/93.

Avenida Marechal Deodoro, nº. 1.338- Centro -Feijó/AC - CEP: 69.960-000 Fone/

Fax: (0\*\*68) 3463- E-MAIL: camarafeijo@gmail.com 15



ESTADO DO ACRE  
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ  
CNPJ Nº. 04.010.237/0001-04



### SESSÃO XVIII - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

18.1. Na hipótese de aumento dos bens na vigência do contrato, poderão as partes restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato através de termo aditivo, mantidas as demais condições da proposta, tendo que ser demonstrado o desequilíbrio contratual de uma das partes, mediante laudos técnicos e pareceres jurídicos fundamentando a necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do contrato.

### SESSÃO XIX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Não havendo o comparecimento dos interessados e/ou convidados à licitação até a data de sua abertura, a Comissão fixará nova data para o certame, estendendo o convite a outros fornecedores na forma da lei em vigor;

19.2. Não será admitido participar da Licitação, Empresas e/ou, pessoas físicas, suspensas ou impedidas de licitar com repartições públicas Federais, Estaduais ou Municipais, bem como as com regime de falências e concordatas;

19.3. O Convite prevista neste Edital é procedimento público acessível a todos interessados, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura, podendo qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos, sob pena de se tomarem às medidas coercitivas cabíveis;

19.4. Todos quantos participem desta licitação têm direito público subjetivo à fiel observância de seu procedimento, regulamentado por este Edital e pela Lei Federal nº 8.666/93;

19.5. Qualquer pedido de esclarecimento quanto a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser dirigido por escrito, a Câmara Municipal de Feijó, no endereço constante no preâmbulo deste Edital, até 02 (dois) dias anteriores à data marcada para a reunião destinada ao recebimento das Propostas;

19.6. Em não havendo pedidos de esclarecimentos, presumir-se-ão claros e precisos os termos e condições do Edital, não se admitindo posteriores reclamações quanto à interpretação;

19.7. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas e da habilitação;

19.8. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital perante esta Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder o recebimento das propostas e da habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

19.9. A licitante que injustificadamente se insurgir contra a decisão de comissão de licitação ou autoridade superior, quer através da interposição de recurso administrativo ou ação judicial, fica desde logo, ciente de que acaso seja o seu pedido indeferido, será acionada, judicialmente para reparar os danos causados à Administração Pública;

19.10. Qualquer modificação no Edital será divulgada pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

19.11. O Município poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anula-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

19.12. Os casos omissos, assim as dúvidas, serão resolvidos e dirimidos com base a Lei 8.666/93 e



**ESTADO DO ACRE**  
**CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ**  
**CNPJ Nº. 04.010.237/0001-04**



pela comissão permanente de licitação;

19.13. A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital, bem como observância dos regulamentos administrativos e normas técnicas ou legais aplicáveis das Locações;

19.14. Maiores informações sobre este Edital poderão ser obtidas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Câmara Municipal de Feijó.

#### **SESSÃO XX - DOS CASOS OMISSOS**

20.1. Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei nº 8.666, de 21 de Agosto de 1993 e alterações posteriores.

#### **SESSÃO XXI - DO FORO**

21.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Feijó, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Feijó - Acre, XX de XXXXX de 2023.

  
**Rosemberg Passos da Costa**  
Presidente CPL





ESTADO DO ACRE  
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ  
CNPJ Nº. 04.010.237/0001-04



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### CONVITE Nº 002/2023.

#### 1. DO OBJETO.

1.1 O presente instrumento tem por objeto **Aquisição de material permanente destinado à modernização da Plenária da Câmara de vereadores do Município de Feijó – Acre.**

#### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

2.1 A modalidade de Licitação sugerida é a modalidade Convite, tipo menor preço, que será regida pelo disposto na Lei 8.666/1993 e suas alterações.

#### 3. DA JUSTIFICATIVA.

3.1 A aquisição dos itens se justifica face ao interesse público de manter os serviços da Câmara municipal, equipamentos e materiais permanentes que apoiam a realização de atividades essenciais ao cumprimento das atividades administrativas realizadas por esta Casa, justifica-se ainda a necessidade de realizar processo licitatório para compra de móveis, painel, letreiro, para equipar adequadamente a Plenária de Sessões da Câmara Municipal de Feijó. Bem como, contribuirá para a adequação do ambiente para o desenvolvimento das atividades exercidas pelos servidores e parlamentares da Casa de Edis.

3.2 Cabe aqui ressaltar que o uso contínuo dos mobiliários enseja o desgaste e danificação desses, comprometendo a estrutura física dos ambientes de trabalho, a rotina administrativa e a saúde do servidor, que passa a maior parte do seu tempo no ambiente de trabalho. Para tanto, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura e bem estar dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, comodidade e acolhimento aos servidores e munícipes que frequentam as repartições públicas.



ESTADO DO ACRE  
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ  
CNPJ Nº. 04.010.237/0001-04



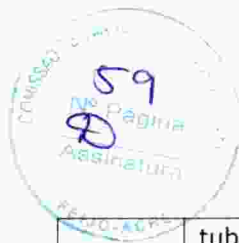
3.3 Assim sendo, a motivação para licitar material permanente e mobiliário, com a finalidade de modernizar a Plenária de Sessões da Câmara Municipal de Feijó.

4. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE.

Item	Discriminação	Quant	Preço Unitário	Preço Global
01	- Mesa em MDF cor preta com revestimento cinza e/ou areia medindo 4,75CM de comprimento; altura 78 cm; largura 55cm e com divisória de 5cm de altura;	02		
02	- Mesa em MDF cor preta com revestimento cinza e/ou areia medindo 2,85cm de comprimento; 78 cm de altura; 55cm de largura.	01		
03	- Vidro tampo de mesa temperado incolor de 6 mm medindo 2,85cm de comprimento; 55cm de largura;	01		
04	- Mesa em MDF cor preta com revestimento cinza e/ou areia para computador com porta medindo 1m de comprimento; 78 cm de altura; 50 cm largura;	01		
05	- Mesa em MDF cor preta com revestimento cinza e/ou areia medindo 80 cm de comprimento; 78 cm de altura, 45 cm de largura;	01		
06	- Mesa em MDF cor preta com revestimento cinza e/ou areia medindo 80 cm de comprimento; 45cm de largura; 75cm de altura;	01		
07	- Mesa em MDF cor preta com revestimento cinza e/ou areia medindo 1,20cm de altura; 70 cm de largura; 50cm de profundidade;	01		
08	- Parede em MDF cor preta com revestimento cinza e/ou areia medindo 7,74cm de comprimento; 2,75cm de altura;	01		
09	- Vidro temperado incolor com 8 mm medindo 7,74cm de comprimento; 1,50cm de altura com	01		



ESTADO DO ACRE  
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ  
CNPJ Nº. 04.010.237/0001-04



	tubo inox medindo 5cm de espessura; com porta em vidro temperado incolor com 8mm medindo 1,50cm de altura; 1,50cm de largura;			
10	- 22 Letras em inox medindo 25 X 15 cm (CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ);	01		
11	- Brasão do Município de Feijó em MDF cor preta com revestimento cinza e/ou areia medindo 59 cm de comprimento por 45 cm de largura;	01		
12	- Brasão da República Federativa do Brasil MDF cor preta com revestimento cinza e/ou areia medindo 55 cm de comprimento por 45 cm de largura;	01		
13	- Vidro tampo de mesa temperado incolor de 6 mm medindo 2,75cm de comprimento e 80cm de largura;	01		
14	- Mesa em MDF cor preta com revestimento cinza e/ou areia medindo 2,75cm de comprimento; 80 cm de largura;	01		
<b>VALOR TOTAL</b>				

### 5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.

5.1 Os materiais deverão ser entregues na Câmara Municipal de Feijó-Acre, sito na Avenida Marechal Deodoro, nº 1.338, Centro, Município de Feijó/AC, nos quantitativos e condições especificadas na ordem de entrega, devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos (Nota fiscal e/ ou Fatura).

5.2 A entrega dos materiais se dará a partir da solicitação do órgão, da Câmara Municipal de Feijó, competente para esse fim, conforme sua necessidade.

5.3 O fornecedor está vinculado a fornecer estritamente os materiais discriminados no Pedido Licitação, no contrato e na nota de empenho.

5.4 A Contratada, deverá no prazo máximo de 20 (Vinte) dias, contados a partir do recebimento da ordem de entrega a ser emitida pela Câmara Municipal de Feijó, deverá fazer a entrega dos respectivos materiais.



**ESTADO DO ACRE**  
**CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ**  
**CNPJ Nº. 04.010.237/0001-04**



5.5 Serão recusados os materiais que não atendam às especificações constantes neste processo de compra e/ou que não estejam adequados para uso.

5.6 O fornecedor ficará obrigado a trocar, imediatamente, sem ônus para a Câmara Municipal de Feijó, o material que vier a ser recusado.

5.7 Todas as despesas relativas à entrega dos materiais dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceita pela Câmara Municipal de Feijó, sujeitar-se-á as penalidades impostas pela legislação vigente.

5.8 Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplica-se subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

## **6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

**6.1 Sem prejuízo das demais documentações exigidas em lei, a(s) proponente(s) deverá(ão) ao tempo da habilitação apresentar:**

6.1.1 Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto desta licitação, por intermédio da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

## **7. CONDIÇÕES ESPECIAIS.**

7.1 Os materiais que deverão ser entregues no Almojarifado da Câmara Municipal de Feijó, sito na Avenida Marechal Deodoro, nº. 1.338, Centro, Feijó/AC, só serão aceitos nas seguintes condições:

7.2. Os moveis em MDF TX 15mm com revestimento cinza e/ou areia;

7.3. O vidro para divisão da Plenária e Tribuna deve ser de no mínimo 8mm;

7.4. Brasão do Município de Feijó em MDF 55cmx45cm;

7.5. Brasão da Republica Federativa do Brasil em MDF 55cmx45cm;

7.6. As letras formando a palavra: CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ, em inox medinho 25X15cm.

## **8. DOS PRAZOS.**

8.1 Os materiais deverão ser entregues no Almojarifado da Câmara Municipal de Feijó, sito na Avenida Marechal Deodoro, nº. 1.338, Centro, Feijó/AC. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (Vinte) dias, após a solicitação da Câmara Municipal de Feijó, conforme sua necessidade.

## **9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**



ESTADO DO ACRE  
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ  
CNPJ Nº. 04.010.237/0001-04



9.1 A contratação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto/ Atividade	Dotação	Descrição	Elemento de despesa	Origem do recurso
2.001	4.4.90.52.00.00.00. 00.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	Material de Permanente	RP

## 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

10.1 O pagamento será efetuado em favor da adjudicatária por meio de Ordem Bancária, em até 30 (trinta) dias, após entrega e aceite dos e apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente juntamente com as respectivas certidões negativas de tributos federais, estaduais e municipais, devendo para isso ficar especificado, o nome do banco, agência com a qual opera, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o Crédito.

10.2 Deverá constar o número do Empenho na Nota Fiscal a ser emitida.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

### 11.1 DO CONTRATANTE:

11.1.1 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada em conformidade com o disposto neste instrumento.

11.1.2 Receber o objeto de contrato, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I, do Art. 73 da Lei 8.666/93.

11.1.3 Notificar por escrito, à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante a vigência afixando prazo para sua correção.

11.1.4 Exigir a qualquer tempo da Contratada, documentos que comprovem o pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais, decorrentes da execução deste contrato, bem como todas as qualificações que ensejarem sua habilitação.

11.1.5 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.1.6 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor e/ou comissão especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os



**ESTADO DO ACRE**  
**CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ**  
**CNPJ Nº. 04.010.237/0001-04**



apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.1.7 Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição do objeto, no prazo e condições estabelecidas Neste Termo de Referência.

11.1.8 Comunicar imediatamente à Contratada, qualquer irregularidade referente ao objeto do contrato.

**11.2 DA CONTRATADA:**

11.2.1 Efetuar a entrega dos materiais no prazo estipulado no item 8, de acordo com as especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11.2.2 Providenciar, imediatamente após o recebimento da nota de empenho, as tratativas necessárias ao cumprimento célere da obrigação disposta neste termo.

11.2.3 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a CONTRATANTE.

11.2.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a EFETIVA entrega do material, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

11.2.5 Informar, tempestivamente, a Câmara Municipal de Feijó a data provável de entrega dos itens quando em rota de transporte.

11.2.6 Fornecer e-mail válido para tratar das demais formalidades inerentes ao contrato.

11.2.7 Entregar os produtos no prazo e no local pactuado, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste termo, inclusive rescisão unilateral do contrato.

11.2.8 Substituir os materiais em desacordo com as especificações exigidas neste termo ou que apresentem defeitos ou imperfeições no prazo máximo de 15(quinze) dias corridos após o recebimento da notificação emitida pela contratante.

11.2.9 Entregar os materiais acondicionados em embalagens apropriadas, com a indicação adequada do seu conteúdo e demais informações que venham a ser exigidas.

11.2.10 Realizar a montagem de todo material, incluindo letreiro.

11.2.11 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, e as constantes neste termo, sob pena de rescisão unilateral do contrato e aplicação das sanções previstas neste instrumento e/ou contrato.

11.2.12 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias,



ESTADO DO ACRE  
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ  
CNPJ Nº. 04.010.237/0001-04



tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.

11.2.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

11.2.14 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, durante a realização desta aquisição.

11.2.15 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo às reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações da mesma, visando o fiel cumprimento do contrato

11.2.16 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerando os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

## 12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a CONTRATADA sujeita às sanções previstas na Lei 8.666/93;

12.2 A CONTRATADA que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa.



ESTADO DO ACRE  
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ  
CNPJ Nº. 04.010.237/0001-04



ANEXO II

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

REF.: CONVITE Nº. 002/2023

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, CPF sob nº. \_\_\_\_\_, DECLARA para fins do dispositivo no inciso V do artigo 27 da Lei nº. 8.66 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (...).

Local e data.

\_\_\_\_\_

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).





ESTADO DO ACRE  
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ  
CNPJ Nº. 04.010.237/0001-04



ANEXO III

(MODELO)

**DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

A

Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Feijó

**CONVITE Nº 002/2023**

DECLARAMOS que, examinamos as exigências do referido Edital de CONVITE e, cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do envelope - Documentos de Habilitação, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, para participação do certame licitatório mencionado, que realizar-se-á no dia **XX/XX/2023** às **XXh00min.**

Local e data.

carimbo e assinatura do responsável legal



ESTADO DO ACRE  
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ  
CNPJ Nº. 04.010.237/0001-04



ANEXO IV

(MODELO)

RECIBO DE ENTREGA DE EDITAL

Recebi (emos) da Câmara Municipal de Feijó, Estado de Acre, o Edital e anexos o **CONVITE Nº 002/2023**, expedida em **XX de XXXXXX de 2023**, contendo a especificação inerente ao objeto da mesma, bem como os anexos, para serem devolvidos à Comissão Julgadora referida no dia **XX de XXXX de 2023**, às **XXh00min**, devidamente preenchidos, juntamente com a documentação para habilitação e demais documentos pertinentes, conforme edital.

Declaro (amos) que estou (amos) ciente (s) dos critérios de julgamento das propostas, bem como de todos os meus direitos e deveres como licitante.

Local e data.

---

Assinatura do Interessado

CONVIDADA:

CNPJ:

ENDEREÇO:



ESTADO DO ACRE  
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ  
CNPJ Nº. 04.010.237/0001-04



ANEXO V

(MODELO)

CONVITE Nº. 002/2023

Convite: nº. 002/2023  
Abertura: XX/XX/2023  
Horas: XXh00min

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nós da empresa \_\_\_\_\_ através do presente, declaramos cientes do Termo de Referência (Projeto Básico) do objeto desta peça editalícia, e de que nossa proposta está de acordo com suas prerrogativas.

Declaramos ainda ciência que o não cumprimento do disposto na referida declaração incidirá nas Penalidades descritas no referido edital.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Representante legal do licitante



ESTADO DO ACRE  
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ  
CNPJ Nº. 04.010.237/0001-04



ANEXO VI

(MODELO)

CONVITE Nº 002/2023

Data: xx/xx/2023

Abertura: xx/xx/2023

Horas: xxh00min

TERMO DE AQUISIÇÃO, CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO  
PRESENTE PROCESSO.

O licitante abaixo **declara ter adquirido** cópia do edital e anexos do Processo Licitatório para participar da licitação abaixo nas formas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Agosto de 1993.

Declara ainda ter ciência de todas as prerrogativas do presente Edital e **declara conhecimento de todas as documentações, exigências e condições para participação** no presente certame.

Empresa : \_\_\_\_\_  
CNPJ : \_\_\_\_\_  
Endereço : \_\_\_\_\_  
Cidade : \_\_\_\_\_

**Objeto:** Aquisição de Kits saúde Bucal para ampliação do acesso da população feijoense as ações de promoção, prevenção e recuperação da Saúde Bucal, durante os atendimentos de Saúde no município de Feijó – Acre, conforme **Anexo I** do edital de licitação CONVITE acima descrito.

Recurso:

2001 – 52 – 4.4.90.52.00.00

-Material de Permanente

Local e data.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA  
Carimbo da Empresa



ESTADO DO ACRE  
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ  
CNPJ Nº. 04.010.237/0001-04



ANEXO VII

(MODELO)

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ / ACRE

Prezados senhores,

A pessoa jurídica, -----(RAZÃO SOCIAL) (CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL) com sede na Rua ---- (ENDEREÇO COMERCIAL; TELEFONE/FAX), dados bancários ----- (Nº DO BANCO, AGÊNCIA E N.º DA CONTA), representada neste ato por ----- (NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE, CARGO, CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF).

Apresentamos a seguir proposta referente à licitação na modalidade **CONVITE Nº 002/2023**. PROCESSO Nº **095/2023** - tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. Objeto: objeto **Aquisição de material permanente destinado à modernização da Plenária da Câmara de vereadores do Município de Feijó – Acre**, conforme abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QTDE.	VR. UNIT.	VALOR TOTAL
01					
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$</b>

A empresa ..... declara que:

- nos valores das propostas de preços estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transportes e acondicionamento em embalagens adequadas, montagem e desmontagens de materiais conforme caso;
- atende todas as especificações, exigências técnicas mínimas, prazos de entrega conforme caso;
- Caso seja vencedora no certame, submete-se a todas as condições estabelecidas neste Edital e na minuta do contrato que o integra, sob pena de rescisão unilateral do contrato.
- Validade mínima da Proposta: **60 (Sessenta) dias** a contar da data da apresentação dos envelopes de proposta de preços e de documentos para habilitação à Prefeitura de Feijó/Acre.
- Prazo de entrega será imediata após a emissão de Ordem de Entrega.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal  
Carimbo de Identificação



ESTADO DO ACRE  
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ  
CNPJ Nº. 04.010.237/0001-04



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(MODELO)

(Nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ/CPF nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, neste ato representada por (Identificação completa do representante do licitante), devidamente constituído, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

I. A proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

II. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

III. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

IV. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

V. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

VI. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade - UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado do licitante.



ESTADO DO ACRE  
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ  
CNPJ Nº. 04.010.237/0001-04



ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO Nº. 095/2023  
CONVITE Nº 002/2023

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ, E A EMPRESA \_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATO DE Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

A CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.010.237/0001-04, com sede na Avenida Marechal Deodoro, nº. 1.338, Centro, em Feijó/Acre, neste ato representada pela Presidente, **BERLÂNDIA DE SOUZA LIMA**, inscrita sob o CPF: 752.217.212-87 - RG: 335234 – SSP AC, residente e domiciliada na Rua Francisco Ambrósio Taveira, nº 20 – Bairro Nair Araújo – CEP: 69.960-000n na cidade de Feijó - Acre, domiciliado e residente neste Município, e de outro lado à empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º \_\_\_\_\_, estabelecida \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF (MF) n.º \_\_\_\_\_, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o termo de referência/projeto básico/edital do **processo n.º \_\_\_\_/2023** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** às normas disciplinares das Leis nºs.8.666/1993, alterações posteriores e leis correlatas, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

1.1. O presente contrato tem como objeto a **Aquisição de material permanente destinado à modernização da Plenária da Câmara de vereadores do Município de Feijó – Acre.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL E FUNDAMENTAÇÃO**

2.1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do CONVITE nº 002/2023, realizado com fundamento na Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO**

3.1. Os preços dos materiais/equipamentos são aqueles constantes da Planilha/Proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sendo que o valor total do contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).



ESTADO DO ACRE  
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ  
CNPJ Nº. 04.010.237/0001-04



3.2. Entregue e aceitos os materiais/equipamentos, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ, para fins de liquidação e pagamento, mediante credito em conta bancária do contratado, em até 10 (dez) dias, do mês subsequente à realização dos serviços.

3.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os materiais/equipamentos que não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

3.4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.

3.6. O prazo de pagamento será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

3.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = TX \Rightarrow I = \frac{6}{100} \Rightarrow I = 0,00016438$$

365

TX - Percentual da taxa anual = 6%

3.8. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

3.9. O pagamento somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DESPESA

4.1. A despesa com aquisição de que trata o objeto deste Convite, está a cargo da dotação: Orçamento Municipal para o exercício 2023 e subsequente, Projeto atividade: Manutenção das atividades Legislativas, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 - Material Permanente, Fonte de Recursos: RP.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO





**ESTADO DO ACRE**  
**CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ**  
**CNPJ Nº. 04.010.237/0001-04**



5.1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

6.1. A vigência deste contrato será de 90 (Noventa) dias, contados da data da sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

6.2. Em conformidade com o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93 o presente contrato poderá ter seu período de vigência prorrogado através de termo aditivo celebrado entre as partes, desde que solicitado com antecedência mínima de pelo menos 15 (quinze) dias do seu término, comprovados os motivos elencados, para tal medida.

6.3. A contratante é ciente que o prazo de validade das licenças de uso da ferramenta de gestão de conteúdo, objetos deste contrato, cessa no momento do término deste contrato, incluindo o seu uso posterior sem a devida prorrogação ou contratação, constituindo-se ofensa a Lei 9.069/1998.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

**7.1. DO CONTRATANTE**

7.1.1. Caberá ao CONTRATANTE:

7.1.2. Permitir acesso dos técnicos da CONTRATADA às instalações do CONTRATANTE para entrega do objeto;

7.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;

7.1.4. Rejeitar qualquer material/equipamento em desacordo com as especificações constantes do termo de referência;

7.1.5. Solicitar que seja substituído que não atenda às especificações constantes do termo de referência;

7.1.6. Atestar as faturas correspondentes aos materiais entregues, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde ou Fiscal do CONTRATANTE.

**7.2. DA CONTRATADA**

7.2.1. Caberá à CONTRATADA:

7.2.2. Responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:

a) seguros de acidente;

b) taxas, impostos e contribuições;

c) indenizações;



**ESTADO DO ACRE**  
**CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ**  
**CNPJ Nº. 04.010.237/0001-04**



d) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas;

7.2.3. Responder, ainda, por quaisquer danos causados, e outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a entrega dos materiais/equipamentos deste contrato;

7.2.4. Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto do CONTRATANTE;

7.2.5. Substituir os materiais e equipamentos que forem rejeitados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da comunicação;

7.2.6. Manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato;

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

8.1. É vedada a subcontratação para cumprimento do objeto deste contrato.

#### **CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada por do CONTRATANTE, designado para esse fim.

9.2. O servidor do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.5. A atestação da execução dos serviços caberá à servidor do CONTRATANTE designado para fim representando o CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

10.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

11.1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

11.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

11.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes e previstos em legislação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

12.10 atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento)



**ESTADO DO ACRE**  
**CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ**  
**CNPJ Nº. 04.010.237/0001-04**



por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

12.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

12.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

12.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos itens 12.1 e 12.2 desta cláusula:

12.4.1. Pelo atraso na entrega dos materiais, em relação ao prazo proposto e aceito;

12.4.2. Pela recusa em substituir qualquer material defeituoso, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da data da rejeição; e

12.4.3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

12.4.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no Item 3 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

12.4.6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO**

13.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

13.1.1. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.2. A rescisão deste contrato poderá ser:



**ESTADO DO ACRE**  
**CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ**  
**CNPJ Nº. 04.010.237/0001-04**



13.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;

13.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; ou

13.2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

13.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de FEIJÓ/AC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

FEIJÓ - AC, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
 CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
 CONTRATADA

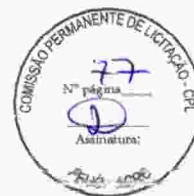
**TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_  
 Nome  
 CPF/RG

\_\_\_\_\_  
 Nome  
 CPF/RG



ESTADO DO ACRE  
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



DESPACHO

Processo Administrativo nº: 059/2023

Interessado: Secretaria Municipal da Câmara Municipal de Feijó - Acre.

Assunto: Emissão de parecer quanto ao Edital 002/2023 – Convite, visando à **Aquisição de material permanente destinado à modernização da Plenária da Câmara de vereadores do Município de Feijó – Acre.**

A

Procuradoria Jurídica,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo administrativo nº 059/2023, referente à Minuta do Edital Convite nº 002/2023, cujo objeto é a **Aquisição de material permanente destinado à modernização da Plenária da Câmara de vereadores do Município de Feijó – Acre**, para análise, sugestões e emissão de parecer jurídico.

Atenciosamente,

Feijó - Acre, 25 de Abril de 2023.

  
Rosenberg Passos da Costa  
Presidente da CPL



ESTADO DO ACRE  
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ  
ASSESSORIA JURÍDICA

**PARECER JURÍDICO - AJU**



**CONVITE n.º. 002/2023**

**Interessados: A CPL/CMFJ**

**Assunto: Contratação de Empresa (Pessoa Jurídica) para aquisição de material permanente destinado à modernização do Plenário da CMF**

Processo entregue nesta Assessoria Jurídica na data de 11 de maio de 2023.

Conforme apreciada a documentação até aqui apresentada: informação na Capa que houve o Processo Administrativo n. 059/2023, visando a abertura de procedimento licitatório, na modalidade Convite; Ofício n. 084/2023, solicitando a abertura do processo licitatório; Termo de referência, Coleta de Preços, anexos, informação do setor contábil sobre a disponibilidade de dotação orçamentária, exercício de 2023, informação da CPL que orientou pelo Convite ou Pregão por sistema de preço, tendo a Presidência da Casa optado pelo CONVITE e autorizado a abertura do procedimento, justificativa da vedação da participação de consórcio; Convite n. 002/2023, Termo de Referência, Minuta do contrato, estão de acordo com a Legislação pertinente, motivo pelo qual concordo com a abertura e realização do Processo Licitatório na modalidade Convite, já que o Convite/Edital atende aos dispositivos constantes na Legislação em vigor, em especial a Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o objeto a ser licitado.

Sendo o Objeto do presente Convite a **Contratação de Empresa (Pessoa Jurídica) para aquisição de material permanente destinado à modernização do Plenário da CMF**, conforme Termo de Referência.

Ao mesmo tempo em que oriento a CPL e Administração a seguir/cumprir todas as exigências da Lei n. 8.666/93, em especial o disposto no art. 38 e seus incisos.

Também reforço aqui a orientação para que a Gestão comece a utilizar as modalidades de licitação e procedimentos constantes na Lei n. 14.133/2021, uma vez que a Lei n. 8.666/93 estará completamente revogada em 29 de dezembro de 2023.

Feijó-Acre, 26 de abril de 2023.

Câmara municipal de Feijó  
Av. Marechal Deodoro-Centro  
Feijó Acre, Cep 69360-000  
CPL 04.010.237/0001-04  
Recebido

**JOSÉ FRANCISCO MACHADO DANTAS**  
Assessor Jurídico - CMFJ  
OAB/AC 2271

26/04/2023 Hora: ;

Antônio Cláudio S. Braga  
Assessoria Administrativa  
CPF: 411.792.002-34

Câmara Municipal de Feijó/AC  
Avenida Marechal Deodoro, Nº 1.338, centro.



ESTADO DO ACRE  
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ  
CNPJ Nº. 04.010.237/0001-04



CONVITE Nº 002/2023

PREÂMBULO:

A CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo **Decreto** 07 de 03 de Janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 13.445 de 04 de Janeiro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que estará reunida no **dia 19 de Maio de 2023 às 10h00min**, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Marechal Deodoro, nº. 1.338 – Centro no Município de Feijó – Acre, para receber, abrir e examinar os **Envelopes contendo os Documentos e as Propostas dos interessados** em participar da licitação na modalidade **CONVITE N.º 002/2023, MENOR PREÇO ITEM**, podendo o presente Edital ser retirado na Comissão Permanente de Licitação, situado na **Avenida Marechal Deodoro, nº. 1.338 – Centro no município de Feijó – Acre**, no horário de 07h00min às 13h00min e, **no período de 28/04 à 18/05 de 2023**. A presente licitação será regida de conformidade com o que dispõe a Lei N.º 8.666/93 e Lei Complementar 123/06, e demais alterações e, na forma, condições e especificações a seguir estabelecidas. Esta licitação foi regularmente autorizada pela – **Presidente da Câmara de Feijó**, conforme processo administrativo de N.º. **059/2023**.

SESSÃO I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a **Aquisição de material permanente destinado à modernização da Plenária da Câmara de vereadores do Município de Feijó – Acre**, se dará na forma prevista neste edital, no projeto básico e especialmente na minuta do contrato.

SESSÃO II - DA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

2.1. Poderão participar da Licitação supra os Convidados, bem outros interessados, inscritos ou não, no cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Feijó, e que para tanto deverão manifestar seu interesse no certame com antecedência mínima de 24 horas da data de apresentação das propostas.

2.2. Em cumprimento ao Decreto Federal 8.538/2015 e a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e alterações, poderá participar deste **Convite**, Pessoa Jurídica, desde que, regularmente habilitada e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, no ato da abertura da sessão.

2.3 - Em atendimento ao art. 49, II da Lei 123/2006, não se aplica o disposto nos Arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando, não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;



ESTADO DO ACRE  
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ  
CNPJ Nº. 04.010.237/0001-04



2.4 - Para cumprimento ao Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, no presente certame, todos os itens serão destinados à participação exclusiva das microempresas e empresas de pequeno porte. Para cada item deverá haver a participação de no mínimo 03 microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, com a apresentação de proposta. O não atendimento à condição acima caracterizará o descumprimento do disposto no art. 49, II da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, tornando o item de ampla disputa.

2.5 - O Licitante, que incluído como membro de uma associação, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta;

2.6 - Será permitida a participação deste Convite, através de remessa postal, observado a tempestividade da recepção dos documentos e as restrições previstas no Preambulo deste Edital.

2.7 - Para tais efeitos entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa;

**2.8 Não poderá participar, direta ou indiretamente, desta licitação:**

- a) Empresas suspensas de participar de licitação e impedidos de contratar com a Administração Pública federal, estadual e municipal;
- b) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- c) Empresas impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, durante o prazo da sanção aplicada;
- d) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- e) Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste Pregão;
- f) Empresas que se encontrem em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- g) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não age representando interesse econômico em comum;
- h) Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Empresas que possuam, em sua diretoria ou quadro técnico, funcionário público vinculado à Câmara Municipal de Feijó ou à Comissão de Licitação do Poder Executivo local;
- j) Empresas que ostentem quaisquer registros impeditivos constantes no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), do Portal da Transparência (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>) e ainda no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

2.9 - A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos





ESTADO DO ACRE  
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ  
CNPJ Nº. 04.010.237/0001-04



em vigor, assim como a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

**SESSÃO III- DO CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

3. No dia, horário e local designado para recebimento dos envelopes, cada empresa far-se-á representar por seu sócio ou pessoa por ela credenciada;

**3.1. - O credenciamento será realizado pela apresentação dos seguintes documentos:**

- a) **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, e quando for o caso, documento de eleição de administradores ou inscrição no registro público de empresas mercantis;
- b) **carteira de identidade ou documento equivalente;**
- c) **procuração firmada por quem detenha poderes para tanto**, conforme o disposto no ato constitutivo, estatuto ou contrato social.

c.1) Deverá ser comprovada a assinatura do dirigente, mediante contrato social ou equivalente, caso não seja apresentada procuração registrada em cartório.

c.2) O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado **para declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante** todos os atos pertinentes a este Convite.

3.2 - Se a empresa se fizer representar por seu sócio, somente será necessária a apresentação dos documentos elencados nas alíneas "a" e "b" do subitem anterior;

3.3 - No caso de representação por sócio que não possua poderes de administração, o mesmo deverá fazer-se representar por instrumento procuratório, nos termos da alínea "b".

3.4 - A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento a que se refere este Sessão III, não excluirão o Licitante do certame, mas impedirão o seu representante de se manifestar e de responder pela empresa Licitante, de interpor recursos e de praticar qualquer outro ato inerente a este certame, salvo apresentar contrarrazões.

3.5 - O representante legal ou procurador do Licitante poderá, a qualquer tempo, ser substituído por outro, desde que devidamente credenciado, devendo ser observada a restrição constante do subitem 8.10.

3.6 - Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

3.7 - Ainda na fase de credenciamento, os representantes legais ou agentes credenciados deverão ainda, apresentar declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação deste processo



ESTADO DO ACRE  
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ  
CNPJ Nº. 04.010.237/0001-04



licitatório, conforme modelo **Anexo III** e declaração de Proposta Independente, conforme modelo **Anexo IV**, juntamente com os documentos para o credenciamento.

3.8 - Para o licitante que for participar do processo licitatório através de remessa postal, deve apresentar esta Declaração em envelope separado, identificando-o da seguinte forma:

<b>ENVELOPE Nº 03</b> <b><u>DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO</u></b>
<b>AO</b> <b>MUNICIPIO DE FEIJÓ - ACRE / PRESIDENTE DA CPL</b> <b>CONVITE Nº 002/2023</b> <b>RAZÃO SOCIAL:</b> <b>CNPJ:</b> <b>ENDEREÇO:</b> <b>E-MAIL E TELEFONE:</b>

3.9 - As microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), para se utilizarem dos benefícios introduzidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e alterações, deverão apresentar, **cumulativamente**, **DECLARAÇÃO**, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP, conforme ANEXO VI, e ainda, **CERTIDÃO** que ateste o enquadramento, expedida pela Junta Comercial do seu domicílio, nos termos do art. 8º da IN 103/2007, do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio. A declaração e a certidão deverão ser entregues a Presidente;

3.9.1 - A falsidade de declaração objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, caracterizará o crime de que trata o art. 299, do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital;

3.9.2 - O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração;

3.10 - Caso o proponente enquadrado na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresentar a certidão, na forma do item anterior, este poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos Arts. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

3.11 - Realizar pesquisa no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União - CGU, constante no portal da internet [www.portaltransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis), e ainda no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos



ESTADO DO ACRE  
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ  
CNPJ Nº. 04.010.237/0001-04



de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

3.12 - Encerrada a fase de credenciamento, não serão mais aceitos novos participantes no certame;

**3.12 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS:**

Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidos pela Comissão de licitação no dia, hora e local mencionado no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, e identificados, respectivamente como de N.º 1 e N.º 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

MUNICÍPIO DE FEIJÓ  
EDITAL CONVITE Nº. 002/2023  
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA E CNPJ)

MUNICÍPIO DE FEIJÓ  
EDITAL CONVITE Nº 002/2023  
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS  
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA E CNPJ)

3.13 Para a Habilitação o licitante deverá apresentar no envelope n.º 01:

**3.13.1- COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual, acompanhado da certidão simplificada, (atualizada), devidamente autenticado (a)s, nos termos da Instrução Normativa n. 55, de 06 de março de 1996 na Junta Comercial, relativo ao domicílio ou sede da licitante.;
- b) Cédula de identidade dos Diretores ou Sócios Cotistas ou Representantes legais;
- c) No caso de sociedade empresária, devidamente autenticado(s) nos mesmos termos da alínea anterior, o: ato constitutivo, estatuto ou contrato social e demais alterações, inclusive a que estiver em vigor ou a última alteração contratual consolidada, juntamente com a certidão simplificada, e, caso existam, as demais alterações contratuais posteriores; e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) Os documentos indicados nas alíneas "a" a "d" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



ESTADO DO ACRE  
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ  
CNPJ Nº. 04.010.237/0001-04



**3.13.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), através do Cartão de Cadastro emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa Quanto a **Dívida Ativa da União e Seguridade Social I.N.S.S.**, expedida pelo Ministério da Fazenda/Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade relativa ao **F.G.T.S.**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT** e/ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei 12.440/2011.
- f) **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual da Secretaria da Fazenda, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual.**
- g) **Prova de inscrição** de Contribuinte **Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- i) **As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem obter benefícios da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e fizerem jus aos benefícios, deverão apresentar a declaração constante do Anexo deste edital.**

**3.13.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA:**

- a) A Cópia do Balanço Patrimonial e das demonstrações contábeis da licitante, do último exercício social já exigível e apresentado na forma da lei, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação dessa documentação e proposta de preços exigidos neste Edital. No caso ainda, de empresa constituída como Sociedade Anônima, deverá, obrigatoriamente, comprovar que o Balanço Patrimonial está arquivado na Junta Comercial da Sede ou Domicílio da licitante, **conforme art. 289, § 5º, da Lei nº 6.404/76.**
  - a.1) A Declaração de Habilitação Profissional - DHP, prevista na **Resolução CFC nº 871 de 23/03/00** deve ser aposta em qualquer demonstração contábil ou nos índices contábeis quando o contabilista que assina os citados documentos for o mesmo.
  - a.2) Quando o contabilista que assina as demonstrações contábeis e os índices contábeis for diferente, cada documento contábil deverá conter a DHP referente ao profissional que o assina.
  - a.3) Será admissível a DHP na forma de etiqueta auto adesiva ou na forma eletrônica.
  - a.4) A DHP na forma de etiqueta auto adesiva deve ser fixada, preferencialmente, junto à assinatura e carimbo do contabilista.



ESTADO DO ACRE  
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ  
CNPJ Nº. 04.010.237/0001-04



a.5) Na hipótese de inexistência ou de inexigibilidade da DHP no Estado em que o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações contábeis foram emitidas, o licitante deverá apresentar o documento hábil emitido pelo Conselho Regional de Contabilidade respectivo, para comprovar tal fato.

b) A comprovação da boa situação de liquidez será feita através da demonstração, com base no balanço e através de memória de cálculo assinada por profissional devidamente habilitado em contabilidade, de que atende ao seguinte índice financeiro:

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} = \text{OU } > 1$$

ATIVIDADE CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

b.1) No caso de empresa constituída no mesmo exercício financeiro, a exigência da letra "a" será atendida mediante apresentação do Balanço de Abertura. A Comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção do índice de Solvência Geral (SG) igual ou maior a 1 (um), calculado e demonstrado pela licitante, por meio da seguinte fórmula:

$$\text{SG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} = \text{OU } > 1$$

ATIVIDADE CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

c) A demonstração referida na alínea "b" deverá ser assinada pelo representante legal da empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

d) Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem índice de liquidez geral ou solvência geral maior ou igual a 1,00 (um) e que comprovarem possuir capital mínimo ou valor de patrimônio líquido igual ou superior a **10% do valor da proposta apresentada pela licitante**, devendo essa comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta na forma da Lei.

e) Deverá apresentar Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou Certidão Negativa de Ação Cível em que não conste ação de falência/recuperação judicial/concordata/extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação, podendo ser via eletrônica.

### 3.13.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. Podendo ser exigido da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação do serviço ou da nota fiscal, que deram origem ao Atestado. Se o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá constar o reconhecimento de firma passada em cartório do titular da empresa que firmou a declaração;



ESTADO DO ACRE  
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ  
CNPJ Nº. 04.010.237/0001-04



- a.1) Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial;  
a.2) Os atestados de Capacidade Técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explícita sua validade.

3.14. Deverão os documentos acima ser apresentados em cópias autenticadas ou juntamente com os originais para a Comissão de licitação autenticar, além dos documentos acima deverá anexar também:

- a) Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o **Anexo II**;  
b) Declaração das exigências para habilitação, de acordo com o **Anexo III**;  
c) Declaração de Proposta Independente, de acordo com o **ANEXO IV**;  
d) Declaração de Ciência do Termo de Referência, de acordo com o **Anexo V**.  
e) Termo de Aquisição, Ciência e Aceitação das Condições para Participação do presente processo, de acordo com o **Anexo VI**.  
f) Atestado de Capacidade Técnico, de acordo o **ANEXO VII**

#### SESSÃO IV - DAS PROPOSTAS

4.1. A proposta de preço deverá ser grafada em moeda corrente nacional, numericamente em seus itens individuais e numericamente e por extenso em seu valor total e apresentada em língua portuguesa, datilografada ou impressa por qualquer meio eletrônico em 2 (duas) via, em papel timbrado do Licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo as especificações do objeto a que se refere esta licitação, **devendo ainda ser numerada, datada e assinada na última folha e rubricada nas demais**, por seu representante legal ou procurador, com poderes para o exercício da representação, em conformidade com o Edital.

4.2 - Os licitantes poderão cotar um ou mais objetos descritos no Termo de Referência - Anexo I, conforme modelo de proposta constante do Anexo VII.

4.3 - A proponente deverá indicar a Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, número da Conta Corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a licitante sagrar-se vencedora do certame;

4.4 - As empresas participantes do processo licitatório deverão indicar na proposta de preços **marca/modelo/fabricante** dos produtos cotados, sob pena de desclassificação.

4.5 - O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados da abertura da sessão. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

4.6 - As propostas de preços deverão ser informadas apenas com duas casas decimais após a vírgula;



ESTADO DO ACRE  
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ  
CNPJ Nº. 04.010.237/0001-04



4.7 - No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir com o fornecimento dos materiais e/ou serviços, tais como, frete, impostos, taxas, encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado;

4.8 - A proposta deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

4.9 - Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contido na proposta, prevalecerá o valor por extenso, ou divergência entre o valor unitário e o valor total, será considerado o valor unitário.

4.10 - A proposta será acompanhada da Declaração de Elaboração Independente de Propostas – **Anexo IV**. Esta declaração pode ser apresentada até o momento anterior ao início da abertura dos envelopes, sob pena de desclassificação da proposta.

4.11 - Serão desclassificadas as PROPOSTAS que não atenderem às condições exigidas no Edital;

4.12 - Não serão aceitas informações genéricas tais como: **“produto em conformidade com o edital”**, devendo o proponente declarar em sua proposta comercial todas as exigências previstas no Termo de Referência contendo marcas.

4.13 - Não se admitirá proposta que apresente preços unitários e globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

4.14 - A proposta escrita no que concerne ao objeto, condições de execução, prazo de entrega, prazo de validade da proposta não será objeto de alteração.

4.15 - A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.16 - A ausência de assinatura na Proposta e/ou rubrica nas páginas das propostas não constitui razão para a desclassificação do licitante participante, estando o Presidente autorizada a coletar as assinaturas na apresentação da proposta.

4.17 - Decorrido o prazo de validade das propostas, sem a convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

4.18 - Juntar Prospecto do equipamento solicitado no convite, quando se tratar de material permanente.

## SESSÃO V - DO JULGAMENTO

5.1. O julgamento das propostas observará a seguinte ordem:

Avenida Marechal Deodoro, nº. 1.338- Centro –Feijó/AC – CEP: 69.960-000 Fone/  
Fax: (0\*\*68) 3463- E-MAIL: camarafeijo@gmail.com 9



ESTADO DO ACRE  
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ  
CNPJ Nº. 04.010.237/0001-04



- a) Abertura dos Documentos de Habilitação;
- b) Abertura para Interposição de Recursos;
- c) Análise e deferimento Recurso;
- d) Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços;
- e) Definição da proposta classificada em 1º lugar;
- f) Conformidade da proposta;
- g) Aplicação da Lei Complementar 123/06
- h) Declaração da proposta Vencedora;
- i) Abertura para interposição de recurso;
- j) Análise e deferimento Recurso;
- k) Declaração vencedora;
- l) Adjudicação e Homologação.

5.2 - Aberta a sessão, após o credenciamento, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao Presidente, em envelopes separados, a documentação de habilitação a proposta de preços;

5.3 – **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS** - Constatada a inviolabilidade dos envelopes, o Presidente procederá à abertura do **ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

5.4. **Fase de Habilitação:** o Presidente procederá à abertura do envelope contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** dos Licitantes presentes, para verificação do atendimento às condições de habilitação fixadas neste Edital, observado o saneamento previsto neste edital e o seguinte procedimento:

5.4.1 - Se a empresa for microempresa ou empresa de pequeno porte e se a documentação quanto à regularidade fiscal apresentar alguma restrição, ainda assim, terá assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogado por igual período, para regularização, iniciando-se a contagem do prazo a partir deste momento.

5.4.1.1 - Caso o licitante não regularize sua situação fiscal será inabilitado e o Presidente convocará a licitante da proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente.

5.4.1.2 - Se a proposta classificada não pertencer à microempresa ou empresa de pequeno porte e cumprir os requisitos de habilitação do edital será declarada vencedora.

5.5 - Sendo a empresa filial, a documentação a ser apresentada deverá se referir unicamente a que efetivamente irá fornecer o objeto da presente licitação, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou; se o licitante for a matriz e a prestadora dos serviços for a





ESTADO DO ACRE  
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ  
CNPJ Nº. 04.010.237/0001-04



filial, os documentos deverão ser apresentados com o numero do CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

5.6 - No julgamento da habilitação, o presidente poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

5.7 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, ao final assinada pelo presidente e membros da CPL e licitantes presentes, na qual serão registrados todos os fatos relevantes da sessão;

5.8 - Se a melhor proposta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Presidente examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**5.9 – Concluída a Habilitação, havendo interposição de recursos, informados aos presentes, aberto prazo para contrarrazões, analisado e declarados habilitados, segue para segunda fase que é a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços.**

5.10 - As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Presidente da forma seguinte:

5.10.1 - Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

5.10.2 - Erro de transcrição das quantidades previstas no edital: o resultado será corrigido, mantendo-se o preço unitário corrigindo-se a quantidade e o preço total;

5.10.3 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o objeto;

5.10.4 - Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

**5.10.5 - Na hipótese de erro no preço cotado não será admitida retificação.**

5.11 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública.

5.12 - No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Presidente** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.13 - Havendo falha da documentação habilitatória, desde que esta retrate situação fática ou jurídica já existente na data estipulada da abertura da licitação, será



ESTADO DO ACRE  
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ  
CNPJ Nº. 04.010.237/0001-04



aberto o prazo para seu saneamento em dois dias úteis, sob pena de inabilitação e abertura de procedimento para aplicação de multa.

5.14 - A melhor proposta – habilitada e classificada em 1º lugar, que atender as exigências do Edital será declarada vencedora, a adjudicação e a homologação desta licitação será realizada pela autoridade competente ao órgão indicado no Preambulo deste Edital.

5.15 - As Propostas de Preços serão organizadas em ordem decrescente de preços e rubricadas pela Presidente e os membros da CPL, e ao final da sessão submetida aos Licitantes presentes, para querendo, rubricá-las;

5.15.1. - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado **critério de menor preço por item, conforme definido no preâmbulo deste Edital**, observadas as especificações e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade exigidos no Edital.

5.15.2. - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

5.16 - Na análise de conformidade das propostas, será verificado o atendimento do detalhamento geral das especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.17 -A análise da aceitabilidade e classificação das propostas de preços compreenderá o exame da compatibilidade das características dos materiais ofertados com as especificações e condições de fornecimento indicadas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

5.18 - **Serão consideradas inaceitáveis e desclassificadas as propostas:**

a) que não atenderem às condições exigidas neste Edital e em seus Anexos, principalmente se na proposta não constar a **marca/modelo/fabricante e prospectos dos produtos (equipamentos) cotados**. Também se aplicará quanto ao fator **garantia dos produtos, desde que previsto no Termo de Referência;**

b) cujos preços totais forem simbólicos ou irrisórios, ou manifestamente inexequíveis. Serão considerados inexequíveis aqueles preços cuja viabilidade não tenha sido demonstrada pelo Licitante, quando requeridos.

5.19 – Encerrada a fase de Habilitação/recursos com a definição da proposta classificada em 1º lugar, será assegurado nos termos do art. 45, I da Lei Complementar nº 123/2006, preferência para contratações de microempresas e empresas de pequeno porte, mediante aplicação do empate ficto, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.



ESTADO DO ACRE  
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ  
CNPJ Nº. 04.010.237/0001-04



5.20 - Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, menor que a classificada em primeiro lugar, sob pena de preclusão de seu direito de preferência;

II – não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, será convocada a remanescente que porventura se enquadrar na hipótese do subitem anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. Havendo empate, será realizado sorteio;

III - o disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Finalizada a etapa da opção do direito de preferência, a Presidente caso positivo, declarará a proposta como classificada em 1º lugar como vencedora.

5.21 - Haverá empate entre dois ou mais licitantes quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão.

5.22- Fica ressalvado a **CONTRATANTE** o direito de rejeitar todas as propostas em desconformidade, revogar ou anular a licitação, obedecidos aos ditames da Lei. Na hipótese de rejeição de todas as propostas para determinada atividade a Comissão poderá valer-se da prerrogativa contida no art. 48, parágrafo único, da Lei n.º 8.666, de 21.6.1993.

#### SESSÃO VI - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666/93 e no presente Edital, devendo ser assinado pela pessoa jurídica no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da referida Lei de Licitações.

6.2. O prazo de vigência deste contrato será de 90 (noventa ) dias corridos, a partir de sua assinatura contratual.

#### SESSÃO VII - DAS PENALIDADES

7.1. O vencedor será convocado logo após a adjudicação/homologação para assinatura do contrato.

7.2. O vencedor que não comparecer no prazo legal para assinatura do contrato perderá o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

7.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por período igual ao inicialmente estabelecido, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

7.4. O não comparecimento do vencedor para assinatura do contrato, no prazo estabelecido no item anterior, além da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93, faculta à Administração convocar sucessivamente os demais licitantes, segundo a ordem de classificação, para fazê-lo em



ESTADO DO ACRE  
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ  
CNPJ Nº. 04.010.237/0001-04



igual prazo e nas mesmas condições propostas.

#### SESSÃO VIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado de acordo com a nota fiscal devidamente atestada por servidor designado, paga pela Assessoria Contábil, desta Casa.

#### SESSÃO IX - DOS CRITÉRIOS

9.1. O julgamento das propostas será realizado em igualdade de condições, considerando as propostas de:

a) - Menor Preço;

9.2. O Julgamento será feito pelo menor preço, conseqüentemente não podendo haver mais de um vencedor para cada item licitado.

#### SESSÃO X - DOS SERVIÇOS OU BENS LICITADOS

10.1. Os bens licitados serão entregues pelo vencedor do certame a Câmara Municipal de Feijó, nas condições de fornecimento proposto apresentados na proposta.

#### SESSÃO XI - DA ADJUDICAÇÃO

11.1. O objeto da presente licitação será adjudicado/homologado a apenas uma licitante, atendendo a todas as condições expressas neste Edital e seus anexos, que for declarada vencedora, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação estabelecidos.

#### SESSÃO XII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Uma vez notificada de que a Câmara efetivará a contratação, o licitante vencedor deverá comparecer nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à notificação, para assinar o contrato e retirar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Capítulo XVII deste certame.

12.2. As obrigações serão as mesmas descritas no Anexo I do referido Edital, as demais a que estará sujeita a contratada estão consignadas na minuta do contrato anexo deste edital e que dele faz parte integrante, independentemente de sua transcrição.

#### SESSÃO XIII - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

13.1. Além das obrigações abaixo enumeradas, as demais a que estará sujeito os Contratantes estão consignadas na minuta do contrato anexo deste edital e que dele faz parte integrante, independentemente de sua transcrição:

- a) Fornecer informações para desenvolvimento das atividades administrativas;
- b) Dar publicidade aos procedimentos administrativos necessários;
- c) Demais necessidade para o desenvolvimento das atividades de apoio e acompanhamento

Avenida Marechal Deodoro, nº. 1.338- Centro -Feijó/AC - CEP: 69.960-000 Fone/

Fax: (0\*\*68) 3463- E-MAIL: camarafeijo@gmail.com 14



ESTADO DO ACRE  
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ  
CNPJ Nº. 04.010.237/0001-04



administrativos.

#### SESSÃO XIV - DO RECEBIMENTO

14.1. Os bens objeto deste edital e do futuro contrato, no que couber, serão recebidos nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93, pela **Câmara Municipal de Feijó**, em parecer declinado à realização ou não dos bens contratados.

#### SESSÃO XV - DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A Câmara de Feijó promoverá, através de servidor ou comissão a ser designada pela Presidente, o acompanhamento e a fiscalização dos bens entregues, que anotarà em registro próprio as ocorrências e falhas detectadas na sua entrega e comunicará à empresa dos bens que, providenciará medidas corretivas de imediato.

15.2. As demais regras inerentes à fiscalização da entrega dos bens estão detalhadamente consignadas na minuta do futuro contrato, anexo deste edital, e que dele faz parte integrante.

#### SESSÃO XVI - DA RESCISÃO

16.1. Pela entrega total ou parcial dos bens a ser contratado, a Câmara assegura para si o direito de rescisão nos termos do art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, garantindo o contraditório e a ampla defesa, sempre mediante notificação por escrito, especialmente nas seguintes circunstâncias:

- a) Não cumprir quaisquer das cláusulas contratuais especificações, projetos ou prazos.
- b) Cumprir irregularmente as cláusulas contratuais, especificações projetos e prazos.
- c) O atraso injustificado da entrega dos bens ou durante sua entrega.
- d) Não se admitirá a subcontratação total ou parcial do objeto contratual.
- e) O desatendimento às determinações regulares da fiscalização.
- f) A decretação de falência da CONTRATANTE, ou a instauração de insolvência civil ou dissolução da Sociedade.
- g) A alteração social ou modificação da finalidade ou de estrutura da CONTRATADA, que prejudique a entrega do contrato.

16.2. A rescisão, conforme o caso poderá ser administrativa ou judicial.

16.3. Os casos de rescisão previstos nos itens 16.1 a 16.2 acarretarão as consequências previstas no Artigo 80, da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato.

16.4. O futuro contrato poderá ainda, ser rescindido, atendido a conveniência da Câmara, mediante documento expresso e fundamentado desta, tendo a vencedora o direito de receber o valor dos bens entregues, constante dos requisitos, sem nenhum direito a indenização ou multas.

#### SESSÃO XVII - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

17.1. Qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de **CONVITE**, até 05 (cinco) dias antes da data fixada para a realização da sessão pública **CONVITE**, devendo o Município, através da Presidente da CPL, julgar e responder sobre a petição no prazo de 03 (três) dias, conforme § 1º do art. 41 da Lei nº 8.666/93.

Avenida Marechal Deodoro, nº. 1.338- Centro -Feijó/AC - CEP: 69.960-000 Fone/

Fax: (0\*\*68) 3463- E-MAIL: camarafeijo@gmail.com 15



ESTADO DO ACRE  
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ  
CNPJ Nº. 04.010.237/0001-04



### SESSÃO XVIII - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

18.1. Na hipótese de aumento dos bens na vigência do contrato, poderão as partes restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato através de termo aditivo, mantidas as demais condições da proposta, tendo que ser demonstrado o desequilíbrio contratual de uma das partes, mediante laudos técnicos e pareceres jurídicos fundamentando a necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do contrato.

### SESSÃO XIX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Não havendo o comparecimento dos interessados e/ou convidados à licitação até a data de sua abertura, a Comissão fixará nova data para o certame, estendendo o convite a outros fornecedores na forma da lei em vigor;

19.2. Não será admitido participar da Licitação, Empresas e/ou, pessoas físicas, suspensas ou impedidas de licitar com repartições públicas Federais, Estaduais ou Municipais, bem como as com regime de falências e concordatas;

19.3. O Convite prevista neste Edital é procedimento público acessível a todos interessados, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura, podendo qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos, sob pena de se tomarem às medidas coercitivas cabíveis;

19.4. Todos quantos participem desta licitação têm direito público subjetivo à fiel observância de seu procedimento, regulamentado por este Edital e pela Lei Federal nº 8.666/93;

19.5. Qualquer pedido de esclarecimento quanto a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser dirigido por escrito, a Câmara Municipal de Feijó, no endereço constante no preâmbulo deste Edital, até 02 (dois) dias anteriores à data marcada para a reunião destinada ao recebimento das Propostas;

19.6. Em não havendo pedidos de esclarecimentos, presumir-se-ão claros e precisos os termos e condições do Edital, não se admitindo posteriores reclamações quanto à interpretação;

19.7. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas e da habilitação;

19.8. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital perante esta Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder o recebimento das propostas e da habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

19.9. A licitante que injustificadamente se insurgir contra a decisão de comissão de licitação ou autoridade superior, quer através da interposição de recurso administrativo ou ação judicial, fica desde logo, ciente de que acaso seja o seu pedido indeferido, será acionada, judicialmente para reparar os danos causados à Administração Pública;

19.10. Qualquer modificação no Edital será divulgada pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

19.11. O Município poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anula-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

19.12. Os casos omissos, assim as dúvidas, serão resolvidos e dirimidos com base a Lei 8.666/93 e

Avenida Marechal Deodoro, nº. 1.338- Centro -Feijó/AC - CEP: 69.960-000 Fone/

Fax: (0\*\*68) 3463- E-MAIL: camarafeijo@gmail.com 16



ESTADO DO ACRE  
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ  
CNPJ Nº. 04.010.237/0001-04



pela comissão permanente de licitação;

19.13. A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital, bem como observância dos regulamentos administrativos e normas técnicas ou legais aplicáveis das Locações;

19.14. Maiores informações sobre este Edital poderão ser obtidas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Câmara Municipal de Feijó.

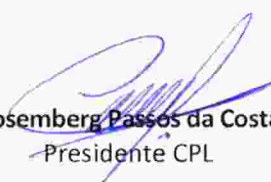
#### SESSÃO XX - DOS CASOS OMISSOS

20.1. Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei nº 8.666, de 21 de Agosto de 1993 e alterações posteriores.

#### SESSÃO XXI - DO FORO

21.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Feijó, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Feijó - Acre, 27 de Abril de 2023.

  
Rosemberg Passos da Costa  
Presidente CPL



ESTADO DO ACRE  
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ  
CNPJ Nº. 04.010.237/0001-04



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### CONVITE Nº 002/2023.

#### 1. DO OBJETO.

1.1 O presente instrumento tem por objeto **Aquisição de material permanente destinado à modernização da Plenária da Câmara de vereadores do Município de Feijó – Acre.**

#### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

2.1 A modalidade de Licitação sugerida é a modalidade Convite, tipo menor preço, que será regida pelo disposto na Lei 8.666/1993 e suas alterações.

#### 3. DA JUSTIFICATIVA.

3.1 A aquisição dos itens se justifica face ao interesse público de manter os serviços da Câmara municipal, equipamentos e materiais permanentes que apoiam a realização de atividades essenciais ao cumprimento das atividades administrativas realizadas por esta Casa, justifica-se ainda a necessidade de realizar processo licitatório para compra de móveis, painel, letreiro, para equipar adequadamente a Plenária de Sessões da Câmara Municipal de Feijó. Bem como, contribuirá para a adequação do ambiente para o desenvolvimento das atividades exercidas pelos servidores e parlamentares da Casa de Edis.

3.2 Cabe aqui ressaltar que o uso contínuo dos mobiliários enseja o desgaste e danificação desses, comprometendo a estrutura física dos ambientes de trabalho, a rotina administrativa e a saúde do servidor, que passa a maior parte do seu tempo no ambiente de trabalho. Para tanto, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura e bem estar dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, comodidade e acolhimento aos servidores e munícipes que frequentam as repartições públicas.

ef.





ESTADO DO ACRE  
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ  
CNPJ Nº. 04.010.237/0001-04



3.3 Assim sendo, a motivação para licitar material permanente e mobiliário, com a finalidade de modernizar a Plenária de Sessões da Câmara Municipal de Feijó.

**4. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE.**

Item	Discriminação	Quant	Preço Unitário	Preço Global
01	- Mesa em MDF cor preta com revestimento cinza e/ou areia medindo 4,75CM de comprimento; altura 78 cm; largura 55cm e com divisória de 5cm de altura;	02		
02	- Mesa em MDF cor preta com revestimento cinza e/ou areia medindo 2,85cm de comprimento; 78 cm de altura; 55cm de largura.	01		
03	- Vidro tampo de mesa temperado incolor de 6 mm medindo 2,85cm de comprimento; 55cm de largura;	01		
04	- Mesa em MDF cor preta com revestimento cinza e/ou areia para computador com porta medindo 1m de comprimento; 78 cm de altura; 50 cm largura;	01		
05	- Mesa em MDF cor preta com revestimento cinza e/ou areia medindo 80 cm de comprimento; 78 cm de altura, 45 cm de largura;	01		
06	- Mesa em MDF cor preta com revestimento cinza e/ou areia medindo 80 cm de comprimento; 45cm de largura; 75cm de altura;	01		
07	- Mesa em MDF cor preta com revestimento cinza e/ou areia medindo 1,20cm de altura; 70 cm de largura; 50cm de profundidade;	01		
08	- Parede em MDF cor preta com revestimento cinza e/ou areia medindo 7,74cm de comprimento; 2,75cm de altura;	01		
09	- Vidro temperado incolor com 8 mm medindo 7,74cm de comprimento; 1,50cm de altura com	01		



ESTADO DO ACRE  
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ  
CNPJ Nº. 04.010.237/0001-04



	tubo inox medindo 5cm de espessura; com porta em vidro temperado incolor com 8mm medindo 1,50cm de altura; 1,50cm de largura;			
10	- 22 Letras em inox medindo 25 X 15 cm (CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ);	01		
11	- Brasão do Município de Feijó em MDF cor preta com revestimento cinza e/ou areia medindo 59 cm de comprimento por 45 cm de largura;	01		
12	- Brasão da República Federativa do Brasil MDF cor preta com revestimento cinza e/ou areia medindo 55 cm de comprimento por 45 cm de largura;	01		
13	- Vidro tampo de mesa temperado incolor de 6 mm medindo 2,75cm de comprimento e 80cm de largura;	01		
14	- Mesa em MDF cor preta com revestimento cinza e/ou areia medindo 2,75cm de comprimento; 80 cm de largura;	01		
<b>VALOR TOTAL</b>				

#### 5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.

5.1 Os materiais deverão ser entregue na Câmara Municipal de Feijó-Acre, sito na Avenida Marechal Deodoro, nº 1.338, Centro, Município de Feijó/AC, nos quantitativos e condições especificadas na ordem de entrega, devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos (Nota fiscal e/ ou Fatura).

5.2 A entrega dos materiais se dará a partir da solicitação do órgão, da Câmara Municipal de Feijó, competente para esse fim, conforme sua necessidade.

5.3 O fornecedor está vinculado a fornecer estritamente os materiais discriminados no Pedido Licitação, no contrato e na nota de empenho.

5.4 A Contratada, deverá no prazo máximo de 20 (Vinte) dias, contados a partir do recebimento da ordem de entrega a ser emitida pela Câmara Municipal de Feijó, deverá fazer a entrega dos respectivos materiais.



ESTADO DO ACRE  
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ  
CNPJ Nº. 04.010.237/0001-04



5.5 Serão recusados os materiais que não atendam às especificações constantes neste processo de compra e/ou que não estejam adequados para uso.

5.6 O fornecedor ficará obrigado a trocar, imediatamente, sem ônus para a Câmara Municipal de Feijó, o material que vier a ser recusado.

5.7 Todas as despesas relativas à entrega dos materiais dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceita pela Câmara Municipal de Feijó, sujeitar-se-á as penalidades impostas pela legislação vigente.

5.8 Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplica-se subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

## 6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

6.1 Sem prejuízo das demais documentações exigidas em lei, a(s) proponente(s) deverá(ão) ao tempo da habilitação apresentar:

6.1.1 Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto desta licitação, por intermédio da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

## 7. CONDIÇÕES ESPECIAIS.

7.1 Os materiais que deverão ser entregues no Almoarifado da Câmara Municipal de Feijó, sito na Avenida Marechal Deodoro, nº. 1.338, Centro, Feijó/AC, só serão aceitos nas seguintes condições:

7.2. Os moveis em MDF TX 15mm com revestimento cinza e/ou areia;

7.3. O vidro para divisão da Plenária e Tribuna deve ser de no mínimo 8mm;

7.4. Brasão do Município de Feijó em MDF 55cmx45cm;

7.5. Brasão da Republica Federativa do Brasil em MDF 55cmx45cm;

7.6. As letras formando a palavra: CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ, em inox medinho 25X15cm.

## 8. DOS PRAZOS.

8.1 Os materiais deverão ser entregues no Almoarifado da Câmara Municipal de Feijó, sito na Avenida Marechal Deodoro, nº. 1.338, Centro, Feijó/AC. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (Vinte) dias, após a solicitação da Câmara Municipal de Feijó, conforme sua necessidade.

## 9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.



ESTADO DO ACRE  
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ  
CNPJ Nº. 04.010.237/0001-04



9.1 A contratação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto/ Atividade	Dotação	Descrição	Elemento de despesa	Origem do recurso
2.001	4.4.90.52.00.00.00. 00.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	Material de Permanente	RP

## 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

10.1 O pagamento será efetuado em favor da adjudicatária por meio de Ordem Bancária, em até 30 (trinta) dias, após entrega e aceite dos e apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente juntamente com as respectivas certidões negativas de tributos federais, estaduais e municipais, devendo para isso ficar especificado, o nome do banco, agência com a qual opera, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o Crédito.

10.2 Deverá constar o número do Empenho na Nota Fiscal a ser emitida.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

### 11.1 DO CONTRATANTE:

11.1.1 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada em conformidade com o disposto neste instrumento.

11.1.2 Receber o objeto de contrato, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I, do Art. 73 da Lei 8.666/93.

11.1.3 Notificar por escrito, à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante a vigência afixando prazo para sua correção.

11.1.4 Exigir a qualquer tempo da Contratada, documentos que comprovem o pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais, decorrentes da execução deste contrato, bem como todas as qualificações que ensejarem sua habilitação.

11.1.5 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.1.6 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor e/ou comissão especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os



ESTADO DO ACRE  
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ  
CNPJ Nº. 04.010.237/0001-04



apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.1.7 Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição do objeto, no prazo e condições estabelecidas Neste Termo de Referência.

11.1.8 Comunicar imediatamente à Contratada, qualquer irregularidade referente ao objeto do contrato.

**11.2 DA CONTRATADA:**

11.2.1 Efetuar a entrega dos materiais no prazo estipulado no item 8, de acordo com as especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11.2.2 Providenciar, imediatamente após o recebimento da nota de empenho, as tratativas necessárias ao cumprimento célere da obrigação disposta neste termo.

11.2.3 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a CONTRATANTE.

11.2.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a EFETIVA entrega do material, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

11.2.5 Informar, tempestivamente, a Câmara Municipal de Feijó a data provável de entrega dos itens quando em rota de transporte.

11.2.6 Fornecer e-mail válido para tratar das demais formalidades inerentes ao contrato.

11.2.7 Entregar os produtos no prazo e no local pactuado, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste termo, inclusive rescisão unilateral do contrato.

11.2.8 Substituir os materiais em desacordo com as especificações exigidas neste termo ou que apresentem defeitos ou imperfeições no prazo máximo de 15(quinze) dias corridos após o recebimento da notificação emitida pela contratante.

11.2.9 Entregar os materiais acondicionados em embalagens apropriadas, com a indicação adequada do seu conteúdo e demais informações que venham a ser exigidas.

11.2.10 Realizar a montagem de todo material, incluindo letreiro.

11.2.11 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, e as constantes neste termo, sob pena de rescisão unilateral do contrato e aplicação das sanções previstas neste instrumento e/ou contrato.

11.2.12 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias,



ESTADO DO ACRE  
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ  
CNPJ Nº. 04.010.237/0001-04



tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.

11.2.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

11.2.14 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, durante a realização desta aquisição.

11.2.15 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo às reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações da mesma, visando o fiel cumprimento do contrato

11.2.16 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerando os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

## 12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a CONTRATADA sujeita às sanções previstas na Lei 8.666/93;

12.2 A CONTRATADA que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa.



ESTADO DO ACRE  
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ  
CNPJ Nº. 04.010.237/0001-04



ANEXO II

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

REF.: CONVITE Nº. 002/2023

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, CPF sob nº. \_\_\_\_\_, DECLARA para fins do dispositivo no inciso V do artigo 27 da Lei nº. 8.66 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (...).

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



ESTADO DO ACRE  
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ  
CNPJ Nº. 04.010.237/0001-04



ANEXO III

(MODELO)

### DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Feijó

#### CONVITE Nº 002/2023

DECLARAMOS que, examinamos as exigências do referido Edital de CONVITE e, cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do envelope - Documentos de Habilitação, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, para participação do certame licitatório mencionado, que realizar-se-á no dia **XX/XX/2023** às **XXh00min**.

Local e data.

carimbo e assinatura do responsável legal





ESTADO DO ACRE  
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ  
CNPJ Nº. 04.010.237/0001-04



ANEXO IV

(MODELO)

**RECIBO DE ENTREGA DE EDITAL**

Recebi (emos) da Câmara Municipal de Feijó, Estado de Acre, o Edital e anexos o **CONVITE Nº 002/2023**, expedida em **XX de XXXXXX de 2023**, contendo a especificação inerente ao objeto da mesma, bem como os anexos, para serem devolvidos à Comissão Julgadora referida no dia **XX de XXXX de 2023**, às **XXh00min**, devidamente preenchidos, juntamente com a documentação para habilitação e demais documentos pertinentes, conforme edital.

Declaro (amos) que estou (amos) ciente (s) dos critérios de julgamento das propostas, bem como de todos os meus direitos e deveres como licitante.

Local e data.

---

Assinatura do Interessado

CONVIDADA:  
CNPJ:  
ENDEREÇO:



ESTADO DO ACRE  
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ  
CNPJ Nº. 04.010.237/0001-04



ANEXO V

(MODELO)

CONVITE Nº. 002/2023

Convite: nº. 002/2023  
Abertura: XX/XX/2023  
Horas: XXh00min

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nós da empresa \_\_\_\_\_ através do presente, declaramos cientes do Termo de Referência (Projeto Básico) do objeto desta peça editalícia, e de que nossa proposta está de acordo com suas prerrogativas.

Declaramos ainda ciência que o não cumprimento do disposto na referida declaração incidirá nas Penalidades descritas no referido edital.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Representante legal do licitante

*ef*



ESTADO DO ACRE  
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ  
CNPJ Nº. 04.010.237/0001-04



ANEXO VI

(MODELO)

CONVITE Nº 002/2023

Data: xx/xx/2023  
Abertura: xx/xx/2023  
Horas: xxh00min

TERMO DE AQUISIÇÃO, CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO  
PRESENTE PROCESSO.

O licitante abaixo **declara ter adquirido** cópia do edital e anexos do Processo Licitatório para participar da licitação abaixo nas formas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Agosto de 1993.

Declara ainda ter ciência de todas as prerrogativas do presente Edital e **declara conhecimento de todas as documentações, exigências e condições para participação** no presente certame.

Empresa : \_\_\_\_\_  
CNPJ : \_\_\_\_\_  
Endereço : \_\_\_\_\_  
Cidade : \_\_\_\_\_

**Objeto:** Aquisição de Kits saúde Bucal para ampliação do acesso da população feijoense as ações de promoção, prevenção e recuperação da Saúde Bucal, durante os atendimentos de Saúde no município de Feijó – Acre, conforme **Anexo I** do edital de licitação CONVITE acima descrito.

Recurso:  
2001 – 52 – 4.4.90.52.00.00 -Material de Permanente

Local e data.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA  
Carimbo da Empresa



ESTADO DO ACRE  
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ  
CNPJ Nº. 04.010.237/0001-04



ANEXO VII

(MODELO)

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ / ACRE

Prezados senhores,

A pessoa jurídica, -----(RAZÃO SOCIAL) (CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL) com sede na Rua ---- (ENDEREÇO COMERCIAL; TELEFONE/FAX), dados bancários ----- (Nº DO BANCO, AGÊNCIA E N.º DA CONTA), representada neste ato por ----- (NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE, CARGO, CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF).

Apresentamos a seguir proposta referente à licitação na modalidade **CONVITE Nº 002/2023** PROCESSO Nº 095/2023 - tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. Objeto: objeto **Aquisição de material permanente destinado à modernização da Plenária da Câmara de vereadores do Município de Feijó – Acre**, conforme abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QTDE.	VR. UNIT.	VALOR TOTAL
01					
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$</b>

A empresa ..... declara que:

- nos valores das propostas de preços estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transportes e acondicionamento em embalagens adequadas, montagem e desmontagens de materiais conforme caso;
- atende todas as especificações, exigências técnicas mínimas, prazos de entrega conforme caso;
- Caso seja vencedora no certame, submete-se a todas as condições estabelecidas neste Edital e na minuta do contrato que o integra, sob pena de rescisão unilateral do contrato.
- Validade mínima da Proposta: **60 (Sessenta) dias** a contar da data da apresentação dos envelopes de proposta de preços e de documentos para habilitação à Prefeitura de Feijó/Acre.
- Prazo de entrega será imediata após a emissão de Ordem de Entrega.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal  
Carimbo de Identificação

*CP*



ESTADO DO ACRE  
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ  
CNPJ Nº. 04.010.237/0001-04



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(MODELO)

(Nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ/CPF nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, neste ato representada por (Identificação completa do representante do licitante), devidamente constituído, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

I. A proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

II. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

III. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

IV. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

V. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

VI. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade - UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado do licitante.



ESTADO DO ACRE  
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ  
CNPJ Nº. 04.010.237/0001-04



ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO Nº. 095/2023  
CONVITE Nº 002/2023

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE  
FEIJÓ, E A EMPRESA \_\_\_\_\_, NA  
FORMA ABAIXO.

CONTRATO DE Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

A CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.010.237/0001-04, com sede na Avenida Marechal Deodoro, nº. 1.338, Centro, em Feijó/Acre, neste ato representada pela Presidente, **BERLÂNDIA DE SOUZA LIMA**, inscrita sob o CPF: 752.217.212-87 - RG: 335234 – SSP AC, residente e domiciliada na Rua Francisco Ambrósio Taveira, nº 20 – Bairro Nair Araújo – CEP: 69.960-000n na cidade de Feijó - Acre, domiciliado e residente neste Município, e de outro lado à empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º \_\_\_\_\_, estabelecida \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF (MF) n.º \_\_\_\_\_, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o termo de referência/projeto básico/edital do **processo n.º \_\_\_\_/2023** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** às normas disciplinares das Leis nºs.8.666/1993, alterações posteriores e leis correlatas, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

1.1. O presente contrato tem como objeto a **Aquisição de material permanente destinado à modernização da Plenária da Câmara de vereadores do Município de Feijó – Acre.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL E FUNDAMENTAÇÃO**

2.1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do CONVITE nº 002/2023, realizado com fundamento na Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO**

3.1. Os preços dos materiais/equipamentos são aqueles constantes da Planilha/Proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sendo que o valor total do contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).



ESTADO DO ACRE  
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ  
CNPJ Nº. 04.010.237/0001-04



3.2. Entregue e aceitos os materiais/equipamentos, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ, para fins de liquidação e pagamento, mediante credito em conta bancária do contratado, em até 10 (dez) dias, do mês subsequente à realização dos serviços.

3.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os materiais/equipamentos que não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

3.4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.

3.6. O prazo de pagamento será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

3.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = TX \Rightarrow I = \frac{(6/100)}{365} \Rightarrow I = 0,00016438$$

TX - Percentual da taxa anual = 6%

3.8. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

3.9. O pagamento somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DESPESA

4.1. A despesa com aquisição de que trata o objeto deste Convite, está a cargo da dotação: Orçamento Municipal para o exercício 2023 e subsequente, Projeto atividade: Manutenção das atividades Legislativas, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 - Material Permanente, Fonte de Recursos: RP.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO



**ESTADO DO ACRE**  
**CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ**  
**CNPJ Nº. 04.010.237/0001-04**



5.1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

6.1. A vigência deste contrato será de 90 (Noventa) dias, contados da data da sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

6.2. Em conformidade com o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93 o presente contrato poderá ter seu período de vigência prorrogado através de termo aditivo celebrado entre as partes, desde que solicitado com antecedência mínima de pelo menos 15 (quinze) dias do seu término, comprovados os motivos elencados, para tal medida.

6.3. A contratante é ciente que o prazo de validade das licenças de uso da ferramenta de gestão de conteúdo, objetos deste contrato, cessa no momento do término deste contrato, incluindo o seu uso posterior sem a devida prorrogação ou contratação, constituindo-se ofensa a Lei 9.069/1998.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

**7.1. DO CONTRATANTE**

7.1.1. Caberá ao CONTRATANTE:

7.1.2. Permitir acesso dos técnicos da CONTRATADA às instalações do CONTRATANTE para entrega do objeto;

7.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;

7.1.4. Rejeitar qualquer material/equipamento em desacordo com as especificações constantes do termo de referência;

7.1.5. Solicitar que seja substituído que não atenda às especificações constantes do termo de referência;

7.1.6. Atestar as faturas correspondentes aos materiais entregues, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde ou Fiscal do CONTRATANTE.

**7.2. DA CONTRATADA**

7.2.1. Caberá à CONTRATADA:

7.2.2. Responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:

a) seguros de acidente;

b) taxas, impostos e contribuições;

c) indenizações;





ESTADO DO ACRE  
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ  
CNPJ Nº. 04.010.237/0001-04



d) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas;

7.2.3. Responder, ainda, por quaisquer danos causados, e outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a entrega dos materiais/equipamentos deste contrato;

7.2.4. Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto do CONTRATANTE;

7.2.5. Substituir os materiais e equipamentos que forem rejeitados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da comunicação;

7.2.6. Manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato;

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8.1. É vedada a subcontratação para cumprimento do objeto deste contrato.

#### CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada por do CONTRATANTE, designado para esse fim.

9.2. O servidor do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.5. A atestação da execução dos serviços caberá à servidor do CONTRATANTE designado para fim representando o CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

10.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

11.1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

11.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

11.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes e previstos em legislação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.10 atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento)



ESTADO DO ACRE  
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ  
CNPJ Nº. 04.010.237/0001-04



por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

12.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

12.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

12.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos itens 12.1 e 12.2 desta cláusula:

12.4.1. Pelo atraso na entrega dos materiais, em relação ao prazo proposto e aceito;

12.4.2. Pela recusa em substituir qualquer material defeituoso, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da data da rejeição; e

12.4.3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

12.4.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no Item 3 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

12.4.6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

13.1.1. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.2. A rescisão deste contrato poderá ser:



ESTADO DO ACRE  
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ  
CNPJ Nº. 04.010.237/0001-04



13.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;

13.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; ou

13.2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

13.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de FEIJÓ/AC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

FEIJÓ - AC, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_  
Nome

\_\_\_\_\_  
Nome

\_\_\_\_\_  
CPF/RG

\_\_\_\_\_  
CPF/RG



ESTADO DO ACRE  
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



## AVISO DE EDITAL

A Câmara Municipal de Feijó - Acre, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 10:00 horas, do **dia 19 de Maio de 2023**, em suas instalações, sito à Avenida Marechal Deodoro, nº 1338 - Centro, nesta Cidade, a abertura do Processo Licitatório de nº. 002/2023 na modalidade **CONVITE**, para **Aquisição de material permanente destinado à modernização da Plenária da Câmara de vereadores do Município de Feijó – Acre**, qual poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação, na Câmara Municipal de Feijó no período de 28/04 a 18/05/2023.

A Câmara Reserva-se o direito de a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Feijó-Acre, 27 de Abril de 2023.

  
**Rosembeg Passos da Costa**  
Presidente da CPL



ESTADO DO ACRE  
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONVITE Nº. 002/2023

RELAÇÃO DOS LICITANTES PARTICIPANTES DO CERTAME

OBJETO: Aquisição de material permanente destinado à modernização da Plenária da Câmara de vereadores do Município de Feijó – Acre - Processo Administrativo nº 059/2023.  
ABERTURA: 19/05/2023 às 10h00min  
PRESIDENTE: Rosemberg Passos da Costa

Empresa: J R A MOVEIS LTDA

CNPJ: 08.821.181/0001-29

Representante: Francisco Atila Costa de Souza

Assinatura: x Francisco Atila Costa de Souza.

Empresa: R FERREIRA DA COSTA

CNPJ: 19.948.097/0001-97

Representante: Railton Ferreira da Costa

Assinatura: x [Handwritten signature]

Empresa: J R M DA COSTA

CNPJ: 36.395.918/0001-24

Representante: José Ronildo Monteiro da Costa

Assinatura: x [Handwritten signature]

Empresa:

CNPJ:

Representante:

Assinatura:

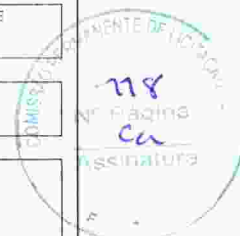
[Handwritten signature]



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.821.181/0001-29</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>03/05/2007</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>J. R. A. MOVEIS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CASA DOS MOVEIS</b>		PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>16.10-2-03 - Serrarias com desdobramento de madeira em bruto</b> <b>16.10-2-04 - Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto -Resserragem</b> <b>16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais</b> <b>16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção</b> <b>16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis</b> <b>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R DAS PALMEIRAS</b>	NÚMERO <b>1000</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>69.960-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZENAIDE PAIVA</b>	MUNICÍPIO <b>FEIJO</b>	UF <b>AC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(68) 3463-2704</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/05/2007</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/05/2023** às **10:43:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 Ministério da Administração  
 Departamento Nacional de Registro  
 e Arquivamento Nacional

**AC**

**Nome:** FRANCISCO AYLLA COSTA DE OLIVEIRA

**Endereço:** RUA MARCELO GOMES DE OLIVEIRA, 100 - JARDIM MARCELO - FLORESTA - RECIFE - PE

**CPF:** 032.151.712-04      **Data Nascimento:** 14/12/1972

**Profissão:** PROFISSIONAL DE SERVIÇOS DE TI

**Estado Civil:** SOLTEIRO

**Sexo:** M

**Cor:** BRANCO

**Altura:** 1,76 m

**Atualização:** 17/04/2012

VALORES EM TOCADOR DE IDENTIFICAÇÃO NACIONAL: **2316884819**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 N.º Página **279**  
**Ca**  
 ADMINISTRAÇÃO  
 PELOUROS

Confere com o original

18/05/23  
JJ  
 Visto

*ef.*

J. R. A. MOVEIS LTDA

CNPJ Nº. 08.821.181/0001-29

N.I.R.E Nº. 1220006587-4



**3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL, NA FORMA A SEGUIR:**

Pelo presente instrumento particular de 3ª Alteração contratual, as partes:

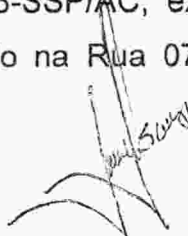
**MARCOS JUNIOR GOMES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº. 412.783.992-91 e RG nº. 234.626-SSP/AC expedida em 27/03/1991, nascido em 10 de janeiro de 1974, residente e domiciliado na Rua 07 de Setembro, nº. 56, bairro Cidade Nova, Feijó-Acre, CEP: 69.960-000; e

**FRANCENIO DA SILVA SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG nº. 278.919-SSP/AC expedida em 21/10/2002, e CPF nº 681.101.972-72, nascido em 03 de março de 1978, residente e domiciliado na Rua 07 de Setembro, s/n, bairro Cidade Nova, Feijó-Acre, CEP 69.960-000, resolvem, assim, alterar o contrato social. Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, consoante os artigos 1.052 e os seguintes do Código Civil, denominada **J. R. A. MOVEIS LTDA**, com nome de fantasia de **CASA DOS MOVEIS** com sede na Rua 07 de Setembro, s/n, bairro Cidade Nova, Feijó-Acre, CEP: 69.960-000, na cidade de Feijó, Estado do Acre, inscrita no CNPJ nº. 08.821.181/0001-29, com Contrato Social de constituição do tipo Jurídico, datado de 03/05/2007, registrado na Junta Comercial do Estado do Acre – JUCEAC, sob o nº. do NIRE **1220006587-4** do dia **03/05/2007**; tendo em vista suas deliberações, resolvem de comum acordo, alterar o Contrato Social, na forma das condições a seguir, expressas, que livre, mutua e reciprocamente aceitam e outorgam, a saber.

1 – Face às alterações introduzidas pelo Novo Código Civil (Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002), que impõe as empresas em geral a adequação de seus estatutos sociais aqui esta nova codificação, aos sócios por unanimidade, resolvem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Saída do sócio **FRANCENIO DA SILVA SOUSA**, acima qualificado, se retira da sociedade, cede e transfere suas quotas a partir desta data ao novo sócio o senhor **FRANCISCO ATILA COSTA DE SOUSA**, brasileiro, natural de Feijó-Acre, solteiro, empresário, portador do CPF nº. 010.353.752-06 e RG nº. 1083816-3-SSP/AC, expedida em 02/05/2012, nascido em 14/12/1993, residente e domiciliado na Rua 07 de Setembro, nº. 56, bairro Cidade Nova, Feijó-Acre, CEP:

1

 **Francenio da Silva Sousa**

Confere com o original  
18 / 05 / 23  
Visto

*ef.*



COMISSÃO DE REGISTRO  
121  
CA

JOSÉ EDSON FIGUEIREDO DANTAS  
SECRETARIO-GERAL

*J. Edson*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/06/2013 SOB Nº: 20130066001  
Protocolo: 13/006600-1, DE 03/05/2013



Empresa: J. R. A. MORAIS LTDA  
CNPJ: 13.006.600/0001-1

13/006600-1

J. R. A. MOVEIS LTDA  
CNPJ Nº. 08.821.181/0001-29  
N.I.R.E Nº. 1220006587-4



**3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL, NA FORMA A SEGUIR:**

Pelo presente instrumento particular de 3ª Alteração contratual, as partes:

**MARCOS JUNIOR GOMES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº. 412.783.992-91 e RG nº. 234.626-SSP/AC expedida em 27/03/1991, nascido em 10 de janeiro de 1974, residente e domiciliado na Rua 07 de Setembro, nº. 56, bairro Cidade Nova, Feijó-Acre, CEP: 69.960-000; e

**FRANCIEONIO DA SILVA SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG nº. 278.919-SSP/AC expedida em 21/10/2002, e CPF nº 681.101.972-72, nascido em 03 de março de 1978, residente e domiciliado na Rua 07 de Setembro, s/n, bairro Cidade Nova, Feijó-Acre, CEP 69.960-000, resolvem, assim, alterar o contrato social. Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, consoante os artigos 1.052 e os seguintes do Código Civil, denominada **J. R. A. MOVEIS LTDA**, com nome de fantasia de **CASA DOS MOVEIS** com sede na Rua 07 de Setembro, s/n, bairro Cidade Nova, Feijó-Acre, CEP: 69.960-000, na cidade de Feijó, Estado do Acre, inscrita no CNPJ nº. 08.821.181/0001-29, com Contrato Social de constituição do tipo Jurídico, datado de 03/05/2007, registrado na Junta Comercial do Estado do Acre – JUCEAC, sob o nº. do NIRE **1220006587-4** do dia **03/05/2007**; tendo em vista suas deliberações, resolvem de comum acordo, alterar o Contrato Social, na forma das condições a seguir, expressas, que livre, mutua e reciprocamente aceitam e outorgam, a saber.

1 – Face às alterações introduzidas pelo Novo Código Civil (Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002), que impõe as empresas em geral a adequação de seus estatutos sociais aqui esta nova codificação, aos sócios por unanimidade, resolvem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Saída do sócio **FRANCIEONIO DA SILVA SOUSA**, acima qualificado, se retira da sociedade, cede e transfere suas quotas a partir desta data ao novo sócio o senhor **FRANCISCO ATILA COSTA DE SOUSA**, brasileiro, natural de Feijó-Acre, solteiro, empresário, portador do CPF nº. 010.353.752-06 e RG nº. 1083816-3-SSP/AC, expedida em 02/05/2012, nascido em 14/12/1993, residente e domiciliado na Rua 07 de Setembro, nº. 56, bairro Cidade Nova, Feijó-Acre, CEP:

1

Confere com o original  
19/05/23  
Visto



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 07/05/2013 SOB Nº. 20130066001  
Protocolo: 13/006600-1, DE 03/05/2013  
R. A. MOVEIS LTDA  
CNPJ: 12.2006587-4  
JOSE EDSON FIGUEIREDO DANTAS  
SECRETARIO-GERAL

*Jose Edson*

**J. R. A. MOVEIS LTDA**  
CNPJ Nº. 08.821.181/0001-29  
N.I.R.E Nº. 1220006587-4



**3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL, NA FORMA A SEGUIR:**

Pelo presente instrumento particular de 3ª Alteração contratual, as partes:

**MARCOS JUNIOR GOMES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do CPF nº. 412.783.992-91 e RG nº. 234.626-SSP/AC, residente e domiciliado na Rua 07 de Setembro, nº. 56, bairro Cidade Nova, Feijó-Acre, CEP: 69.960-000; e  
**FRANCENIO DA SILVA SOUSA**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da RG nº. 278.919-SSP/AC, e CPF nº 681.101.972-72, residente e domiciliado na Rua 07 de Setembro, s/n, bairro Cidade Nova, Feijó-Acre, CEP 69.960-000, resolvem, assim, alterar o contrato social. Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, consoante os artigos 1.052 e os seguintes do Código Civil, denominada **J. R. A. MOVEIS LTDA**, com nome de fantasia de **CASA DOS MOVEIS** com sede na Rua 07 de Setembro, s/n, bairro Cidade Nova, Feijó-Acre, CEP: 69.960-000, na cidade de Feijó, Estado do Acre, inscrita no CNPJ nº. 08.821.181/0001-29, com Contrato Social de constituição do tipo Jurídico, datado de 03/05/2007, registrado na Junta Comercial do Estado do Acre – JUCEAC, sob o nº. do NIRE **1220006587-4** do dia **03/05/2007**; tendo em vista suas deliberações, resolvem de comum acordo, alterar o Contrato Social, na forma das condições a seguir, expressas, que livre, mutua e reciprocamente aceitam e outorgam, a saber.

1 – Face às alterações introduzidas pelo Novo Código Civil (Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002), que impõe as empresas em geral a adequação de seus estatutos sociais aqui esta nova codificação, aos sócios por unanimidade, resolvem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Saída do sócio **FRANCENIO DA SILVA SOUSA**, acima qualificado, se retira da sociedade, cede e transfere suas quotas a partir desta data ao novo sócio o senhor **FRANCISCO ATILA COSTA DE SOUSA**, brasileiro, natural de Feijó-Acre, solteiro, empresário, portador do CPF nº. 010.353.752-06 e RG nº. 1083816-3-SSP/AC, expedida em 02/05/2012, nascido em 14/12/1993, residente e domiciliado na Rua 07 de Setembro, nº. 56, bairro Cidade Nova, Feijó-Acre, CEP:

1 *Francenio da Silva Sousa*

Confere com o original  
18/05/23  
Visto

*ep*

124  
CA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE  
Empresa: 12 2 0006587 4  
T. R. A. MÓVEIS LTDA  
Protocolo: 13/006600-1, DE 03/05/2013  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 07/06/2013 SOB Nº: 20130066001  
JOSE EDSON FIGUEIREDO DANTAS  
SECRETARIO-GERAL

*Jose Edson Figueiredo Dantas*

69.960-000, oportunidade em que dar plena e rasa quitação de suas cotas no valor R\$ 700,00 (Setecentos Reais). O Sócio quotista **MARCOS JUNIOR GOMES DE SOUZA**, acima já qualificado cede e transfere o valor de 98% de suas quotas R\$ 68.600,00 (Sessenta e oito mil reais e seiscentos reais) como também a administração da empresa ao novo sócio **FRANCISCO ATILA COSTA DE SOUSA**, ficando o capital assim distribuído entre os sócios.

SÓCIOS QUOTISTAS	Nº. DE QUOTAS	VALOR (R\$)
Marcos Junior Gomes de Souza	1%	R\$ 700,00
Francisco Atila Costa de Sousa	99%	R\$ 69.300,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 70.000,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Além das atividades abaixo descritas:

**CNAE -4754-7/01** - Comércio varejista de móveis;

**CNAE - 4744-0/99** - Comércio varejista de materiais de construção em geral;

**CNAE - 4741-5/00** - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;

**CNAE - 4753-9/00** - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

**CNAE - 4742-3/00** - Comércio varejista de material elétrico;

Neste ato são incluídas as seguintes atividades:

Confere com o original

18 / 05 / 23

Visto

**CNAE - 4120-4/00** - Construção de edifícios;

**CNAE - 4213-8/00** - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

**CNAE - 8129-0/00** - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;

**CNAE - 8121-4/00** - Limpeza em prédios e em domicílios.

2. - Os sócios quotistas por unanimidade, ratificam as demais cláusulas do Contrato Social que não foram retificadas ou alteradas pelo presente instrumento.

3. - Para maior facilidade de consulta e visando evitar equívocos, acordam os sócios a convivência de se elaborar uma **CONSOLIDAÇÃO** das disposições do Contrato Social, incorporando as alterações do Contrato Social, levada a efeito, assim como a do presente instrumento, consolidação essa que efetivamente fazem, conforme vai a seguir transcrita.

Francisco de Atila Sousa





**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE**  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 07/06/2013 SOB Nº. 20130066001  
Protocolo: 13/006600-1, DE 03/05/2013  
Empresa: 12 2 0006587 4  
J. R. A. MÓVEIS LTDA  
*J. R. A. Móveis*  
JOSE EDSON FIGUEIREDO DANTAS  
SECRETARIO-GERAL

**J. R. A. MOVEIS LTDA**

CNPJ Nº. 08.821.181/0001-29

N.I.R.E Nº. 1220006587-4

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

(de acordo com a segunda Alteração Contratual)



**I – DA DENOMINAÇÃO, OBJETO E SEDE SOCIAL**

**CLAUSULA 1ª** – A sociedade empresaria Ltda, opera sob a denominação de **J. R. A. MOVEIS LTDA**, com nome de fantasia **CASA DOS MOVEIS** e rege-se pelo presente Contrato Social e pelas disposições legais aplicadas.

**CLÁUSULA 2ª** – A sociedade tem sede e foro jurídico na cidade de Feijó-Acre, a Rua 07 de Setembro, s/n, bairro Cidade Nova, CEP: 69.960-000.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** A sociedade poderá, por deliberação de quotistas representando a maioria do capital social, abrir, transferir e/ou encerrar filiais de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

**CLAUSULA 3ª** – A sociedade iniciou suas atividades em **01/06/2007**.

**CLAUSULA 4ª** – A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

**CLAUSULA 5ª** – A sociedade tem por objeto e ramo de atividades.

**CNAE – 4754-7/01** – Comércio varejista de móveis;

**CNAE – 4744-0/99** - Comércio varejista de materiais de construção em geral;

**CNAE – 4741-5/00** - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;

**CNAE - 4753-9/00** - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

**CNAE - 4742-3/00** - Comércio varejista de material elétrico;

**CNAE - 4120-4/00** - Construção de edifícios;

**CNAE - 4213-8/00**- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

**CNAE - 8129-0/00** - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;

**CNAE - 8121-4/00** - Limpeza em prédios e em domicílios.

Confere com o original

18 / 05 / 23

Visto

**II – DO CAPITAL DA MATRIZ**





JOSE EDSON FIGUEIREDO DANTAS  
SECRETARIO-GERAL

*J. Edson*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 07/06/2013 SOB Nº: 20130066001  
Protocolo: 13/006600-1, DE 03/05/2013

Empresa: 12 2 0006587 4  
J. R. A. MOYRIS LTDA



**CLAUSULA 6ª** – O capital é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), cada um totalmente subscrito e realizado, assim distribuídas entre os sócios.

SÓCIOS QUOTISTAS	Nº. DE QUOTAS	VALOR (R\$)
Marcos Junior Gomes de Souza	1%	R\$ 700,00
Francisco Atila Costa de Sousa	99%	R\$ 69.300,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 70.000,00</b>

129  
ca  
ASSINATURA

**PARAGRAFO 1º** - O capital social subscrito foi totalmente integralizado com lucros acumulados.

**PARAGRAFO 2º** - Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº. 10.405 de 10 de janeiro de 2002), a responsabilidade é restrita ao valor de suas quotas.

**CLAUSULA 7ª** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade e de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada e cessão delas, a alteração contratual pertinente.

### III – DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

**CLAUSULA 8ª** – A sociedade será administrada pelo sócio **FRANCISCO ATILA COSTA DE SOUSA**, o qual terá os mais amplos e gerais poderes de administração, inclusive para dispor dos bens sociais, cabendo a ela isoladamente, representar a sociedade, em juízo ou fora dele, bem como assinar isoladamente qualquer documento de valor.

**PARAGRAFO 1º** - Para alienar, empenhar, hipotecar, gravar ou onerar bens da sociedade, será sempre necessário a assinatura dos dois administradores.

**PARAGRAFO 2º** - A administração poderá constituir tantos procuradores quantos forem necessários para representar a sociedade, especificando no instrumento os poderes outorgados ao procurador e sua duração, exceção feita aos mandatos "ad judicium".

Confere com o original  
18/05/23  
Visto

### CLAUSULA 9ª: DA RETIRADA DO PRÓ – LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró – labore", observar as disposições regulamentares pertinentes.

### V – DO FALECIMENTO DE SÓCIOS



JOSÉ EDSON FIGUEIREDO DANTAS  
SECRETARIO-GERAL

*J. E. Dantas*

Empresa: 12 2 0006587 4  
J. R. A. MÓVEIS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 07/06/2013 SOB Nº: 20130066001  
Protocolo: 13/006600-1 DE 03/05/2013



**CLAUSULA 10ª** – O falecimento ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

#### VI – DA DEMISSÃO DE SÓCIOS

**CLAUSULA 11ª** – O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar à mesma por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, da sua intenção de não mais continuar. Os haveres serão apurados em balanço levantado especialmente para este fim.

#### VII – DA CESSÃO DE QUOTAS DE CAPITAL

**CLAUSULA 12ª** – Os sócios não poderão ceder ou transferir parte ou totalidade de suas quotas de capital a pessoas estranhas a sociedade, sem antes oferecê-las a outro sócio, que em igualdade de condições, tem prioridade na sua aquisição.

#### VIII – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLAUSULA 13ª** – Os administradores, **ANTONIO DARIO FRANÇA PINHEIRO e MARIA ELIONE GURGEL DOURADO**, já qualificados, declaram, sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002).

#### IX – DOS LUCROS E PREJUÍZOS

**CLAUSULA 14ª** – Os lucros ou prejuízos verificados nos balanços anuais encerrado em 31 de Dezembro de cada ano serão divididos ou suportados por cada sócio, na proporção das suas quotas de capital.

#### X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**CLAUSULA 15ª** – Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002).

Confere com o original  
18 / 05 / 23  
Visto

*Françisco da Silva Sousa*



JOSE EDSON FIGUEIREDO DANTAS  
SECRETARIO-GERAL

*Jose Edson*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE  
CERTEFICADO O REGISTRO EM: 07/06/2013 SOB Nº: 20130066001  
Protocolo: 13/006600-1, DE 03/05/2013  
Empresa: 12 2 0006587 4  
J. R. A. MOVEIS LTDA



**CLAUSULA 16ª** - Fica eleito o foro da comarca de Feijó, Estado do Acre, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas do presente contrato ou de sua execução, com exclusão de qualquer outro mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em três via de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo e que também o firmam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Feijó - Acre, 13 de Fevereiro de 2013

*Marcos*  
**Marcos Júnior Gomes de Souza**

CPF - 412.783.992-91

Sócio

*Francisco Atila Costa de Sousa*  
**Francisco Atila Costa de Sousa**

CPF nº. 010.353.752-06

Sócio Administrador

*Francienio da Silva Sousa*  
**Francienio da Silva Sousa**

CPF nº. 681.101.972-72

Sócio Retirante

Testemunhas:

*Deusinete*  
**Deusinete de Souza Costa**

RG. Nº 0306695 - SSP-AC

Expedição 16.08.1996

*Maria Laélia*  
**Maria Laélia Carvalho Dias**

RG. Nº 383838 - SSP -AC

Expedição 24.11.1999

Confere com o original

18/02/23

Visto



PROVENTO DE NOTAS DE FEIJÓ  
Reconheço por Semelhança a firma de  
Francisco Atila Costa de Sousa  
O referido é verdade e dou fe  
em testemunho 13 de 02 de 2013  
Estado do Acre

*Cristina da Rocha N. de Souza*  
**Cristina da Rocha N. de Souza**  
Escrevente Autorizada  
CPF: 800.000.000



PROVENTO DE NOTAS DE FEIJÓ  
Reconheço por Semelhança a firma de  
Francienio da Silva Sousa  
O referido é verdade e dou fe  
em testemunho 13 de 02 de 2013  
Estado do Acre



JOSÉ EDSON FIGUEIREDO DANTAS  
SECRETARIO-GERAL



*J. B. B. B.*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/06/2013 SOB Nº: 20130066001  
Protocolo: 13/006600-1, DE 03/05/2013  
Empresa: 12 2 0006587 4  
J. R. A. MORAIS LTDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
135  
Nº página  
Ca  
Assinatura  
FEIJÓ ACRE

**RAILTON FERREIRA DA COSTA**  
CPF: 031.881.78548  
RG: 021.998.912-30 (09/05/1993)  
RAILTON FERREIRA DA COSTA  
PROFISSIONAL RACIONAL -  
FARMACIA MODERNA  
P.O. 031.881.78548 04/07/2014 04/07/2015  
Observações  
*Railton Ferreira da Costa*  
1924311161  
1924311161  
ACRE  
1924311161  
04/07/2014  
1924311161  
ACRE

Visto  
Confere com o original

Confere com o original  
18/05/03  
Visto





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 19.948.097/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/03/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL R FERREIRA DA COSTA
---

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RAYSSA MOVEIS	PORTE ME
---	-------------

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
---

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 16.10-2-03 - Serrarias com desdobramento de madeira em bruto 16.10-2-04 - Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto -Resserragem 16.21-8-00 - Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada 16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis 29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões 30.11-3-02 - Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
---

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R DAS PALMEIRAS	NUMERO 980	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	---------------	----------------------

CEP 69.960-000	BARRO/DISTRITO ZENAIDE PAIVA	MUNICIPIO FEIJO	UF AC
-------------------	---------------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (68) 3463-2704
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/03/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/05/2023 às 09:25:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



137  
Nº Página  
66  
FEIJÓ-AC

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.948.097/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/03/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL R FERREIRA DA COSTA
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R DAS PALMEIRAS	NÚMERO 980	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	---------------	----------------------

CEP 69.960-000	BAIRRO/DISTRITO ZENAIDE PAIVA	MUNICÍPIO FEIJO	UF AC
-------------------	----------------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (68) 3463-2704
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/03/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/05/2023 às 09:25:30 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado do Acre

Nº DO P.F. DO C.C.C.O. (Junta Comercial)

JUCEAC - SEDE

SEDE - JUCEAC



18/004.444-3

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

12100204279

2135

15.03.18

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

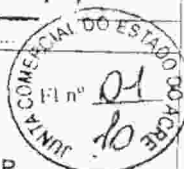
NOME: **R. FERREIRA DA COSTA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AC1201800001910



Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERAÇÃO
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

**FEIJO**  
Local

Nome: **RAILTON FERREIRA DA COSTA**

Telefone de Contato: (68) 3463-3696

Assinatura: *Railton Ferreira da Costa*

7 Março 2018

Data



2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

*Pai OK*

Processo em Ordem À decisão

Data

*Raimundo A. S. Silva*

Raimundo A. S. Silva  
Analista Responsável  
Delegacia JUCEAC/025

NÃO

NÃO

Data

Responsável

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

*Edivalton Pinheiro Lima*

Vogal Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 1003417  
EM 20/03/2018.  
SR. FERREIRA DA COSTA  
Protocolo: 18/004.444-3

*ef*



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1210020427-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) RAILTON FERREIRA DA COSTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO RAIMUNDO FERREIRA DA COSTA		(MATERNA) FRANCISCA RAIMUNDA FERREIRA DA COSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/05/1993	IDENTIDADE (número) 11310839	Órgão Emissor SJSP	UF AC
CPF (número) 021.979.502-90			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA GETULIO VARGAS			NÚMERO 299
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 69960000	
MUNICÍPIO FEIJO	UF AC		
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Acre.			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL R. FERREIRA DA COSTA			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA DAS PALMEIRAS			NÚMERO 980
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO ZENAIDE PAIVA	CEP 69960000	
MUNICÍPIO FEIJO	UF AC	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) eriksson.fiscal.contanilus@outlook.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extensão) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividades principais 3101200 Atividades secundárias 3011302 2930101 1610201 1610202 1629301	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA; CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA USO COMERCIAL E PARA USOS ESPECIAIS, EXCETO DE GRANDE PORTE; FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHÕES; SERRARIAS COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA; SERRARIAS SEM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MOVEIS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/02/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.948.097/0001-97	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo) <i>R. Ferreira da Costa</i>			USO DA JUNTA COMERCIAL DEFINITE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 07/03/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Raimundo Monte da Costa</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBQUE SE ENQUADRE SE <i>Railton de Silva</i> Procurador de Processos Tribunal de Recursos Tribunal de Recursos		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

CARTÓRIO DE PESSOAS FÍSICAS, TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS  
 OFÍCIOS DE REGISTRO CIVIL, IMOVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DE FIDUCIÁRIA  
 SÍNDICO DECARLI ROBERTO DE OLIVEIRA  
 CNJ - 037847 - Recombos - 40447-5314 - 15/3 - 15/3 - 15/3  
 (1) RAIMUNDO MONTEIRO DA COSTA

MÓDULO INTEGRADOR: AC1201800001910



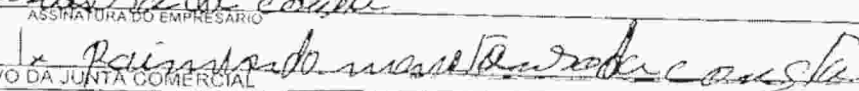

AC51610291

Junta Comercial do Estado do Acre  
Certifico registro sob o nº 1003417 em 20/03/2018 da Empresa R. FERREIRA DA COSTA. Nire 12100204279 e protocolo 180044443 - 15/03/2018.  
Autenticação: B2AFF9576C38B7C893139F7B90615EBFDE9744. Dienifan Pinheiro Lima - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse  
http://www.juceac.ac.gov.br e informe nº do protocolo 18/004.444-3 e o código de segurança zHyL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada  
em 26/03/2018 por Dienifan Pinheiro Lima - Secretária-Geral.



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1210020427-9		NIRE DA FILIAL (transferência somente se a transferência for feita)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) RAILTON FERREIRA DA COSTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO RAIMUNDO FERREIRA DA COSTA		(Mãe) FRANCISCA RAIMUNDA FERREIRA DA COSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/05/1993	IDENTIDADE (número) 11310839	Órgão Emissor SJSP	UF AC
CPF (número) 021.979.502-90			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA GETULIO VARGAS			NÚMERO 299
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 69960000	
MUNICÍPIO FEIJO			UF AC
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Parte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
Termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Acre:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL R. FERREIRA DA COSTA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DAS PALMEIRAS			NÚMERO 980
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO ZENAIDE PAIVA	CEP 69960000	
MUNICÍPIO FEIJO	UF AC	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) eriksson.fiscal.contanifus@outlook.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividades secundárias 4744003 4744099 4742300 4741500 4754701	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/02/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.948.097/0001-97	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELA EMPRESA (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 07/03/2018			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICO	
 		CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 1003417 EM 20/03/2018. ER. FERREIRA DA COSTA Protocolo: 18/004.444-3	

CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS, TABELAMENTO DE NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS, OFÍCIOS DE REGISTRO CIVIL, PROVEJES, TÍTULOS E DOCUMENTOS DE FEIJO - ACRE  
 SIVIANO DOS SANTOS TABELAJO/OFFICIAL  
 Cod. 037847 - 2º Cartório de Pessoas Jurídicas (Autêntica e) (assinatura(s) de) (RAIMUNDO MONTENHO DA COSTA - FeiJo, 12 de março de 2018, 11:55:08, e-Proc. Ac00001.01)

MÓDULO INTEGRADOR: AC1201800001910



AC51610291

**LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO.**

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura.
- 2 - Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.
- 3 - ESTADO CIVIL - Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorçado
- 4 - REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO - Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal participação final nos aquestos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.
- 5 - IDENTIDADE - Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.
- 6 - EMANCIPADO POR - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado. São hipóteses de emancipação: casamento; ato judicial; concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior; exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.
- 7 - DECLARAÇÃO (de desimpedimento para exercer atividade empresária e de que não possui outra inscrição de empresário) e REQUERIMENTO - Complementar o nome da Junta Comercial.
- 8 - CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 9 - CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO / DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
048	RERRATIFICAÇÃO
052	REATIVAÇÃO
208	EMANCIPAÇÃO
951	AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

**NOME EMPRESARIAL** - Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, aditando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa (apelido ou nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviado o último sobrenome, nem ser excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JÚNIOR, NETO, SOBRINHO etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco.

- 11 - CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponde àquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).
- 12 - DESCRIÇÃO DO OBJETO - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.
- 13 - DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior a data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da assinatura pelo empresário, a data da inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.
- 14 - ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO - Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial
- 15 - DATA DA ASSINATURA - Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.
- 16 - ASSINATURA DO EMPRESÁRIO - A assinatura deve ser a que o empresário, seu representante legal ou procurador usa normalmente para o nome civil.

www.juceac.com.br. Total: R\$ 3,30. Em testemunho da verdade.

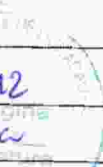
Colouca a foto do titular - Sobretela  
 Declare que não possui outra inscrição empresarial  
 Declaro que não sou empresário de outra empresa - UCR - UCR - UCR  
 Declaro que não sou empresário de outra empresa - UCR - UCR - UCR  
 Av. Plácido de Castro, 353 - Centro - Fone: (47) 3333-0000 - e-mail: juceac@juceac.com.br



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1210020427-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não for a sede)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) RAILTON FERREIRA DA COSTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO RAIMUNDO FERREIRA DA COSTA		(mãe) FRANCISCA RAIMUNDA FERREIRA DA COSTA	
NASCIDO EM (data do nascimento) 09/05/1993	IDENTIDADE (número) 11310839	Órgão Emissor SJSP	UF AC
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso do menor)		CPF (número) 021.979.502-90	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc) RUA GETULIO VARGAS		NÚMERO 299	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 69960000	
MUNICÍPIO FEIJO		UF AC	
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP <small>termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006</small>			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Acre:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL R. FERREIRA DA COSTA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DAS PALMEIRAS		NÚMERO 980	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO ZENAUDE PAIVA	CEP 69960000	
MUNICÍPIO FEIJO	UF AC	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) eriksson.fiscal.contanilus@outlook.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 4213800 4120400 4712100 4744051 4744002	DESCRIÇÃO DO OBJETO OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COM VAREJ DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PROD. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/02/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.948.097/0001-97	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/presidente/gerente) (campo de preenchimento facultativo) R. Ferreira da Costa		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 07/03/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Raimundo manteviro da costa		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Analista de Processos Junta Comercial do Estado do Acre	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		



CARTÓRIO DE PESSOAS FÍSICAS, ABILITADO EM NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS, OFÍCIOS DE REGISTRO DE VEÍCULOS, IMÓVEIS E TÍTULOS, DOCUMENTOS DE FEIJO-ACRE, USUÁRIO DECAVAL, TABELA/OFFICIAL

Cod. 037847. Recolha por AT (TÍTULA a/s) assinatura(s) de (1) RAIMUNDO MANTEVIRO DA COSTA

MÓDULO INTEGRADOR: AC1201800001910



AC51610291

Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico registro sob o nº 1003417 em 20/03/2018 da Empresa R FERREIRA DA COSTA. Nire 12100204279 e protocolo 180044443 - 15/03/2018 Autenticação: B2AFF9576C38B7CB93139F7B90615EBFDE9744, Dienifan Pinheiro Lima - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 18/004.444-3 e o código de segurança zHyL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2018 por Dienifan Pinheiro Lima - Secretária-Geral.

**LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO.**

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura.
- 2 - Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.
- 3 - ESTADO CIVIL - Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado.
- 4 - REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO - Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação final nos aqüestos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.
- 5 - IDENTIDADE - Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.
- 6 - EMANCIPADO POR - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado. São hipóteses de emancipação: casamento; ato judicial; concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior; exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.
- 7 - DECLARAÇÃO (de desimpedimento para exercer atividade empresária e de que não possui outra inscrição de empresário) e REQUERIMENTO - Complementar o nome da Junta Comercial.
- 8 - CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 9 - CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
046	RERRATIFICAÇÃO
052	REATIVAÇÃO
208	EMANCIPAÇÃO
961	AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

**NOME EMPRESARIAL** - Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, aditando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa (apelido ou nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviado o último sobrenome, nem ser excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JÚNIOR, NETO, SOBRINHO etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco.

- 11 - **CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA** - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponde àquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).
- 12 - **DESCRIÇÃO DO OBJETO** - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.
- 13 - **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da sua assinatura pelo empresário, a data da inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.
- 14 - **ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO** - Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial.
- 15 - **DATA DA ASSINATURA** - Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.
- 16 - **ASSINATURA DO EMPRESÁRIO** - A assinatura deve ser a que o empresário, seu representante legal ou procurador usa normalmente para o nome civil.

143  
Ca  
ASSINATURA  
FEIJO-ACRE

www.juceac.com.br  
Total: R\$ 3,30. Em testemho da verdade.  
Av. Plátorio de Castro, 551 - Centro - Fone: (47) 3241-1000 - e-mail: juceac@juceac.com.br

Junta Comercial do Estado do Acre  
Certifico registro sob o nº 1003417 em 20/03/2018 da Empresa R. FERREIRA DA COSTA, Nire 12100204279 e protocolo 180044443 - 15/03/2018. Autenticação: B2AFF9576C38B7C893139F7B90615EBFDE9744. Dienifan Pinheiro Lima - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 18/004.444-3 e o código de segurança zHYL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2018 por Dienifan Pinheiro Lima - Secretária-Geral.





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE  
FI 13/189

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1210020427-9		NIRE DA FILIAL (proceder somente se não for igual à sede)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) RAILTON FERREIRA DA COSTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO RAIMUNDO FERREIRA DA COSTA		(mãe) FRANCISCA RAIMUNDA FERREIRA DA COSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/05/1993	IDENTIDADE (número) 11310839	Órgão Emissor SJSP	UF AC
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 021.979.502-90	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA GETULIO VARGAS		NÚMERO 299	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 69960000	
MUNICÍPIO FEIJO	UF AC		
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
Termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Acre.			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL R. FERREIRA DA COSTA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DAS PALMEIRAS		NÚMERO 980	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO ZENAIDE PAIVA	CEP 69960000	
MUNICÍPIO FEIJO	UF AC	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) eriksson.fiscal.contantius@outlook.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extensão) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 4322301 4321500 4330402 4330404 4399103	DESCRIÇÃO DO OBJETO INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE ALVENARIA;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/02/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.948.097/0001-97	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo) x R. Ferreiro da Costa			
DATA DA ASSINATURA 07/03/2018			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE  
Nº Pág. 144  
C6

CARTÓRIO DE RESSAOS JURIDICAS, TABELIATO DE NOTAS, PROTESTO DE TITULOS, OFFICIOS DE REGISTRO CIVIL, IMOVEIS, VEICULOS E DOCUMENTOS DE FEIJO DO ACRE - FEIJO - ACRE - FEIJO  
 CARLOS SIVANO DE CARVALHO BELO/OFFICIAL  
 Cod. 037847. Registro por AUTENTICA a(s) assinaatural(s) del

MÓDULO INTEGRADOR: AC1201800001910



AC51610291

Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico registro sob o nº 1003417 em 20/03/2018 da Empresa R. FERREIRA DA COSTA, Nire 12100204279 e protocolo 180044443 - 15/03/2018. Autenticação: B2AFF9576C38B7C893139F7B90615EBFDE9744. Dienifan Pinheiro Lima - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 18/004.444-3 e o código de segurança zHyL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2018 por Dienifan Pinheiro Lima - Secretária-Geral.

**LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO.**

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura.
- 2 - Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.
- 3 - ESTADO CIVIL - Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado.
- 4 - REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO - Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação final nos aqüestos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.
- 5 - IDENTIDADE - Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.
- 6 - EMANCIPADO POR - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado. São hipóteses de emancipação: casamento; ato judicial; concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior; exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.
- 7 - DECLARAÇÃO (de desimpedimento para exercer atividade empresária e de que não possui outra inscrição de empresário) e REQUERIMENTO - Complementar o nome da Junta Comercial.
- 8 - CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 9 - CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
048	RERRATIFICAÇÃO
052	REATIVAÇÃO
208	EMANCIPAÇÃO
961	AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

## EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 10 - NOME EMPRESARIAL - Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, aditando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa (apelido ou nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviado o último sobrenome, nem ser excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JÚNIOR, NETO, SOBRINHO etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco.
- 11 - CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponde aquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).
- 12 - DESCRIÇÃO DO OBJETO - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.
- 13 - DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da sua assinatura pelo empresário, a data da Inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.
- 14 - ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO - Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial.
- 15 - DATA DA ASSINATURA - Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.
- 16 - ASSINATURA DO EMPRESÁRIO - A assinatura deve ser a que o empresário, seu representante legal ou procurador usa normalmente para o nome civil.

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Cód. Validação: AFB9388-19 - A042-1196-18F2-100C - Consumidor em  
www.atencoe.com.br. Total: R\$ 3,30. Em 1ª testemunha. **Verdade.**

Escritório Mercantil - Tabela Oficial  
 Escritório de Atos Mercantis - Tabela Oficial  
 Escritório de Atos Mercantis - Tabela Oficial  
 Escritório de Atos Mercantis - Tabela Oficial  
Av. Pádua de Castro, 551 - Centro - Fone: (41) 3091-0000 - www.juceac.com.br

Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico registro sob o nº 1003417 em 20/03/2018 da Empresa R. FERREIRA DA COSTA, Nire 12100204279 e protocolo 180044443 - 15/03/2018. Autenticação: B2AFF9576C38B7C893139F7B90615EBFDE9744. Dienifan Pinheiro Lima - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 18/004.444-3 e o código de segurança zHyL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2018 por Dienifan Pinheiro Lima - Secretária-Geral.



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1210020427-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) RAILTON FERREIRA DA COSTA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)			
FILIAÇÃO RAIMUNDO FERREIRA DA COSTA		(Mãe) FRANCISCA RAIMUNDA FERREIRA DA COSTA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/05/1993	IDENTIDADE (número) 11310839	Órgão Emissor SJSP	UF AC	CPF (número) 021.979.502-90
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso da menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av., etc.) RUA GETULIO VARGAS			NÚMERO 299	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 69960000		
MUNICÍPIO FEIJO	UF AC			
Declaro que a atividade se				
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
* termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006				
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Acre:				
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL R. FERREIRA DA COSTA				
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA DAS PALMEIRAS			NÚMERO 980	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO ZENAIDE PAIVA	CEP 69960000		
MUNICÍPIO FEIJO	UF AC	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) eriksson.fiscal.contanilus@outlook.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extensão) CEM MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal: Atividades secundárias: 1622602 1622699 1621800 4311804 4311802	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PEÇAS DE MADEIRA PARA INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS; FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE MADEIRA LAMINADA E DE CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA, Prensada e Aglomerada; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/02/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.948.097/0001-97	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL * DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1º SIM <input type="checkbox"/> 2º NÃO <input checked="" type="checkbox"/>
ASSINATURA DA FIRMARELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo) * R. Ferreira da Costa				
DATA DA ASSINATURA 07/03/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO * Raimundo Ferreira da Costa			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE RAIMUNDO FERREIRA DA COSTA SECRETARIA DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

SILVANO DE CARLI - TABELÃO/OFFICIAL  
CARTÓRIAS JURÍDICAS, TABELADO DE NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE FEIJO - ACRE  
OFÍCIOS DE REGISTRO CIVIL, IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS DE FEIJO - ACRE

MÓDULO INTEGRADOR: AC1201800001910



AC51610291

**LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO.**

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura.
- 2 - Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.
- 3 - ESTADO CIVIL - Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado.
- 4 - REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO - Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação final nos aquestos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.

**IDENTIDADE** - Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.

**EMANCIPADO POR** - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado. São hipóteses de emancipação: casamento; ato judicial; concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior; exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.

- **DECLARAÇÃO** (de desimpedimento para exercer atividade empresarial e de que não possui outra inscrição de empresário) e **REQUERIMENTO** - Complementar o nome da Junta Comercial.
- **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	
002	ALTERAÇÃO	
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE	
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE	
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF	
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF	
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF	
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF	
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF	
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS	
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS	
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS	
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF	
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF	
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF	
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF	
048	RERRATIFICAÇÃO	
052	REATIVAÇÃO	
208	EMANCIPAÇÃO	
961	AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO	
003	EXTINÇÃO	
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	

**EXEMPLO:**

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

**NOME EMPRESARIAL** - Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, adotando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa (apelido ou nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviado o último sobrenome, nem ser excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JÚNIOR, NETO, SOBRINHO etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco.

**CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA** - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponde àquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).

- 12 - **DESCRIÇÃO DO OBJETO** - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.
- 13 - **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da sua assinatura pelo empresário, a data da inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.
- 14 - **ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO** - Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial.
- 15 - **DATA DA ASSINATURA** - Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.
- 16 - **ASSINATURA DO EMPRESÁRIO** - A assinatura deve ser a que o empresário, seu representante legal ou procurador usa normalmente para o nome civil.

Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico registro sob o nº 1003417 em 20/03/2018 da Empresa R FERREIRA DA COSTA, Nire 12100204279 e protocolo 180044443 - 15/03/2018. Autenticação: B2AFF9576C38B7C893139F7B90615EBFDE9744. Dienitan Pinheiro Lima - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 18/004.444-3 e o código de segurança zHyL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2018 por Dienitan Pinheiro Lima - Secretária-Geral.

**LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO.**

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura.
- 2 - Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.
- 3 - ESTADO CIVIL - Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado.
- 4 - REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO - Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação final nos aqüestos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.
- 5 - IDENTIDADE - Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.
- 6 - EMANCIPADO POR - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado. São hipóteses de emancipação: casamento, ato judicial, concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior; exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.
- 7 - DECLARAÇÃO (de desimpedimento para exercer atividade empresária e de que não possui outra inscrição de empresário) e REQUERIMENTO - Complementar o nome da Junta Comercial.
- 8 - CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 9 - CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	
002	ALTERAÇÃO	
020		ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021		ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022		ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023		ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024		ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025		EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026		ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027		ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028		EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029		ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030		ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031		EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032		ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033		ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034		EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
036		TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037		INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038		TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039		INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
048		RERRATIFICAÇÃO
052		REATIVAÇÃO
208		EMANCIPAÇÃO
961		AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO
003	EXTINÇÃO	
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	

148  
Nº 148  
C6  
23/03/2018  
JUCEAC

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

**NOME EMPRESARIAL** - Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, aditando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa apelido ou nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviado o último sobrenome, nem ser excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JÚNIOR, NETO, SOBRINHO etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco.

- 11 - **CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA** - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponde àquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).
- 12 - **DESCRIÇÃO DO OBJETO** - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.
- 13 - **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da assinatura pelo empresário, a data da Inscrição será considerada a data do dotamento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.
- 14 - **ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO** - Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial.
- 15 - **DATA DA ASSINATURA** - Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.
- 15 - **ASSINATURA DO EMPRESÁRIO** - A assinatura deve ser a que o empresário, seu representante legal ou procurador usa normalmente para o nome civil.

Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico registro sob o nº 1003417 em 20/03/2018 da Empresa R. FERREIRA DA COSTA, Nire 12100204279 e protocolo 180044443 - 15/03/2018 Autenticação: B2AFF9576C38B7C893139F7B90615EBFDE9744. Dienifan Pinheiro Lima - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 18/004.444-3 e o código de segurança zHyL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2018 por Dienifan Pinheiro Lima - Secretária-Geral.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
36.395.918/0001-24  
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRALDATA DE ABERTURA  
17/02/2020NOME EMPRESARIAL  
J R M DA COSTATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
CRIART MOVEIS PLANEJADOSPORTE  
MECÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

16.10-2-03 - Serrarias com desdobramento de madeira em bruto  
16.10-2-04 - Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto -Resserragem  
16.21-8-00 - Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada  
16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais  
16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção  
16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis  
29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões  
30.11-3-02 - Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte  
41.20-4-00 - Construção de edifícios  
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas  
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno  
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica  
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás  
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material  
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral  
43.99-1-03 - Obras de alvenaria  
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada \*)  
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada \*)  
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada \*)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - Empresário (Individual)LOGRADOURO  
R DAS PALMEIRASNÚMERO  
971COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*CEP  
69.960-000BAIRRO/DISTRITO  
ZENAIDE PAIVAMUNICÍPIO  
FEIJOUF  
ACENDEREÇO ELETRÔNICO  
COSTAROMILDO11@HOTMAIL.COMTELEFONE  
(68) 9968-2856ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
17/02/2020

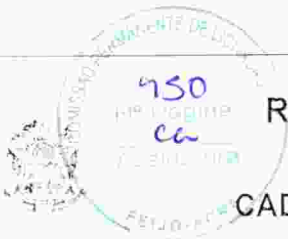
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/05/2023 às 09:37:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.395.918/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/02/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
J R M DA COSTA

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros (Dispensada \*)  
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada \*)  
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos  
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada \*)  
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente  
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada \*)  
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada \*)  
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada \*)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R DAS PALMEIRAS	NÚMERO 971	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	---------------	----------------------

CEP 69.960-000	BAIRRO/DISTRITO ZENAIDE PAIVA	MUNICÍPIO FEIJO	UF AC
-------------------	----------------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COSTAROMILDO11@HOTMAIL.COM	TELEFONE (68) 9968-2856
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/02/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/05/2023 às 09:37:23 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA NACIONAL DE SAÚDE  
SECRETARIA NACIONAL DE HIGIENE, SUPLENTE E FARMACOLOGIA

2334500172

JOSE RONILDO MONTEIRO DA COSTA

20110813-46

15/08/2011

2334500172

ACC 2%	ACC 5%	ACC 10%	ACC 15%	ACC 20%	ACC 25%	ACC 30%	ACC 35%	ACC 40%	ACC 45%	ACC 50%	ACC 55%	ACC 60%	ACC 65%	ACC 70%	ACC 75%	ACC 80%	ACC 85%	ACC 90%	ACC 95%	ACC 100%	

2334500172

ACRY

Confere com o original  
18 / 05 / 23  
Visto





## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: J R M DA COSTA  
Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
1210032936-5	36.395.918/0001-24	17/02/2020	12/02/2020

Endereço Completo:

RUA DAS PALMEIRAS 971 - BAIRRO ZENAIDE PAIVA CEP 69960-000 - FEIJO/AC

Objeto Social:

FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS SERRARIAS COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA SERRARIAS SEM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PECAS DE MADEIRA PARA INSTALACOES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS FABRICACAO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUCAO FABRICACAO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MOVEIS CONSTRUCAO DE EMBARCACOES PARA USO COMERCIAL E PARA USOS ESPECIAIS, EXCETO DE GRANDE PORTE INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL CONSTRUCAO DE EDIFICIOS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS OBRAS DE ALVENARIA INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS FABRICACAO DE MADEIRA LAMINADA E DE CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA, Prensada e Aglomerada FABRICACAO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHOS COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO ARTEFATOS DE CIMENTO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO

Capital: R\$ 60.000,00  
SESSENTA MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte  
MICRO EMPRESA  
(Lei Complementar nº123/06)

Status: xxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 17/02/2020

Número: 12100329365

Ato 080 - INSCRICAO

Evento(s) 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

Nome do Empresário: JOSE RONILDO MONTEIRO DA COSTA

Identidade: 0268558

CPF: 435.072.202-53

Estado Civil: Solteiro

Regime de Bens: xxxxxxx

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEAC (<http://www.juceac.ac.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000034658 e visualize a certidão)



23/006.342-0



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado do Acre  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Acre  
Junta Comercial do Estado do Acre




## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: J R M DA COSTA  
Natureza Jurídica: EMPRESARIO

NADA MAIS#

Rio Branco, 18 de Maio de 2023 07:31

  
ROCHELLE LIMA CATÃO  
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEAC (<http://www.juceac.ac.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000034658 e visualize a certidão)



23/006.342-0



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda do Acre

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2135



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Acre

Nome: J R M DA COSTA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



ACP2000022506

requerer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	080			INSCRICAO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

FEIJO  
Local

17 Fevereiro 2020  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico registro sob o nº 12100329365 em 17/02/2020 da Empresa J R M DA COSTA, Nire 12100329365 e protocolo 200439979 - 12/02/2020. Autenticação: BDCCF2C22784565AD2A797AF6AEF268F9AC36359. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 20/043.997-9 e o código de segurança 7aUr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2020 por Rochelle Lima Catão Secretária-Geral.

*Handwritten signature*



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

Registro Digital

## Capa de Processo

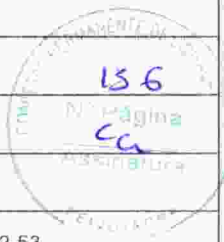
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/043.997-9	ACP2000022506	12/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
435.072.202-53	JOSE RONILDO MONTEIRO DA COSTA





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) JOSE RONILDO MONTEIRO DA COSTA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)				
FILIAÇÃO MANOEL DA COSTA			(mãe) RAIMUNDA MONTEIRO DA COSTA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/11/1973	IDENTIDADE (número) 0268558	Orgão Emissor SSP	UF AC	CPF (número) 435.072.202-53	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			EMAIL COSTAROMILDO11@HOTMAIL.COM		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) TRAVESSA HERMANEGILDO MACAMBIRA				NÚMERO 366	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CIDADE NOVA		CEP 69960000	
MUNICÍPIO FEIJO				UF AC	
Declaro que a atividade se <input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006					
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Acre:					
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL J R M DA COSTA					
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA DAS PALMEIRAS				NÚMERO 971	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO ZENAIDE PAIVA		CEP 69960000	
MUNICÍPIO FEIJO		UF AC	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) COSTAROMILDO11@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 3101200 3011302 2930101 1610203 1610204 1629301	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS SERRARIAS COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA SERRARIAS SEM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PECAS DE MADEIRA PARA INSTALACOES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÃO FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MOVEIS CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA USO COMERCIAL E PARA USOS ESPECIAIS, EXCETO DE GRANDE PORTE INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS OBRAS DE ALVENARIA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/02/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)					
DATA DA ASSINATURA 12/02/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			



*Handwritten signature*



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE RONILDO MONTEIRO DA COSTA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)			
FILIAÇÃO MANOEL DA COSTA		(mãe) RAIMUNDA MONTEIRO DA COSTA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/11/1973	IDENTIDADE (número) 0268558	Órgão Emissor SSP	UF AC	CPF (número) 435.072.202-53
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL COSTAROMILDO11@HOTMAIL.COM		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) TRAVESSA HERMANEGILDO MACAMBIRA			NÚMERO 366	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CIDADE NOVA		CEP 69960000
MUNICÍPIO FEIJO			UF AC	
Declaro que a atividade se <input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP <input type="checkbox"/> DESENQUADRA nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006				
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Acre:				
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL J R M DA COSTA			NÚMERO 971	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DAS PALMEIRAS		BAIRRO / DISTRITO ZENAIDE PAIVA		CEP 69960000
MUNICÍPIO FEIJO	UF AC	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) COSTAROMILDO11@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 3101200 1622602 1622699 1621800 4311801 4311802	DESCRIÇÃO DO OBJETO INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS FABRICACAO DE MADEIRA LAMINADA E DE CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA, Prensada e Aglomerada FABRICACAO DE CABINES, CARROCERIAS REBOQUES PARA CAMINHOS COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO ARTEFACTOS DE CIMENTO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 12/02/2020	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)				
DATA DA ASSINATURA 12/02/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

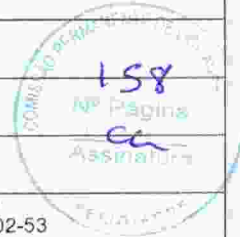
MÓDULO INTEGRADOR: ACP2000022506



AC76170663



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE RONILDO MONTEIRO DA COSTA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)				
FILIAÇÃO MANOEL DA COSTA			(mãe) RAIMUNDA MONTEIRO DA COSTA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/11/1973	IDENTIDADE (número) 0268558	Órgão Emissor SSP	UF AC	CPF (número) 435.072.202-53	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			EMAIL COSTAROMILDO11@HOTMAIL.COM		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) TRAVESSA HERMANEGILDO MACAMBIRA				NÚMERO 366	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CIDADE NOVA		CEP 69960000	
MUNICÍPIO FEIJO				UF AC	
Declaro que a atividade se					
<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte			
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME			
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP			
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006					
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Acre:					
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL J R M DA COSTA					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DAS PALMEIRAS				NÚMERO 971	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO ZENAIDE PAIVA		CEP 69960000	
MUNICÍPIO FEIJO		UF AC	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) COSTAROMILDO11@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 3101200 Atividades secundárias 4322301 4321500 4330402 4330404 4399103	DESCRIÇÃO DO OBJETO				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/02/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)					
DATA DA ASSINATURA 12/02/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			



MÓDULO INTEGRADOR: ACP2000022506



AC76170663





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE RONILDO MONTEIRO DA COSTA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)			
FILIAÇÃO MANOEL DA COSTA			(mãe) RAIMUNDA MONTEIRO DA COSTA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/11/1973		IDENTIDADE (número) 0268558	Orgão Emissor SSP	UF AC	CPF (número) 435.072.202-53
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			EMAIL COSTAROMILDO11@HOTMAIL.COM		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua - av. etc.) TRAVESSA HERMANEGILDO MACAMBIRA				NÚMERO 366	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CIDADE NOVA		CEP 69960000	
MUNICÍPIO FEIJO			UF AC		
Declaro que a atividade se <input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006					
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Acre:					
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO		EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL J R M DA COSTA					
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA DAS PALMEIRAS				NÚMERO 971	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO ZENAIDE PAIVA		CEP 69960000	
MUNICÍPIO FEIJO		UF AC	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) COSTAROMILDO11@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal: 3101200 Atividades secundárias: 4213800 4120400 4712100 4744001 4744002	DESCRIÇÃO DO OBJETO				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/02/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)					
DATA DA ASSINATURA 12/02/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ. APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

MÓDULO INTEGRADOR: ACP2000022506



AC76170663

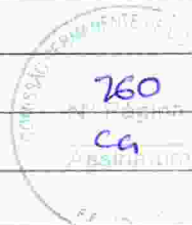
Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico registro sob o nº 12100329365 em 17/02/2020 da Empresa J R M DA COSTA, Nire 12100329365 e protocolo 200439979 - 12/02/2020. Autenticação: BDCCF2C22784565AD2A797AF6AEF268F9AC36359. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 20/043.997-9 e o código de segurança 7aUr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2020 por Rochelle Lima Catão Secretária-Geral.





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE RONILDO MONTEIRO DA COSTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO MANOEL DA COSTA		(mãe) RAIMUNDA MONTEIRO DA COSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/11/1973	IDENTIDADE (número) 0268558	Órgão Emissor SSP	UF AC
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL COSTAROMILDO11@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua. av. etc.) TRAVESSA HERMANEGILDO MACAMBIRA			NÚMERO 366
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CIDADE NOVA	CEP 69960000
MUNICÍPIO FEIJO			UF AC
Declaro que a atividade se <input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Acre:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL J R M DA COSTA			
LOGRADOURO (rua. av. etc.) RUA DAS PALMEIRAS			NÚMERO 971
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO ZENAIDE PAIVA	CEP 69960000
MUNICÍPIO FEIJO	UF AC	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) COSTAROMILDO11@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal: 3101200 Atividades secundárias: 4744003 4744005 4744099 4743100 4742300	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/02/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF AC
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 12/02/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	



MÓDULO INTEGRADOR: ACP2000022506



AC/6170663



Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico registro sob o nº 12100329365 em 17/02/2020 da Empresa J R M DA COSTA, Nire 12100329365 e protocolo 200439979 - 12/02/2020. Autenticação: BDCCF2C22784565AD2A797AF6AEF268F9AC36359. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 20/043.997-9 e o código de segurança 7aUr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2020 por Rochelle Lima Catão Secretária-Geral.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial)									
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE RONILDO MONTEIRO DA COSTA											
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO								
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)										
FILIAÇÃO MANOEL DA COSTA			(mãe) RAIMUNDA MONTEIRO DA COSTA								
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/11/1973	IDENTIDADE (número) 0268558	Orgão Emissor SSP	UF AC	CPF (número) 435.072.202-53							
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			EMAIL COSTAROMILDO11@HOTMAIL.COM								
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av., etc.) TRAVESSA HERMANEGILDO MAÇAMBIRA				NÚMERO 366							
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CIDADE NOVA		CEP 69960000							
MUNICÍPIO FEIJO				UF AC							
Declaro que a atividade se enquadra em: <table border="0"> <tr> <td><input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA</td> <td><input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> REENQUADRA</td> <td><input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> DESENQUADRA</td> <td></td> </tr> </table> Porte nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006						<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	
<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME										
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP										
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA											
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Acre:											
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA								
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO								
NOME EMPRESARIAL J R M DA COSTA											
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA DAS PALMEIRAS				NÚMERO 971							
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO ZENAIDE PAIVA		CEP 69960000							
MUNICÍPIO FEIJO		UF AC	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) COSTAROMILDO11@HOTMAIL.COM							
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA MIL REAIS										
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 3101200 Atividades secundárias 4741500 4754701 4754703	DESCRIÇÃO DO OBJETO										
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/02/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO						
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)											
DATA DA ASSINATURA 12/02/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO										
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL											
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO									

MÓDULO INTEGRADOR: ACP2000022506



AC76170663



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/043.997-9	ACP2000022506	12/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
435.072.202-53	JOSE RONILDO MONTEIRO DA COSTA



**FIRMA EMPRESÁRIO  
SITUAÇÃO: ENQUADRAMENTO  
MICROEMPRESA  
JUNTAMENTE COM A CONSTITUIÇÃO**



Ilmº. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Acre-JUCEAC-, a Firma: J R M DA COSTA, estabelecida na Rua das Palmeiras – nº. 971, Bairro ZENAIDE PAIVA – Feijó-Acre, neste ato representada por seu Titular: JOSE RONILDO MONTEIRO DA COSTA declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na situação de Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 139 de 2011.

**Feijó/Ac, 12/02/2020.**

**Assinatura:** \_\_\_\_\_  
**JOSE RONILDO MONTEIRO DA COSTA**  
**CPF: 435.072.202-53**





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE  
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/043.997-9	ACP2000022506	12/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
435.072.202-53	JOSE RONILDO MONTEIRO DA COSTA



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)  
REGISTRO DIGITAL



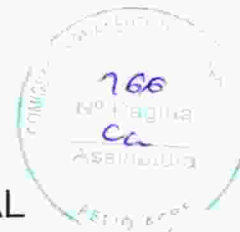
Eu, JOSE NILO CORDEIRO, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 21/03/1953, RG Nº 058538 SSP-AC, CPF 040.644.532-04, TRAVESSA MEM DE SA, Nº 421, BAIRRO CENTRO, CEP 69960-000, FEIJO - AC, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Feijo, 17 de fevereiro de 2020.

---

JOSE NILO CORDEIRO  
Assinado digitalmente por certificação A3





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa J R M DA COSTA, de NIRE 1210032936-5 e protocolado sob o número 20/043.997-9 em 12/02/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12100329365, em 17/02/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Isley de Freitas Lopes.

Certifica o registro, a Secretária Geral, ROCHELLE LIMA CATÃO. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://integrar.ac.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
435.072.202-53	JOSE RONILDO MONTEIRO DA COSTA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
435.072.202-53	JOSE RONILDO MONTEIRO DA COSTA

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
435.072.202-53	JOSE RONILDO MONTEIRO DA COSTA

### Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
040.644.532-04	JOSE NILO CORDEIRO

Rio Branco, segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

Documento assinado eletronicamente por Isley de Freitas Lopes, Servidor(a) Público(a), em 17/02/2020, às 10:31 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da juceac](http://portal.de.servicos.da.juceac) informando o número do protocolo 20/043.997-9.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
512.719.402-30	ROCHELLE LIMA CATAO



Rio Branco, segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020





**ENVELOPE Nº 1**  
**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ/AC**

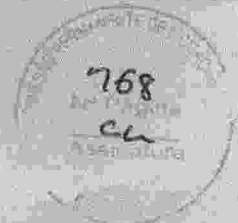
**CONVITE Nº 002/2023 – CPL**

**NOME COMPLETO DA LICITANTE: J R A MOVEIS LTDA**

**CNPJ/CPF: 08.821.181/0001-29**

**E-MAIL:**

**ENDEREÇO E TELEFONE: RUA 07 DE SETEMBO, S/N, BAIRRO: CIDADE NOVA/  
69.960-000 - FEIJÓ-ACRE.**



*ck.*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.821.181/0001-29</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>03/05/2007</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>J. R. A. MOVEIS LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CASA DOS MOVEIS</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>16.10-2-03 - Serrarias com desdobramento de madeira em bruto</b> <b>16.10-2-04 - Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto -Resserragem</b> <b>16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais</b> <b>16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção</b> <b>16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis</b> <b>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R DAS PALMEIRAS</b>	NÚMERO <b>1000</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP <b>69.960-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZENAIDE PAIVA</b>	MUNICÍPIO <b>FEIJO</b>	UF <b>AC</b>
--------------------------	---	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(68) 3463-2704</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/05/2007</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/05/2023 às 09:30:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DA EMPREGABILIDADE  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRABALHOS  
 PORTUÁRIOS NACIONAIS DE MARILÓPOLIS

**AC**

**Nome**  
 FRANCISCA ATILA COSTA DE SOUSA

**RG (Número do Documento)**  
 1093451-000 AC

**UF**  
 AC

**Data de Nascimento**  
 19/12/1974

**Sexo**  
 MASCULINO

**Endereço**  
 AVENIDA PORTA GRANDE DA SERRA  
 2  
 VILA SANTA FÉLIX - CIDADE

**Estado**  
 AC

**Cidade**  
 MARILÓPOLIS

**Profissão**  
 OPERÁRIO

**Assinatura**  
 FRANCISCA ATILA COSTA DE SOUSA

**Validade (Anos)**  
 01 ANO

**Nº Nacional**  
 2316884819

COMISSÃO DE AMPLIARTE DELEGADA  
 170  
 Nº Fôlego  
 CA  
 Assinatura

Confira com o original  
 18/05/2012  
 Visto



J. R. A. MOVEIS LTDA  
CNPJ Nº. 08.821.181/0001-29  
N.I.R.E Nº. 1220006587-4



**3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL, NA FORMA A SEGUIR:**

Pelo presente instrumento particular de 3ª Alteração contratual, as partes:

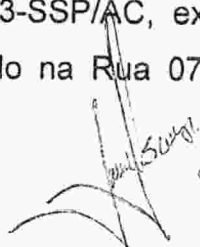
**MARCOS JUNIOR GOMES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº. 412.783.992-91 e RG nº. 234.626-SSP/AC expedida em 27/03/1991, nascido em 10 de janeiro de 1974, residente e domiciliado na Rua 07 de Setembro, nº. 56, bairro Cidade Nova, Feijó-Acre, CEP: 69.960-000; e

**FRANCINIENIO DA SILVA SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG nº. 278.919-SSP/AC expedida em 21/10/2002, e CPF nº 681.101.972-72, nascido em 03 de março de 1978, residente e domiciliado na Rua 07 de Setembro, s/n, bairro Cidade Nova, Feijó-Acre, CEP 69.960-000, resolvem, assim, alterar o contrato social. Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, consoante os artigos 1.052 e os seguintes do Código Civil, denominada **J. R. A. MOVEIS LTDA**, com nome de fantasia de **CASA DOS MOVEIS** com sede na Rua 07 de Setembro, s/n, bairro Cidade Nova, Feijó-Acre, CEP: 69.960-000, na cidade de Feijó, Estado do Acre, inscrita no CNPJ nº. 08.821.181/0001-29, com Contrato Social de constituição do tipo Jurídico, datado de 03/05/2007, registrado na Junta Comercial do Estado do Acre – JUCEAC, sob o nº. do NIRE **1220006587-4** do dia **03/05/2007**; tendo em vista suas deliberações, resolvem de comum acordo, alterar o Contrato Social, na forma das condições a seguir, expressas, que livre, mutua e reciprocamente aceitam e outorgam, a saber.

1 – Face às alterações introduzidas pelo Novo Código Civil (Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002), que impõe as empresas em geral a adequação de seus estatutos sociais aqui esta nova codificação, aos sócios por unanimidade, resolvem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Saída do sócio **FRANCINIENIO DA SILVA SOUSA**, acima qualificado, se retira da sociedade, cede e transfere suas quotas a partir desta data ao novo sócio o senhor **FRANCISCO ATILA COSTA DE SOUSA**, brasileiro, natural de Feijó-Acre, solteiro, empresário, portador do CPF nº. 010.353.752-06 e RG nº. 1083816-3-SSP/AC, expedida em 02/05/2012, nascido em 14/12/1993, residente e domiciliado na Rua 07 de Setembro, nº. 56, bairro Cidade Nova, Feijó-Acre, CEP:

1



Francinienio da Silva Sousa

Confere com o original  
18.05.2012  
Visto



JOSÉ EDSON FIGUEIREDO DANTAS  
SECRETARIO-GERAL



*J. R. A. Moreira Ltda.*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 07/08/2013 SOB Nº: 20130066001  
Protocolo: 13/006600-1, DE 03/05/2013



172  
Nº 172  
CA  
ASSINADO

Confere com o original

*[Signature]*  
Vista

*[Faint handwritten text]*

J. R. A. MOVEIS LTDA  
CNPJ Nº. 08.821.181/0001-29  
N.I.R.E Nº. 1220006587-4



**3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL, NA FORMA A SEGUIR:**

Pelo presente instrumento particular de 3ª Alteração contratual, as partes:

**MARCOS JUNIOR GOMES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº. 412.783.992-91 e RG nº. 234.626-SSP/AC expedida em 27/03/1991, nascido em 10 de janeiro de 1974, residente e domiciliado na Rua 07 de Setembro, nº. 56, bairro Cidade Nova, Feijó-Acre, CEP: 69.960-000; e

**FRANCENIO DA SILVA SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG nº. 278.919-SSP/AC expedida em 21/10/2002, e CPF nº 681.101.972-72, nascido em 03 de março de 1978, residente e domiciliado na Rua 07 de Setembro, s/n, bairro Cidade Nova, Feijó-Acre, CEP 69.960-000, resolvem, assim, alterar o contrato social. Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, consoante os artigos 1.052 e os seguintes do Código Civil, denominada **J. R. A. MOVEIS LTDA**, com nome de fantasia de **CASA DOS MOVEIS** com sede na Rua 07 de Setembro, s/n, bairro Cidade Nova, Feijó-Acre, CEP: 69.960-000, na cidade de Feijó, Estado do Acre, inscrita no CNPJ nº. 08.821.181/0001-29, com Contrato Social de constituição do tipo Jurídico, datado de 03/05/2007, registrado na Junta Comercial do Estado do Acre – JUCEAC, sob o nº. do NIRE **1220006587-4** do dia **03/05/2007**; tendo em vista suas deliberações, resolvem de comum acordo, alterar o Contrato Social, na forma das condições a seguir, expressas, que livre, mutua e reciprocamente aceitam e outorgam, a saber.

1 – Face às alterações introduzidas pelo Novo Código Civil (Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002), que impõe as empresas em geral a adequação de seus estatutos sociais aqui esta nova codificação, aos sócios por unanimidade, resolvem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Saída do sócio **FRANCENIO DA SILVA SOUSA**, acima qualificado, se retira da sociedade, cede e transfere suas quotas a partir desta data ao novo sócio o senhor **FRANCISCO ATILA COSTA DE SOUSA**, brasileiro, natural de Feijó-Acre, solteiro, empresário, portador do CPF nº. 010.353.752-06 e RG nº. 1083816-3-SSP/AC, expedida em 02/05/2012, nascido em 14/12/1993, residente e domiciliado na Rua 07 de Setembro, nº. 56, bairro Cidade Nova, Feijó-Acre, CEP:

1

Francenio da Silva Sousa

Confere com o original

Visto



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 07/06/2013 SOB Nº: 20130066001  
Protocolo: 13/006600-1, DE 03/05/2013  
Empresário: J. R. A. MOVEIS LTDA  
Empresário: 2 006697 4

*Jose Edson*  
JOSE EDSON FIGUEIREDO DANTAS  
SECRETARIO-GERAL

Confere com o Original  
18.05.2013  
Visão

**J. R. A. MOVEIS LTDA**  
CNPJ Nº. 08.821.181/0001-29  
N.I.R.E Nº. 1220006587-4



### **3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL, NA FORMA A SEGUIR:**

Pelo presente instrumento particular de 3ª Alteração contratual, as partes:

**MARCOS JUNIOR GOMES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do CPF nº. 412.783.992-91 e RG nº. 234.626-SSP/AC, residente e domiciliado na Rua 07 de Setembro, nº. 56, bairro Cidade Nova, Feijó-Acre, CEP: 69.960-000; e

**FRANCIEÑO DA SILVA SOUSA**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da RG nº. 278.919-SSP/AC, e CPF nº 681.101.972-72, residente e domiciliado na Rua 07 de Setembro, s/n, bairro Cidade Nova, Feijó-Acre, CEP 69.960-000, resolvem, assim, alterar o contrato social. Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, consoante os artigos 1.052 e os seguintes do Código Civil, denominada **J. R. A. MOVEIS LTDA**, com nome de fantasia de **CASA DOS MOVEIS** com sede na Rua 07 de Setembro, s/n, bairro Cidade Nova, Feijó-Acre, CEP: 69.960-000, na cidade de Feijó, Estado do Acre, inscrita no CNPJ nº. 08.821.181/0001-29, com Contrato Social de constituição do tipo Jurídico, datado de 03/05/2007, registrado na Junta Comercial do Estado do Acre – JUCEAC, sob o nº. do NIRE **1220006587-4** do dia **03/05/2007**; tendo em vista suas deliberações, resolvem de comum acordo, alterar o Contrato Social, na forma das condições a seguir, expressas, que livre, mutua e reciprocamente aceitam e outorgam, a saber.

1 – Face às alterações introduzidas pelo Novo Código Civil (Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002), que impõe as empresas em geral a adequação de seus estatutos sociais aqui esta nova codificação, aos sócios por unanimidade, resolvem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Saída do sócio **FRANCIEÑO DA SILVA SOUSA**, acima qualificado, se retira da sociedade, cede e transfere suas quotas a partir desta data ao novo sócio o senhor **FRANCISCO ATILA COSTA DE SOUSA**, brasileiro, natural de Feijó-Acre, solteiro, empresário, portador do CPF nº. 010.353.752-06 e RG nº. 1083816-3-SSP/AC, expedida em 02/05/2012, nascido em 14/12/1993, residente e domiciliado na Rua 07 de Setembro, nº. 56, bairro Cidade Nova, Feijó-Acre, CEP:

1 *Francieño da Silva Sousa*

Confere com o original  
*18/08/2013*  
Vale

*ef*





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE  
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 07/06/2013 SOB Nº: 20130066001  
 Protocolo: 13/006600-1, DE 03/05/2013  
 Empresa: J. R. A. ROVERIS LTDA  
 J. R. A. ROVERIS LTDA  
 4 0006587 2 12

JOSÉ EDSON FIGUEIREDO DANTAS  
 SECRETARIO-GERAL

*J. E. Dantas*



Confere com o original  
18.05.2013  
 Visto

69.960-000, oportunidade em que dar plena e rasa quitação de suas cotas no valor R\$ 700,00 (Setecentos Reais). O Sócio quotista **MARCOS JUNIOR GOMES DE SOUZA**, acima já qualificado cede e transfere o valor de 98% de suas quotas R\$ 68.600,00 (Sessenta e oito mil reais e seiscentos reais) como também a administração da empresa ao novo sócio **FRANCISCO ATILA COSTA DE SOUSA**, ficando o capital assim distribuído entre os sócios.

SÓCIOS QUOTISTAS	Nº. DE QUOTAS	VALOR (R\$)
Marcos Junior Gomes de Souza	1%	R\$ 700,00
Francisco Atila Costa de Sousa	99%	R\$ 69.300,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 70.000,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Além das atividades abaixo descritas:

- CNAE -4754-7/01** – Comércio varejista de móveis;
- CNAE - 4744-0/99** - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- CNAE - 4741-5/00** - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- CNAE - 4753-9/00** - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- CNAE - 4742-3/00** - Comércio varejista de material elétrico;

Neste ato são incluídas as seguintes atividades:

- CNAE - 4120-4/00** - Construção de edifícios;
- CNAE - 4213-8/00**- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- CNAE - 8129-0/00** - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
- CNAE - 8121-4/00** - Limpeza em prédios e em domicílios.

2. - Os sócios quotistas por unanimidade, ratificam as demais cláusulas do Contrato Social que não foram retificadas ou alteradas pelo presente instrumento.


3. - Para maior facilidade de consulta e visando evitar equívocos, acordam os sócios a convivência de se elaborar uma **CONSOLIDAÇÃO** das disposições do Contrato Social, incorporando as alterações do Contrato Social, levada a efeito, assim como a do presente instrumento, consolidação essa que efetivamente fazem, conforme vai a seguir transcrita.

Confere com o original

Visto

Francisco de Sílva Sousa



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE  
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 07/06/2013 SOB Nº 20130066001  
 Protocolo: 13/006600-1, DE 03/05/2013  
 Empresa: 12 2 0065587 4  
 J. R. A. MÓVEIS LTDA  
 JOSÉ EDSON FIGUEIREDO DANTAS  
 SECRETARIO-GERAL  


Confere com o original  
 18.08.2013  
 Visto

J. R. A. MOVEIS LTDA  
CNPJ Nº. 08.821.181/0001-29  
N.I.R.E Nº. 1220006587-4



**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
(de acordo com a segunda Alteração Contratual)

**I – DA DENOMINAÇÃO, OBJETO E SEDE SOCIAL**

**CLAUSULA 1ª** – A sociedade empresaria Ltda, opera sob a denominação de J. R. A. MOVEIS LTDA, com nome de fantasia **CASA DOS MOVEIS** e rege-se pelo presente Contrato Social e pelas disposições legais aplicadas.

**CLÁUSULA 2ª** – A sociedade tem sede e foro jurídico na cidade de Feijó-Acre, a Rua 07 de Setembro, s/n, bairro Cidade Nova, CEP: 69.960-000.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** A sociedade poderá, por deliberação de quotistas representando a maioria do capital social, abrir, transferir e/ou encerrar filiais de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

**CLAUSULA 3ª** – A sociedade iniciou suas atividades em **01/06/2007**.

**CLAUSULA 4ª** – A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

**CLAUSULA 5ª** – A sociedade tem por objeto e ramo de atividades.

**CNAE – 4754-7/01** – Comércio varejista de móveis;

**CNAE – 4744-0/99** - Comércio varejista de materiais de construção em geral;

**CNAE – 4741-5/00** - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;

**CNAE - 4753-9/00** - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

**CNAE - 4742-3/00** - Comércio varejista de material elétrico;

**CNAE - 4120-4/00** - Construção de edifícios;

**CNAE - 4213-8/00**- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

**CNAE - 8129-0/00** - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;

**CNAE - 8121-4/00** - Limpeza em prédios e em domicílios.

Confere com o original

Visto

**II – DO CAPITAL DA MATRIZ**

Francisco da Silva Soares



JOSE EDSON FIGUEIREDO DANTAS  
SECRETARIO-GERAL

Empresa: 12 2 0006587 4  
D. R. A. MOVERIS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/06/2013 SOB Nº: 20130066001  
Protocolo: 13/006600-1, DE 03/05/2013



Confere com o original  
18.05.2013  
Vista

**CLAUSULA 6ª** – O capital é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), cada um totalmente subscrito e realizado, assim distribuídas entre os sócios.

SÓCIOS QUOTISTAS	Nº. DE QUOTAS	VALOR (R\$)
Marcos Junior Gomes de Souza	1%	R\$ 700,00
Francisco Atila Costa de Sousa	99%	R\$ 69.300,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 70.000,00</b>

**PARAGRAFO 1º** - O capital social subscrito foi totalmente integralizado com lucros acumulados.

**PARAGRAFO 2º** - Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº. 10.405 de 10 de janeiro de 2002), a responsabilidade é restrita ao valor de suas quotas.

**CLAUSULA 7ª** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade e de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada e cessão delas, a alteração contratual pertinente.

### III – DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

**CLAUSULA 8ª** – A sociedade será administrada pelo sócio **FRANCISCO ATILA COSTA DE SOUSA**, o qual terá os mais amplos e gerais poderes de administração, inclusive para dispor dos bens sociais, cabendo a ela isoladamente, representar a sociedade, em juízo ou fora dele, bem como assinar isoladamente qualquer documento de valor.

**PARAGRAFO 1º** - Para alienar, empenhar, hipotecar, gravar ou onerar bens da sociedade, será sempre necessário a assinatura dos dois administradores.

**PARAGRAFO 2º** - A administração poderá constituir tantos procuradores quantos forem necessários para representar a sociedade, especificando no instrumento os poderes outorgados ao procurador e sua duração, exceção feita aos mandatos "ad judícia".

### CLAUSULA 9ª: DA RETIRADA DO PRÓ – LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró – labore", observar as disposições regulamentares pertinentes.

### V – DO FALECIMENTO DE SÓCIOS



Confere com o original  
18.05.2018  
Visto  
Francisco de Atila Sousa





SECRETARIO-GERAL  
JOSE EDSON FIGUEIREDO DANTAS

*Jose Edson*

Empresa: 12 2 0006587 4  
D. R. A. MOVEIS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/06/2013 SOB Nº: 20130066001  
Protocolo: 13/006600-4 DE 03/05/2013



Confere com original  
*18/09/2013*  
Vice

**CLAUSULA 10ª** – O falecimento ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

#### VI – DA DEMISSÃO DE SÓCIOS

**CLAUSULA 11ª** – O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar à mesma por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, da sua intenção de não mais continuar. Os haveres serão apurados em balanço levantado especialmente para este fim.

#### VII – DA CESSÃO DE QUOTAS DE CAPITAL

**CLAUSULA 12ª** – Os sócios não poderão ceder ou transferir parte ou totalidade de suas quotas de capital a pessoas estranhas a sociedade, sem antes oferecê-las a outro sócio, que em igualdade de condições, tem prioridade na sua aquisição.

#### VIII – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLAUSULA 13ª** – Os administradores, **ANTONIO DARIO FRANÇA PINHEIRO e MARIA ELIONE GURGEL DOURADO**, já qualificados, declaram, sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002).

#### IX – DOS LUCROS E PREJUÍZOS

**CLAUSULA 14ª** – Os lucros ou prejuízos verificados nos balanços anuais encerrado em 31 de Dezembro de cada ano serão divididos ou suportados por cada sócio, na proporção das suas quotas de capital.

#### X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**CLAUSULA 15ª** – Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002).

*Françisco da Silva Sousa*

Confere com o original  
48.05.2002  
Visto

183  
Nº 3000-7  
Assinatura





JOSÉ EDSON FIGUEIREDO DANTAS  
SECRETARIO-GERAL

*J. Edson*

Empresa: 12 2 0006587 4  
D. R. A. MÓVEIS LTDA

Protocolo: 13/006600-1, DE 03/05/2013

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/06/2013 SOB Nº: 20130066001



Confere com o original  
*18/05/2013*  
Visto

**CLAUSULA 16ª** - Fica eleito o foro da comarca de Feijó, Estado do Acre, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas do presente contrato ou de sua execução, com exclusão de qualquer outro mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em três via de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo e que também o firmam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Feijó - Acre, 13 de Fevereiro de 2013

Marcos Júnior Gomes de Souza

CPF - 412.783.992-91

Sócio

Francisco Atila Costa de Sousa

CPF nº. 010.353.752-06

Sócio Administrador

Francienio da Silva Sousa

CPF nº. 681.101.972-72

Sócio Retirante



Testemunhas:

Confere com o original

Deusinete de Souza Costa

RG. Nº 0306695 - SSP-AC

Expedição 16.08.1996

Maria Laélia Carvalho Dias

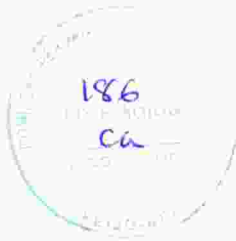
RG. Nº 383838 - SSP - AC

Expedição 24.11.1999

CONFIRMAÇÃO DE NOTAS DE FEIJÓ  
Conheço por Semelhança a firma de  
Francisco Atila Costa de Sousa  
O referido é verdade e dou fé  
em testemunho da verdade  
Feijó-Ac 13 de 02 de 2013

Cristina da Rocha N. de Souza  
Escrivente Autorizada  
CPF: 890.000.100

CONFIRMAÇÃO DE NOTAS DE FEIJÓ  
Conheço por Semelhança a firma  
Francisco da Silva Sousa  
O referido é verdade e dou fé  
em testemunho da verdade  
Feijó-Ac 29 de 03 de 13



JOSE EDSON FIGUEIREDO DANTAS  
SECRETARIO-GERAL

*Edson*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/06/2013 SOB Nº. 20130066001  
Protocolo: 13/006600-1, DE 03/05/2013  
C. R. M. MÓVEIS LTDA  
Empresa. 12 2 000587 4

Conferir com o original  
18.05.2013  
Visto



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: J. R. A. MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 08.821.181/0001-29  
Certidão n°: 21324744/2023  
Expedição: 18/05/2023, às 16:37:29  
Validade: 14/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. R. A. MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.821.181/0001-29**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 18/05/2023 16h50mi

Número	Validade
632	17/07/2023

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

J. R. A. MÓVEIS LTDA CNPJ: 08821181000129

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos Dirija-se ao Setor Municipal de Tributos!

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 258 - J. R. A. MÓVEIS LTDA  
Endereço: Rua DAS PALMEIRAS, 1000 - Bairro ZENAIDE PAIVA - CEP 69.960-000

Código de Controle

CWY5YSKKYBXP8FW1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Feijó (AC), 18 de Maio de 2023

Av. Plácido de Castro, 672 - Centro  
Feijó (AC) - CEP: 69960000 - Fone:6846323450

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 08.821.181/0001-29  
**Razão Social:** J R A MOVEIS LTDA  
**Endereço:** RUA 07 DE SETEMBRO S/N / CIDADE NOVA / FEIJO / AC / 69960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/05/2023 a 15/06/2023

**Certificação Número:** 2023051701570738454841

Informação obtida em 18/05/2023 16:34:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right corner of the page.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **J. R. A. MOVEIS LTDA**  
CNPJ: **08.821.181/0001-29**

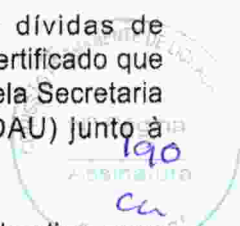
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:38:24 do dia 18/05/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 14/11/2023.

Código de controle da certidão: **DA9E.729D.50AB.21C6**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Serventia de Registro de Distribuição da Comarca de Rio Branco



**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO  
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL**

Em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos do Sistema de Automação da Justiça (SAJ) anteriores a data de 17/05/2023, CERTIFICAMOS que:

**NADA CONSTA** nas Comarcas informatizadas do Estado do Acre contra **J R A Moveis Ltda**, ou vinculado ao **CNPJ 08.821.181/0001-29**.

**Observações:**

- a) A presente certidão abrange somente os feitos de Falência e Recuperação Judicial/Extrajudicial.
- b) Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página eletrônica do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (<http://www.tjac.jus.br/>), no item "Conferência de Certidão".

Rio Branco (AC), 18 de maio de 2023.

CERTIDÃO Nº: 002129754  
0002129754  
PEDIDO Nº:



FOLHA: 1/1





GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
Diretoria de Administração Tributária

Data Emissão: 18/05/2023

Hora Emissão: 14:43

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Número: 780593

*Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do interessado abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.*

(Arts. 123 a 126 da LC 413/2022)

\* Exceções os créditos inscritos em Dívida Ativa

Nome/Razão Social:  
J R A MOVEIS LTDA

Inscrição Estadual:  
01.019.210/001-40

CNPJ:  
08.821.181/0001-29

Identidade:

CPF:

Endereço:  
RUA DAS PALMEIRAS  
BAIRRO: ZENAIDÉ PAIVA

CEP: 69.960-000

Município:  
FEIJO

Data da Impressão:

Quinta-feira, 18 de Maio de 2023, 14:43

Finalidade:

DESTINA-SE A TODOS OS FINS.

Data de Validade: 16/07/23

Outras Informações:

**OBSERVAÇÕES**

\* A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: [www.sefaznet.ac.gov.br](http://www.sefaznet.ac.gov.br)

\* Código de Autenticidade: 5134ceace0c5ec7d

\* Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITCMD)

\* Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

\* Emitido pelo Portal Sefaz Online

**CERTIDÃO NEGATIVA QUANTO A DÍVIDA ATIVA**

ESTADO DO ACRE  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA FISCAL

**Dados do Contribuinte**

CNPJ: **08.821.181/0001-29**  
Razão Social: **J R A MOVEIS LTDA**

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em nome(s) do(s) contribuinte(s) acima qualificado(s), certifico, para os fins de direito, que não consta(m) débito(s) em seu nome, inscrito(s) em Dívida Ativa do Estado do Acre junto à Procuradoria Fiscal (PGE/AC).

**ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE**

Esta certidão é fornecida sob as expensas da Procuradoria Fiscal/PGE e diz respeito a dívida ativa, compreendendo débitos relativos ao Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e de Comunicação - ICMS, custas processuais e pena de multa, não substituindo a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Seu prazo de validade é de 60 (sessenta dias), a teor do art.176. do Decreto Estadual n.462/87, e enquanto durar a situação de adimplência do contribuinte, que deve ser conferida pelo endereço abaixo, não prevalecendo sobre certidões expedidas posteriormente.

Data da Emissão: **quinta-feira, 18 de maio de 2023**  
Data da Validade: **segunda-feira, 17 de julho de 2023**

AUTENTICAÇÃO nº: 134C562-2098B8DDF2-118AAE8BD

Código QR



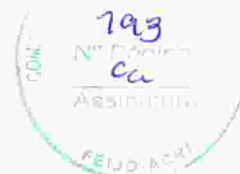
Emitida pela Internet

CONFERÊNCIA OBRIGATÓRIA: O agente receptor deve conferir a autenticidade desta certidão através do leitor de Código Qr de sua preferência ou no site eletrônico: <http://www.pge.ac.gov.br>  
Atenção: qualquer rasura invalidará este documento. Este documento só é válido mediante apuração de seu original, não sendo possível o uso de cópias, mesmo que autenticadas.

Av. Getúlio Vargas, nº 2852, Bairro Bosque, Rio Branco  
- ACRE. Cep.: 69.900-589  
Fone: (68)3901-5150/5151/Fax: (68)3901-5147  
E-mail: [gabinete.pge@ac.gov.br](mailto:gabinete.pge@ac.gov.br)  
[www.pge.ac.gov.br](http://www.pge.ac.gov.br)

**PGE** PROCURADORIA-GERAL  
DO ESTADO DO ACRE

**J. R. A. MOVEIS LTDA**  
C.N.P.J.: 08.821.181/0001-29  
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
Encerrado em 31 de Dezembro de 2021



<b>EMPRESA</b>	J R A MOVEIS LTDA
<b>CNPJ</b>	08.821.181/0001-29
<b>SEDE</b>	FEIJÓ-AC
<b>ANO BASE</b>	2021
<b>EXERCICIO</b>	2022

Confere com o original  
11.05.2023  
Vale

J. K. A. MOVEIS LTDA  
C.N.P.J.: 08.821.181/0001-29  
BALANÇO PATRIMONIAL  
Encerrado em 31 de Dezembro de 2021



ATIVO

CIRCULANTE	R\$	37.754,64
DISPONIVEL	R\$	4.069,00
Caixa	R\$	3.500,00
Bancos	R\$	589,00
CRÉDITOS	R\$	533,89
Duplicatas a Receber	R\$	580,32
(-) Provisão para Devedores Duvidosos	R\$	46,43
ESTOQUES	R\$	33.131,75
Estoque de Mercadorias para Revenda	R\$	20.690,50
Materiais de Uso/Consumo	R\$	12.441,25
PERMANENTE	R\$	301.856,38
IMOBILIZADO	R\$	301.856,38
Imóveis	R\$	150.000,00
Máquinas e Equipamentos	R\$	125.000,00
Instalações Comerciais	R\$	21.569,00
Móveis e Utensílios	R\$	9.456,00
Veículos	R\$	-
(-) Depreciação Acumulada	R\$	4.168,62
TOTAL DO ATIVO	R\$	339.611,02

Feijó-AC, 31 de dezembro de 2021.

Jessé Pereira Meireles  
CRC/AC - 001994/O-9  
CPF: 801.297.572-68  
Contador

FRANCISCO ATILA COSTA DE SOUSA  
ADMINISTRADOR  
CPF - 010.353.752-06

Confere com o original  
18/05/2022  
Visa

J. R. A. MOVEIS LTDA  
C.N.P.J.: 08.821.181/0001-29  
BALANÇO PATRIMONIAL  
Encerrado em 31 de Dezembro de 2021



PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CIRCULANTE	R\$	79.596,34
FORNECEDORES	R\$	45.255,34
Fornecedor	R\$	45.255,34
Duplicatas a Pagar	R\$	-
CONTAS A PAGAR	R\$	32.185,90
Outras Contas a Pagar	R\$	32.185,90
Aluguéis a Pagar	R\$	-
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	R\$	2.155,10
Salários a Pagar	R\$	937,00
INSS/FGTS a Recolher	R\$	187,40
Provisão de 13º Salário	R\$	1.030,70
NÃO CIRCULANTE	R\$	-
Empréstimos e Financiamentos	R\$	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$	161.207,50
CAPITAL SOCIAL	R\$	70.000,00
Capital Integralizado	R\$	70.000,00
Capital a Integralizar	R\$	-
RESERVAS DE CAPITAL	R\$	-
Reservas de Capital	R\$	-
Reservas de C. Monentaria	R\$	-
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$	91.207,50
Lucros Acumulados	R\$	7.729,95
Lucro Líquido do Exercício	R\$	83.477,55
TOTAL DO PASSIVO	R\$	240.803,84

Feijó-AC, 31 de dezembro de 2021.

FRANCISCO ATILA COSTA DE SOUSA  
ADMINISTRADOR  
CPF - 010.353.752-06

Jessé Pereira Meireles  
CRC/AC - 001994/O-9  
CPF: 801.297.572-68  
Contador

Confere com o original  
18.05.2023  
Visto

J. R. A. MOVEIS LTDA

C.N.P.J.: 08.821.181/0001-29

ANÁLISE FINANCEIRA DO BALANÇO PATRIMONIAL

Encerrado em 31 de Dezembro de 2021

QUOCIENTE DE LIQUIDEZ

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG



ILG =	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXÍGIVEL A LONGO PRAZO}}$	
ILG =	$\frac{37.754,64}{79.596,34}$	0,47

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC

ILC =	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	
ILC =	$\frac{37.754,64}{79.596,34}$	0,47

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL - ISG

ISG =	$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXÍGIVEL A LONGO PRAZO}}$	
ISG =	$\frac{240.803,84}{79.596,34}$	3,03

Feijó-AC, 31 de dezembro de 2021.

Confere com o original

*[Handwritten signature]*  
Visto

FRANCISCO ATILA COSTA DE SOUZA  
CPF -010.353.752-06  
Administrador

Jessé Pereira Meireles  
CRC/AC - 001994/O-9  
CPF: 801.297.572-68  
Contador

*[Handwritten signature]*



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: JESSE PEREIRA MEIRELES
REGISTRO.....	: AC-001994/O-9
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.297.572-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: ACRE, 08/11/2022 as 16:17:47.  
Válido até: 06/02/2023.  
Código de Controle: 7268.7558.3572.9648.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAC.

Confere com o original  
18/05/2023  
Visto

**J R A MOVEIS LTDA**  
**CNPJ/CPF: 08.821.181/0001-29**  
**ENDEREÇO RUA 07 DE SETEMBO, S/N, BAIRRO: CIDADE NOVA, CEP:**  
**69.960-000 - FEIJÓ-ACRE.**



**CONVITE Nº 002/2023**

**Data: 11/05/2023**

**Horas: 08h00min**

**TERMO DE AQUISIÇÃO, CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO PRESENTE PROCESSO.**

O licitante abaixo declara ter adquirido cópia do edital e anexos do Processo Licitatório para participar da licitação abaixo nas formas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Agosto de 1993.

Declara ainda ter ciência de todas as prerrogativas do presente Edital e declara conhecimento de todas as documentações, exigências e condições para participação no presente certame.

**Empresa: J R A MOVEIS LTDA**

**CNPJ: 08.821.181/0001-29**

**Endereço: Rua 07 de Setembro, s/n, Bairro Cidade Nova, CEP: 69.960-000, Feijó-Acre.**

**OBJETO:** Aquisição de material permanente destinado à modernização da Plenária da Câmara de vereadores do Município de Feijó – Acre, conforme Anexo I do edital de licitação CONVITE acima descrito.

**Recurso:**

**2001 – 52 – 4.4.90.52.00.00 -Material de Permanente.**

Feijó-Acre, 09 de Maio de 2023.

**J R A MOVEIS LTDA**  
**CNPJ Nº. 08.821.181/0001-29**  
**FRANCISCO ATILA COSTA DE SOUSA**

**ENDEREÇO: RUA 07 DE SETEMBO, S/N, BAIRRO:**  
**CIDADE NOVA, CEP: 69.960-000 - FEIJÓ-ACRE.**



**J R A MOVEIS LTDA**  
**CNPJ/CPF: 08.821.181/0001-29**  
**ENDEREÇO RUA 07 DE SETEMBO, S/N, BAIRRO: CIDADE NOVA, CEP:**  
**69.960-000 - FEIJÓ-ACRE.**

**CONVITE Nº. 002/2023**  
**Abertura: 11/05/2023 - Horas: 08h00min**



### **DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Nós da empresa **J R A MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 08.821.181/0001-29, com sede na Rua 07 de Setembro, s/n, Bairro Cidade Nova, CEP: 69.960-000, Feijó-Acre, através do presente, declaramos cientes do Termo de Referência (Projeto Básico) do objeto desta peça editalícia, e de que nossa proposta está de acordo com suas prerrogativas. Declaramos ainda ciência que o não cumprimento do disposto na referida declaração incidirá nas Penalidades descritas no referido edital.

Feijó-Acre, 09 de Maio de 2023.

**J R A MOVEIS LTDA**  
**CNPJ Nº. 08.821.181/0001-29**  
**FRANCISCO ATILA COSTA DE SOUSA**

**ENDEREÇO: RUA 07 DE SETEMBO, S/N, BAIRRO:**  
**CIDADE NOVA, CEP: 69.960-000 - FEIJÓ-ACRE.**

**J R A MOVEIS LTDA**  
**CNPJ/CPF: 08.821.181/0001-29**  
**ENDEREÇO RUA 07 DE SETEMBO, S/N, BAIRRO: CIDADE NOVA, CEP:**  
**69.960-000 - FEIJÓ-ACRE.**

RECIBO DE ENTREGA DE EDITAL



Recebi (emos) da Câmara Municipal de Feijó, Estado de Acre, o Edital e anexos o CONVITE Nº 002/2023, expedida em 05/05/2023, contendo a especificação inerente ao objeto da mesma, bem como os anexos, para serem devolvidos à Comissão Julgadora referida no dia 11/05/2023, às 08h00min, devidamente preenchidos, juntamente com a documentação para habilitação e demais documentos pertinentes, conforme edital.

Declaro (amos) que estou (amos) ciente (s) dos critérios de julgamento das propostas, bem como de todos os meus direitos e deveres como licitante.

Feijó-Acre, 09 de Maio de 2023.

---

**J R A MOVEIS LTDA**  
**CNPJ Nº. 08.821.181/0001-29**  
**FRANCISCO ATILA COSTA DE SOUSA**

**CONVIDADA: J R A MOVEIS LTDA**  
**CNPJ: 08.821.181/0001-29**  
**ENDEREÇO: Rua 07 de Setembro, s/n, Bairro Cidade Nova, CEP: 69.960-000,**  
**Feijó-Acre.**

**ENDEREÇO: RUA 07 DE SETEMBO, S/N, BAIRRO:**  
**CIDADE NOVA, CEP: 69.960-000 - FEIJÓ-ACRE.**

**J R A MOVEIS LTDA**  
**CNPJ/CPF: 08.821.181/0001-29**  
**ENDEREÇO RUA 07 DE SETEMBO, S/N, BAIRRO: CIDADE NOVA, CEP:**  
**69.960-000 - FEIJÓ-ACRE.**



## **DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

A

Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Feijó

CONVITE Nº 002/2023

DECLARAMOS que, examinamos as exigências do referido Edital de CONVITE e, cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do envelope - Documentos de Habilitação, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, para participação do certame licitatório mencionado, que realizar-se-á no dia 11/05/2023 às 08h00min.

Feijó-Acre, 09 de Maio de 2023.

**J R A MOVEIS LTDA**  
**CNPJ Nº. 08.821.181/0001-29**  
**FRANCISCO ATILA COSTA DE SOUSA**

**ENDEREÇO: RUA 07 DE SETEMBO, S/N, BAIRRO:**  
**CIDADE NOVA, CEP: 69.960-000 - FEIJÓ-ACRE.**

**J R A MOVEIS LTDA**  
**CNPJ/CPF: 08.821.181/0001-29**  
**ENDEREÇO RUA 07 DE SETEMBO, S/N, BAIRRO: CIDADE NOVA, CEP:**  
**69.960-000 - FEIJÓ-ACRE.**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA**  
**CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**



**REF.: CONVITE Nº. 002/2023**

**J R A MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 08.821.181/0001-29, com sede na Rua 07 de Setembro, s/n, Bairro Cidade Nova, CEP: 69.960-000, Feijó-Acre, por intermédio de seu representante legal o Sr. **FRANCISCO ATILA COSTA DE SOUSA**, portador da Carteira de Identidade nº. 10838163-SSP/AC e CPF sob nº. 010.353.752/06, residente e domiciliado na Rua 07 de Setembro, nº. 421, Bairro Cidade Nova, CEP: 69.960-000, Feijó-Acre, **DECLARA** para fins do dispositivo no inciso V do artigo 27 da Lei nº. 8.66 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (...).

Feijó-Acre, 09 de Maio de 2023.

---

**J R A MOVEIS LTDA**  
**CNPJ Nº. 08.821.181/0001-29**  
**FRANCISCO ATILA COSTA DE SOUSA**

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**ENDEREÇO: RUA 07 DE SETEMBO, S/N, BAIRRO:**  
**CIDADE NOVA, CEP: 69.960-000 - FEIJÓ-ACRE.**

**ENVELOPE Nº1**  
**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**Raissa Móveis**

4 Avenida da Costa  
CNPJ: 13.548.027/0001-07  
Aut. do Conselho de Reg. do Estado  
Rua: Santa Helena, 413 - São  
Paulo - SP - CEP: 01024-000

**A CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ/AC**  
**CONVITE Nº 002/2023 – CPL**  
**NOME COMPLETO DA LICITANTE: R FERREIRA DA COSTA**  
**CNPJ/CPF: 19.948.097/0001-97**  
**E-MAIL:**  
**ENDEREÇO E TELEFONE: RUA DAS PALMEIRAS, Nº. 980, BAIRRO: ZENAIDE PAIVA,**  
**CEP: 69.960-000 - FEIJÓ-ACRE.**



*Handwritten mark*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.948.097/0001-97</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>18/03/2014</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>R FERREIRA DA COSTA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R DAS PALMEIRAS</b>	NÚMERO <b>980</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>69.960-000</b>	BARRIO/DISTRITO <b>ZENAIDE PAIVA</b>	MUNICÍPIO <b>FEIJO</b>	UF <b>AC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(68) 3463-2704</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/03/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/05/2023** às **09:12:33** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

*ca*  
01



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 19.948.097/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/03/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL R FERREIRA DA COSTA
---

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RAYSSA MOVEIS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 16.10-2-03 - Serrarias com desdobramento de madeira em bruto 16.10-2-04 - Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto -Resserragem 16.21-8-00 - Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada 16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis 29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões 30.11-3-02 - Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LÓGRADOURO R DAS PALMEIRAS	NUMERO 980	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	---------------	----------------------

CEP 69.960-000	BARRO/DISTRITO ZENAIDE PAIVA	MUNICÍPIO FEIJO	UF AC
-------------------	---------------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELÉFONE (68) 3463-2704
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/03/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/05/2023 às 09:12:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

206  
Nº Pág. 1/1  
CC  
ASSISTENTE  
FELIX PEREIRA

BAHIA VIVA PERAQUENA DA COSTA

182431161



182431161

0532179598 02/07/2012 06/10/2013

RAIZEDO MONTEIRO DA COSTA  
FARMACIA RAIZEDA  
KURUYAMA NOROESTE

ACRE

Paulo Fernando da Costa

RIO BRANCO, AC 06/07/2012

ACRE

Confere com original  
18.05.12  
Visto

03





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado do Acre

Nº DO PROTOCOLO (18/004.444-3)

JUCEAC - SEDE  
SEDE - JUCEAC



18/004.444-3

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

12100204279

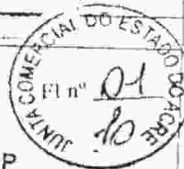
2135

15.03.18

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR. (A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

NOME: **R. FERREIRA DA COSTA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)  
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



Nº FCN/REMP



AC1201800001910

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

**FEIJO**  
Local

Nome: **RAILTON FERREIRA DA COSTA**  
Telefone de Contato: (68) 3463-3696

Assinatura: *Railton Ferreira da Costa*

7 Março 2018  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM  SIM

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

NÃO  NÃO

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

*Pai OK*

\_\_\_\_\_  
Data

*Raimundo A. S. Silva*  
Analista Responsável  
Delegacia JUCEAC/CZS

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Data

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Data

*Edivaldo Pinheiro Lima*  
Vogal Responsável

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turna

CERTIFICADO O REGISTRO SOB O NRO. 1003417  
EM 20/03/2018.  
#R. FERREIRA DA COSTA  
Protocolo: 18/004.444-3



Junta Comercial do Estado do Acre  
Certifico registro sob o nº 1003417 em 20/03/2018 da Empresa R. FERREIRA DA COSTA, Nire 12100204279 e protocolo 180044443 - 15/03/2018.  
Autenticação: B2AFF9576C38B7C893139F7B90615EBFDE9744. Dienifan Pinheiro Lima - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 18/004.444-3 e o código de segurança zHyL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2018 por Dienifan Pinheiro Lima - Secretária-Geral.





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1210020427-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) RAILTON FERREIRA DA COSTA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)			
FILIAÇÃO RAIMUNDO FERREIRA DA COSTA		(Mãe) FRANCISCA RAIMUNDA FERREIRA DA COSTA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/05/1993	IDENTIDADE (número) 11310839	Órgão Emissor SJSP	UF AC	CPF (número) 021.979.502-90
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA GETULIO VARGAS				NÚMERO 299
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 69960000	
MUNICÍPIO FEIJO	UF AC			
Declaro que a atividade se				
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006				
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Acre:				
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL R. FERREIRA DA COSTA				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DAS PALMEIRAS				NÚMERO 980
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO ZENAIDE PAIVA		CEP 69960000	
MUNICÍPIO FEIJO	UF AC	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) eriksson.fiscal.contanilus@outlook.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000 00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO			
1622602 1622699 1621800 4311801 4311802	FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PEÇAS DE MADEIRA PARA INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS; FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE MADEIRA LAMINADA E DE CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA, Prensada e Aglomerada; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/02/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.948.097/0001-97	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo) R. Ferreira da Costa				
DATA DA ASSINATURA 07/03/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Raimundo Raimundo da Costa			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO PÚBLICO-SE PÚBLICO-SE PÚBLICO-SE		AUTENTICAÇÃO		
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

SILVANO DE CARVALHO - TABELÃO/OFFICIAL

06

MÓDULO INTEGRADOR: AC1201800001910



AC51610291

Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico registro sob o nº 1003417 em 20/03/2018 da Empresa R. FERREIRA DA COSTA, Nire 12100204279 e protocolo 180044443 - 15/03/2018. Autenticação: B2AFF9576C38B7C893139F7B90615EBFDE9744. Dienifan Pinheiro Lima - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 18/004.444-3 e o código de segurança zHYL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2018 por Dienifan Pinheiro Lima - Secretária-Geral.

**LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO.**

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura.
  - 2 - Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.
  - 3 - ESTADO CIVIL - Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado.
  - 4 - REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO - Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação final nos aquestos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.
- IDENTIDADE** - Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.
- EMANCIPADO POR** - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado. São hipóteses de emancipação: casamento; ato judicial; concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior; exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.
- DECLARAÇÃO** (de desimpedimento para exercer atividade empresária e de que não possui outra inscrição de empresário) e **REQUERIMENTO** - Complementar o nome da Junta Comercial.
- CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
048	RERRATIFICAÇÃO
052	REATIVAÇÃO
208	EMANCIPAÇÃO
951	AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

**NOME EMPRESARIAL** - Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, aditando, se quiser, designação mais precisa de sua profissão (apelido ou nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviado o último sobrenome, nem ser excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JÚNIOR, NETO, SOBRINHO etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco.

**CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA** - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponde àquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).

- 12 - **DESCRIÇÃO DO OBJETO** - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.
- 13 - **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da sua assinatura pelo empresário, a data da inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.
- 14 - **ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO** - Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial.
- 15 - **DATA DA ASSINATURA** - Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.
- 16 - **ASSINATURA DO EMPRESÁRIO** - A assinatura deve ser a que o empresário, seu representante legal ou procurador usa normalmente para o nome civil.

210  
CC  
FBIJ

verdade,  
 Copia da Atividade Econômica - Atividade  
 Declaração dos Sócios da Firma - Empresário Assinada  
 Livro de Registro de Atos - Livro de Registro de Atos  
 Av. Plácido de Castro, 551 - Centro - Fátima/AC - CEP 69960-000 - tele: (68) 3211-1111

02



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1210020427-9		NIRE DA FILIAL (preenchimento somente se for requerido a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) RAILTON FERREIRA DA COSTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO RAIMUNDO FERREIRA DA COSTA		(mãe) FRANCISCA RAIMUNDA FERREIRA DA COSTA	
NASCIDO EM (data do nascimento) 09/05/1993	IDENTIDADE (número) 11310839	Órgão Emissor SJSP	UF AC
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 021.979.502-90	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA GETULIO VARGAS		NÚMERO 299	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 69960000	
MUNICÍPIO FEIJO		UF AC	
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
Termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Acre:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL R FERREIRA DA COSTA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DAS PALMEIRAS		NÚMERO 980	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO ZENAIDE PAIVA	CEP 69960000	
MUNICÍPIO FEIJO	UF AC	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) eriksson.fiscal.contanilus@outlook.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
4322301	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITÁRIAS E DE GAS.		
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA.		
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL.		
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL;		
4399103	OBRAS DE ALVENARIA;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/02/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.948.097/0001-97	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEFINITIVO <input type="checkbox"/> AUTENTICAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> PENAL <input type="checkbox"/>	
DATA DA ASSINATURA 07/03/2018		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

CARTÓRIO DE REGISTROS JURÍDICOS, TABELAMENTO DE NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS  
 OFÍCIOS DE REGISTRO CIVIL, IMÓVEIS, CARRÉIS E DOCUMENTOS DE FEIJO - ACRE  
 12, SILVA NO DECELO, BELAÍSSIMO, FEIJO - ACRE  
 Cód. 037857. Res. 03/2013. AUTENTICA a(s) assaturais) del.

MÓDULO INTEGRADOR: AC1201800001910



ACS1610291

Junta Comercial do Estado do Acre  
Certifico registro sob o nº 1003417 em 20/03/2018 da Empresa R. FERREIRA DA COSTA, Nire 12100204279 e protocolo 180044443 - 15/03/2018  
Autenticação: B2AFF9576C38B7C893139F7B90615EBFDE9744. Dienifan Pinheiro Lima - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse  
http://www.juceac.ac.gov.br e informe nº do protocolo 18/004.444-3 e o código de segurança zHyL Esta copia foi autenticada digitalmente e assinada  
em 26/03/2018 por Dienifan Pinheiro Lima - Secretária-Geral

**LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO.**

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura.
- 2 - Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.
- 3 - ESTADO CIVIL - Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado.
- 4 - REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO - Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação final nos aqüestos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.
- 5 - IDENTIDADE - Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.
- 6 - EMANCIPADO POR - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado. São hipóteses de emancipação: casamento; ato judicial; concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior; exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.
- 7 - DECLARAÇÃO (de desimpedimento para exercer atividade empresária e de que não possui outra inscrição de empresário) e REQUERIMENTO - Complementar o nome da Junta Comercial.
- 8 - CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 9 - CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
048	RETRATIFICAÇÃO
052	REATIVAÇÃO
208	EMANCIPAÇÃO
961	AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

## EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 10 - NOME EMPRESARIAL - Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, aditando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa (apelido ou nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviado o último sobrenome, nem ser excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JÚNIOR, NETO, SOBRINHO etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco.
- 11 - CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponde àquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).
- 12 - DESCRIÇÃO DO OBJETO - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.
- 13 - DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da sua assinatura pelo empresário, a data da Inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.
- 14 - ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO - Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial.
- 15 - DATA DA ASSINATURA - Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.
- 16 - ASSINATURA DO EMPRESÁRIO - A assinatura deve ser a que o empresário, seu representante legal ou procurador usa normalmente para o nome civil.

Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico registro sob o nº 1003417 em 20/03/2018 da Empresa R. FERREIRA DA COSTA, Nire 12100204279 e protocolo 180044443 - 15/03/2018. Autenticação: B2AFF9576C38B7C893139F7B90615EBFDE9744. Dienifan Pinheiro Lima - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 18/004.444-3 e o código de segurança zHyL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2018 por Dienifan Pinheiro Lima - Secretária-Geral.



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

SECRETARIA DE REGISTRO EMPRESARIAL  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE  
415

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1210020427-9		NIRE DA FILIAL (PRODUTOR EXEMPLO: 22 010101010101)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) RAILTON FERREIRA DA COSTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO RAIMUNDO FERREIRA DA COSTA		(Mãe) FRANCISCA RAIMUNDA FERREIRA DA COSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/05/1993	IDENTIDADE (número) 11310839	Órgão Emissor SJSP	UF AC
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 021.979.502-90	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA GETULIO VARGAS			NÚMERO 299
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 69960000	
MUNICÍPIO FEIJÓ	UF AC		
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP Termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 255 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Acre:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL R FERREIRA DA COSTA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DAS PALMEIRAS			NÚMERO 980
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO ZENAJDE PAIVA	CEP 69960000	
MUNICÍPIO FEIJÓ	UF AC	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) eriksson.fiscal.centanilus@outlook.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal: 4213800 4120400 4712100 4744001 4744002	DESCRIÇÃO DO OBJETO OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COM VAREJ DE MERCADORIAS EM GERAL COM PRED. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/02/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19 948 097/0001-97	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF AC
ASSINATURA DA FIRMA PELA EMPRESA (ou pelo representante assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo) x R. Ferreira da Costa			
DATA DA ASSINATURA 07/03/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO x Raimundo Ferreira da Costa		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Análise de Peticionamento Análise de Documentos Análise de JUCEAC	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

CARTÓRIO DE PESSOAS, JURÍDICAS, TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS  
 OFÍCIOS DE REGISTRO CIVIL, IMOVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DE FEITO-RECE  
 15/03/2018 10:00  
 SECRETARIA DE REGISTRO EMPRESARIAL - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE  
 Cod. 037847 - Recolhido por AUTENTICA a/s assinaur(s) da  
 HIRAMUNDO MONTEIRO DA COSTA

**LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO.**

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura.
- 2 - Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.
- 3 - **ESTADO CIVIL** – Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado.
- 4 - **REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO** – Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação final nos aqüestos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.
- 5 - **IDENTIDADE** – Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.
- 6 - **EMANCIPADO POR** - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado. São hipóteses de emancipação: casamento; ato judicial; concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior, exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.
- 7 - **DECLARAÇÃO** (de desimpedimento para exercer atividade empresária e de que não possui outra inscrição de empresário) e **REQUERIMENTO** - Complementar o nome da Junta Comercial.
- 8 - **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 9 - **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
046	RERRATIFICAÇÃO
052	REATIVAÇÃO
208	EMANCIPAÇÃO
951	AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

**EXEMPLO:**

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

**NOME EMPRESARIAL** – Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, aditando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa (apelido ou nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviado o último sobrenome, nem ser excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JÚNIOR, NETO, SOBRINHO etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco.

- 11 - **CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA** - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponde àquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).
- 12 - **DESCRIÇÃO DO OBJETO** - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou a ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil – Empresário.
- 13 - **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da sua assinatura pelo empresário, a data da inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil – Empresário.
- 14 - **ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO** – Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial.
- 15 - **DATA DA ASSINATURA** – Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.
- 16 - **ASSINATURA DO EMPRESÁRIO** – A assinatura deve ser a que o empresário, seu representante legal ou procurador usa normalmente para o nome civil.

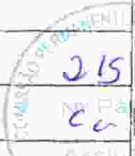
Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico registro sob o nº 1003417 em 20/03/2018 da Empresa R. FERREIRA DA COSTA, Nire 12100204279 e protocolo 180044443 - 15/03/2018 Autenticação: B2AFF9576C38B7C893139F7B90615EBFDE9744. Dienifan Pinheiro Lima - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 18/004 444-3 e o código de segurança zHyL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2018 por Dienifan Pinheiro Lima - Secretária-Geral.





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1210020427-9		NOME DA FILIAL (se houver, somente se o sistema for a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) RAILTON FERREIRA DA COSTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO RAIMUNDO FERREIRA DA COSTA		(mãe) FRANCISCA RAIMUNDA FERREIRA DA COSTA	
NASCIDO EM (data do nascimento) 09/05/1993	IDENTIDADE (número) 11310839	Órgão Emissor SJSP	UF AC
CPF (número) 021.979.602-90			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA GETULIO VARGAS		NÚMERO 299
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 69960000
MUNICÍPIO FEIJO	UF AC	

Declaro que a atividade se

<input type="checkbox"/> ENQUADRA	<input type="checkbox"/> PORTE
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2008

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 209 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Acre:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	2244	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
2211	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO		

NOME EMPRESARIAL R. FERREIRA DA COSTA		NÚMERO 980	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DAS PALMEIRAS		BAIRRO / DISTRITO ZENAIDE PAIVA	
COMPLEMENTO	UF AC	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) eriksson.fiscal.contanilus@outlook.com
MUNICÍPIO FEIJO			

VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 4744003 4744099 4742300 4741500 4754701	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/02/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.948.097/0001-97	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
---	---	---	----	--

ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)  
*R. Ferreira da Costa*

DATA DA ASSINATURA  
07/03/2018

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO  
*Raimundo Manoel Ferreira da Costa*

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTIC
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO. 1003417 EM 20/03/2018.	
R. FERREIRA DA COSTA	
Protocolo: 18/004.444-3	

CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS, TABELAMENTO DE NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS, OFÍCIOS DE REGISTRO CIVIL, PROCVIS, ESTÚDIOS E DOCUMENTOS DE FEIJO-AC, SIVIANO DE AZEVEDO TABELADO/OFFICIAL  
 Cod. 037847 - 2018/03/12  
 RAIMUNDO MONTEIRO DA COSTA  
 FeiJo, 12 de março de 2018. 11:55:08

**LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO.**

- 1- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura.
- 2- Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.
- 3- **ESTADO CIVIL** - Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado.
- 4- **REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO** - Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação final nos aquestos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.
- 5- **IDENTIDADE** - Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.
- 6- **EMANCIPADO POR** - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado. São hipóteses de emancipação: casamento; ato judicial; concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior; exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.
- 7- **DECLARAÇÃO** (de desimpedimento para exercer atividade empresarial e de que não possui outra inscrição de empresário) e **REQUERIMENTO** - Complementar o nome da Junta Comercial.
- 8- **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 9- **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
048	RERRATIFICAÇÃO
052	REATIVAÇÃO
208	EMANCIPAÇÃO
951	AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

**EXEMPLO**

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

**NOME EMPRESARIAL** - Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, aditando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa (apelido ou nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviado o último sobrenome, nem etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco. Não constam sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JÚNIOR, NETO, SOBRINHO

- 11- **CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA** - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponde aquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).
- 12- **DESCRIÇÃO DO OBJETO** - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.
- 13- **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da sua assinatura pelo empresário, a data da inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.
- 14- **ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO** - Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial.
- 15- **DATA DA ASSINATURA** - Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.
- 16- **ASSINATURA DO EMPRESÁRIO** - A assinatura deve ser a que o empresário, seu representante legal ou procurador usa normalmente para o nome civil.

www.juceac.com.br. Total: R\$ 3,30. Em testemunho da verdade.

Junta Comercial do Estado do Acre  
 Rua: Filadélfia de Castro, 351 - Centro - Fone: (16) 3400-1000 - e-mail: juceac@juceac.com.br

Cédula de Identidade  
 Carteira de Trabalho e Previdência Social  
 Carteira Nacional de Habilitação  
 Carteira de Identidade Profissional

*CP*

13

Junta Comercial do Estado do Acre  
 Certifico registro sob o nº 1003417 em 20/03/2018 da Empresa R. FERREIRA DA COSTA, Nire 12100204279 e protocolo 180044443 - 15/03/2018.  
 Autenticação: B2AFF9576C38B7C893139F7B90615EBFDE9744. Dienifan Pinheiro Lima - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse  
<http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 18/004.444-3 e o código de segurança zHyL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2018 por Dienifan Pinheiro Lima - Secretária-Geral.

217  
ca

**LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO.**

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura.
- 2 - Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.
- 3 - **ESTADO CIVIL** - Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado.
- 4 - **REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO** - Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação final nos aqüestos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.
- 5 - **IDENTIDADE** - Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.
- 6 - **EMANCIPADO POR** - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado. São hipóteses de emancipação: casamento; ato judicial; concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior; exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.
- 7 - **DECLARAÇÃO** (de desimpedimento para exercer atividade empresarial e de que não possui outra inscrição de empresário) e **REQUERIMENTO**. Complementar o nome da Junta Comercial.
- 8 - **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 9 - **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	
002	ALTERAÇÃO	
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE	
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE	
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF	
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF	
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF	
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF	
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF	
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS	
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS	
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS	
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF	
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF	
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF	
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF	
048	RERRATIFICAÇÃO	
052	REATIVAÇÃO	
208	EMANCIPAÇÃO	
961	AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO	
003	EXTINÇÃO	
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	

**EXEMPLO:**

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

**VOME EMPRESARIAL** - Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, adotando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa apelido ou nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviado o último sobrenome, nem ser excluído qualquer dos componentes do nome. Não consiliuem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JÚNIOR, NETO, SOBRINHO etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco.

- 11 - **CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA** - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponde àquele que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).
- 12 - **DESCRIÇÃO DO OBJETO** - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.
- 13 - **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da assinatura pelo empresário, a data da Inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.
- 14 - **ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO** - Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial.
- 15 - **DATA DA ASSINATURA** - Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.
- 16 - **ASSINATURA DO EMPRESÁRIO** - A assinatura deve ser a que o empresário, seu representante legal ou procurador usa normalmente para o nome civil.

14



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

12100204279

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



Nº FCN/REMP D. A. P. U. C.



ACE2300013563

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Acre

Nome: **R. FERREIRA DA COSTA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

FEIJO  
Local

15 Maio 2023  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

15



Junta Comercial do Estado do Acre

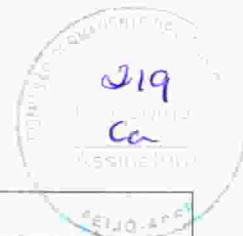
Certifico registro sob o nº 1116332 em 15/05/2023 da Empresa R. FERREIRA DA COSTA, CNPJ 19948097000197 e protocolo 230061729 - 15/05/2023. Autenticação: 3111D2138AB4405796AE55C427761CF94E8DC4DE. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 23/006.172-9 e o código de segurança LGFv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por Rochelle Lima Catão Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

Registro Digital

## Capa de Processo



### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/006.172-9	ACE2300013563	15/05/2023

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
021.979.502-90	RAILTON FERREIRA DA COSTA	15/05/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

Junta Comercial do Estado do Acre



Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico registro sob o nº 1116332 em 15/05/2023 da Empresa R. FERREIRA DA COSTA, CNPJ 19948097000197 e protocolo 230061729 - 15/05/2023. Autenticação: 3111D2138AB4405796AE55C427761CF94E8DC4DE. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 23/006.172-9 e o código de segurança LGFv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por Rochelle Lima Catão Secretária-Geral.

ROCHELLE LIMA CATÃO  
SECRETARIA GERAL

pág. 2/13

16

TERMO DE ABERTURA

Balanço Patrimonial

Número: 4 Folha: 1

Contém este livro 8 folhas numeradas do No. 1 ao 8  
elaboradas através de processamento eletrônico de dados, que  
servirá de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período  
de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa.....: R FERREIRA DA COSTA - ME



Ramo.....: Fabricação de móveis com predominância de madeira

Endereço.....: RUA DAS PALMEIRAS, 980

Complemento.....:

Airrow.....: ZENAIDE PAIVA

Município.....: FEIJO

Estado.....: AC

Inscrição no CNPJ...: 19.948.097/0001-97

Inscrição Estadual.: 0104161400197

Registro na junta..: 12100204279 Data registro: 18/03/2014

Inscrição Municipal:

FEIJO, 15/05/2023

RAILTON FERREIRA DA COSTA  
EMPRESARIO  
CPF: 021.979.502-90

JOSE NILO CORDEIRO  
Reg. no CRC - AC sob o No. 000610/O-8  
CPF: 040.644.532-04



**BALANÇO PATRIMONIAL**

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
<b>1</b>	<b>1</b>	<b>ATIVO</b>	<b>404.793,37D</b>
<b>2</b>	<b>1.1</b>	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>404.793,37D</b>
<b>3</b>	<b>1.1.1</b>	<b>DISPONÍVEL</b>	<b>329.910,12D</b>
<b>4</b>	<b>1.1.10.1</b>	<b>CAIXA</b>	<b>329.912,74D</b>
<b>5</b>	<b>1.1.10.100.1</b>	CAIXA GERAL	329.912,74D
<b>10</b>	<b>1.1.10.3</b>	<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA</b>	<b>2,62C</b>
<b>516</b>	<b>1.1.10.300.5</b>	CX ECONOMICA FEDERAL	2,62C
<b>53</b>	<b>1.1.5</b>	<b>ESTOQUE</b>	<b>74.883,25D</b>
<b>54</b>	<b>1.1.50.1</b>	<b>MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS</b>	<b>74.883,25D</b>
<b>55</b>	<b>1.1.50.100.1</b>	MERCADORIAS PARA REVENDA	74.883,25D
<b>149</b>	<b>2</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>404.793,37C</b>
<b>150</b>	<b>2.1</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>110.764,42C</b>
<b>164</b>	<b>2.1.3</b>	<b>FORNECEDORES</b>	<b>109.837,92C</b>
<b>165</b>	<b>2.1.30.1</b>	<b>FORNECEDORES</b>	<b>109.837,92C</b>
<b>529</b>	<b>2.1.30.100.2</b>	FORNECEDORES GERAIS	109.837,92C
<b>169</b>	<b>2.1.4</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>688,50C</b>
<b>170</b>	<b>2.1.40.1</b>	<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>688,50C</b>
<b>479</b>	<b>2.1.40.101.5</b>	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	688,50C
<b>18</b>	<b>2.1.5</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>238,00C</b>
<b>186</b>	<b>2.1.50.1</b>	<b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>	<b>238,00C</b>
<b>530</b>	<b>2.1.50.100.2</b>	HONORÁRIOS A PAGAR	238,00C
<b>242</b>	<b>2.3</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>294.028,95C</b>
<b>243</b>	<b>2.3.1</b>	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>100.000,00C</b>
<b>244</b>	<b>2.3.10.1</b>	<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>100.000,00C</b>
<b>245</b>	<b>2.3.10.100.1</b>	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
<b>264</b>	<b>2.3.5</b>	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>194.028,95C</b>
<b>265</b>	<b>2.3.50.1</b>	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>194.028,95C</b>
<b>266</b>	<b>2.3.50.100.1</b>	LUCROS ACUMULADOS	222.994,75C
<b>267</b>	<b>2.3.50.100.2</b>	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	28.965,80D



RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 404.793,37 (quatrocentos e quatro mil setecentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos)

11/05/2023

ILTON FERREIRA DA COSTA  
 PRESA  
 F: 021.5.502-90

SE NILO CORDEIRO  
 g. no CRC - AC sob o No. 000610/O-8  
 F: 040.644.532-04

ema licenciado para JOSE NILO CORDEIRO







COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	404.793,37 + 0,00	3,65
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	110.764,42 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	404.793,37	3,65
	Passivo Circulante	110.764,42	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	404.793,37 - 74.883,25	2,98
	Passivo Circulante	110.764,42	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	0,00	0,00
	Passivo Circulante	0,00	
Índice de Solvência Geral	Ativo	404.793,37	3,65
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	110.764,42 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	110.764,42 + 0,00	0,27
	Passivo Total	404.793,37	
Índice de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	0,00
	Ativo	0,00	

WILTON FERREIRA DA COSTA  
RESPONSÁVEL  
CPF: 021.979.502-90

JOSE NILO CORDEIRO  
Reg. no CRC - AC sob o No. 000610/O-8  
CPF: 040.644.532-04



## CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

FEIJO, 31/12/2022

A

J.N.CORDEIRO  
CRC n.º 000610/O-8  
Endereço: Travessa MEM DE SA , nº 421, CENTRO, CEP nº 69960-000  
FEIJO, AC

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa R FERREIRA DA COSTA - ME, CNPJ 19.948.097/0001-97, que as informações relativas ao período base 31/12/2022, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avallados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2022;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....  
RAILTON FERREIRA DA COSTA  
EMPRESARIO  
CPF: 021.979.502-90



## NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022



### NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **R FERREIRA DA COSTA**, é um Empresário Individual, estabelecida a Rua das Palmeiras, 980, Bairro Zenaide Paiva CEP: 69.960-000, inscrita no CNPJ nº 19.948.097/0001-97, com o ramo de Fabricação de Moveis e Comercio Varejista.

A empresa iniciou suas atividades em 18/03/2014 e o seu contrato social está devidamente registrado na JUCEAC, com um capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

### NOTA 2 – FORMA JURÍDICA CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE

Por se tratar de uma empresa de pequeno porte, os impostos são pagos através do Simples Nacional;

### NOTA 3 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa. Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000.

### NOTA 4 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

**a) Caixa e Equivalentes de Caixa:** Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Balanço de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

**b) Aplicações de Liquidez Imediata:** As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.

**c) Passivo Circulante e Não Circulante:** Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial.

**d) As Despesas e as Receitas:** Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

**e) Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber). Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

**JOSÉ NILO CORDEIRO**  
TEC. EM CONTABILIDADE  
CRC-AC nº 000610/O-8



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**



O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : JOSE NILO CORDEIRO  
REGISTRO..... : AC-000610/O-8  
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
CPF..... : \*\*\*.644.532-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: ACRE, 05/05/2023 as 15:30:59.  
Válido até: 03/08/2023.  
Código de Controle: 2137.4427.7592.8804.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAC.

Balanço Patrimonial

Número: 4 Folha: 8

Contém este livro 8 folhas numeradas do No. 1 ao 8  
 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que  
 serviu de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período  
 de 01/01/2022 a 31/12/2022.



Nome da Empresa.....: R FERREIRA DA COSTA - ME

Objeto.....: Fabricação de móveis com predominância de madeira

Endereço.....: RUA DAS PALMEIRAS, 980

Complemento.....:

Responsável.....: ZENAIDE PAIVA

Atividade.....: FEIJO

Estado.....: AC

Inscrição no CNPJ...: 19.948.097/0001-97

Inscrição Estadual.: 0104161400197

Registro na junta...: 12100204279 Data registro: 18/03/2014

Inscrição Municipal:

FEIJO, 15/05/2023

\_\_\_\_\_  
 WILTON FERREIRA DA COSTA  
 EMPRESARIO  
 CPF: 021.979.502-90

\_\_\_\_\_  
 JOSE NILO CORDEIRO  
 Reg. no CRC - AC sob o No. 000610/O-8  
 CPF: 040.644.532-04



*ef.*  
 04



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

Registro Digital

Documento Principal



## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/006.172-9	ACE2300013563	15/05/2023

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
040.644.532-04	JOSE NILO CORDEIRO	15/05/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

021.979.502-90	RAILTON FERREIRA DA COSTA	15/05/2023
----------------	---------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

Junta Comercial do Estado do Acre



Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico registro sob o nº 1116332 em 15/05/2023 da Empresa R. FERREIRA DA COSTA, CNPJ 19948097000197 e protocolo 230061729 - 15/05/2023. Autenticação: 3111D2138AB4405796AE55C427761CF94E8DC4DE. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 23/006.172-9 e o código de segurança LGFv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por Rochelle Lima Catão Secretária-Geral.

*ef*  
*25*



228  
ca

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa R. FERREIRA DA COSTA, de CNPJ 19.948.097/0001-97 e protocolado sob o número 23/006.172-9 em 15/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1116332, em 15/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Isley de Freitas Lopes.

Certifica o registro, a Secretária Geral, ROCHELLE LIMA CATÃO. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://integrar.ac.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.979.502-90	RAILTON FERREIRA DA COSTA	15/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.979.502-90	RAILTON FERREIRA DA COSTA	15/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
040.644.532-04	JOSE NILO CORDEIRO	15/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 15/05/2023



Documento assinado eletronicamente por Isley de Freitas Lopes, Servidor(a) Público(a), em 15/05/2023, às 13:36.



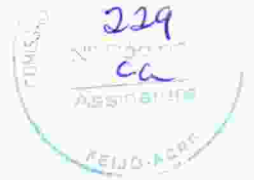
A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da juceac](https://integrar.ac.gov.br/Portal/pages/validarDocumento.jsf) informando o número do protocolo 23/006.172-9.



26



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE  
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
512.719.402-30	ROCHELLE LIMA CATAO

Junta Comercial do Estado do Acre

Rio Branco, segunda-feira, 15 de maio de 2023







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: R FERREIRA DA COSTA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.948.097/0001-97

Certidão n°: 21212251/2023

Expedição: 18/05/2023, às 12:41:40

Validade: 14/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R FERREIRA DA COSTA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.948.097/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*ca*  
07

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19.948.097/0001-97  
**Razão Social:** R FERREIRA DA COSTA ME  
**Endereço:** RUAS DAS PALMEIRAS 980 / ZENAIDA PAIVA / FEIJO / AC / 69960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/05/2023 a 07/06/2023

**Certificação Número:** 2023050903322886892343

Informação obtida em 18/05/2023 12:40:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

231  
ca

28



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

R. FERREIRA DA COSTA CNPJ: 19948097000197

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos Dirija-se ao **Setor Municipal de Tributos!**

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição \_\_\_\_\_

Contribuinte: 10643 - R. FERREIRA DA COSTA  
Endereço: Localidade RUA DAS PALMEIRAS, 980 - Bairro ZENAIDE PAIVA - CEP 69.960-000

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWGBLBTGCN8GYHP1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Feijó (AC), 18 de Maio de 2023

*[Handwritten signature]*  
29



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R FERREIRA DA COSTA CNPJ:  
19.948.097/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:18:22 do dia 09/01/2023 <hora e data de Brasília>.

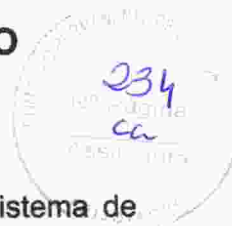
Válida até 12/06/2023

Código de controle da certidão: DF8D.2A07.0347.205A

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE**  
**Serventia de Registro de Distribuição da Comarca de Rio Branco**

**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO**  
**FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL**



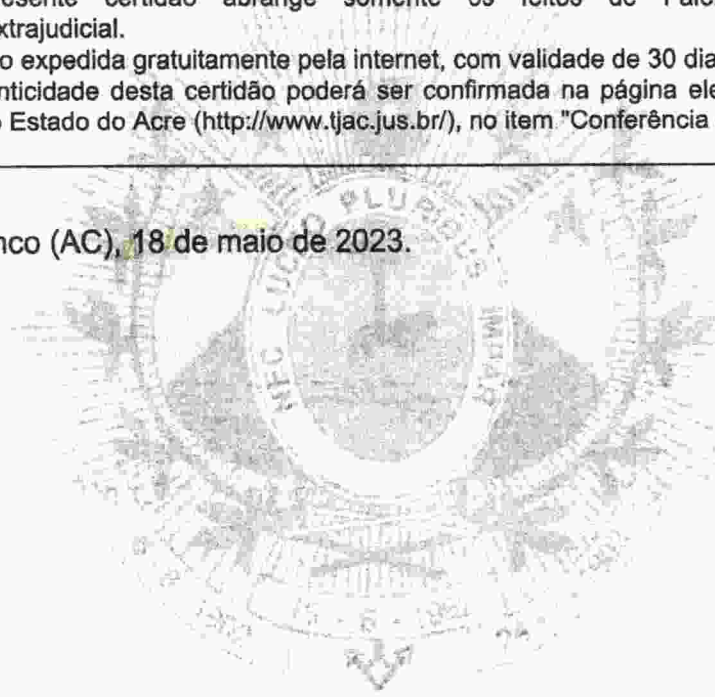
Em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos do Sistema de Automação da Justiça (SAJ) anteriores a data de 17/05/2023, CERTIFICAMOS que:

**NADA CONSTA** nas Comarcas informatizadas do Estado do Acre contra **R Ferreira da Costa**, ou vinculado ao **CNPJ 19.948.097/0001-97**.

**Observações:**

- a) A presente certidão abrange somente os feitos de Falência e Recuperação Judicial/Extrajudicial.
- b) Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página eletrônica do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (<http://www.tjac.jus.br/>), no item "Conferência de Certidão".

Rio Branco (AC), 18 de maio de 2023.



**CERTIDÃO Nº:** 002129514  
0002129514

**PEDIDO Nº:**



FOLHA: 1/1

*Handwritten signature and number 31.*

	<b>GOVERNO DO ESTADO DO ACRE</b> <b>SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</b> Diretoria de Administração Tributária	Data Emissão: <b>06/02/2023</b>  Hora Emissão: <b>10:50</b>
	<b>CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO</b>	Número: <b>769110</b>
<p><i>Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do interessado abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.</i></p> <p style="text-align: right;">(Arts. 123 a 126 da LC 413/2022)</p> <p><i>* Exce tuados os créditos inscritos em Dívida Ativa</i></p>		
Nome/Razão Social: <b>R. FERREIRA DA COSTA</b>		
Inscrição Estadual: <b>01.041.614/001-40</b>	Identidade:	
CNPJ: <b>19.948.097/0001-97</b>	CPF:	
Endereço: <b>RUA DAS PALMEIRAS</b> <b>BAIRRO: ZENAIDE PAIVA</b> , CEP: <b>69960000</b>		
Município: <b>FEIJO</b>	Data da Impressão: <i>Sexta-feira, 5 de Maio de 2023 , 14:25</i>	
Finalidade: <b>DESTINA-SE A TODOS OS FINS.</b>	Data de Validade: <b>06/04/23</b> <i>CND com vencimento prorrogado até 30/06/2023 pelo Decreto 11.219/2023.</i>	
Outras Informações:		
<b>OBSERVAÇÕES</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>* A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <a href="http://www.sefaznet.ac.gov.br">www.sefaznet.ac.gov.br</a></li> <li>* Código de Autenticidade: <b>27d235f8f577ccab</b></li> <li>* Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITCMD)</li> <li>* Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.</li> <li>* Emitido pelo Portal Sefaz Online</li> </ul>		



**R FERREIRA DA COSTA**  
**CNPJ/CPF: 19.948.097/0001-97**  
**ENDEREÇO E TELEFONE: RUA DAS PALMEIRAS,**  
**Nº. 980, BAIRRO: ZENAIDE PAIVA, CEP: 69.960-000 - FEIJÓ-ACRE**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA**  
**CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**




REF.: CONVITE Nº. 002/2023

**R FERREIRA DA COSTA, inscrita no CNPJ Nº. 19.948.097/0001-97, INSCRIÇÃO ESTADUAL) com sede na Rua das Palmeiras, nº. 980, Bairro: Zenaide Paiva, CEP: 69.960-000, Feijó-Acre, dados bancários – Banco: Caixa Econômica Federal – Agencia: 007 – Conta Corrente: 529-7, representada neste ato por seu titular o Senhor **RAILTON FERREIRA DA COSTA**, brasileiro, portador da RG nº. 11310839-SJSP/AC e CPF Nº. 021.979.502-90, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, Centro, 299, CEP: 69.960-000, Feijó-Acre. DECLARA para fins do dispositivo no inciso V do artigo 27 da Lei nº. 8.66 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (.....).

Feijó-Acre, 08 de Maio de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**R FERREIRA DA COSTA**  
**CNPJ Nº. 19.948.097/0001-97**  
**RAILTON FERREIRA DA COSTA**

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**ENDEREÇO E TELEFONE: RUA DAS PALMEIRAS,**  
**Nº. 980, BAIRRO: ZENAIDE PAIVA, CEP: 69.960-000 - FEIJÓ-ACRE**



**R FERREIRA DA COSTA**  
**CNPJ/CPF: 19.948.097/0001-97**  
**ENDEREÇO E TELEFONE: RUA DAS PALMEIRAS,**  
**N.º. 980, BAIRRO: ZENAIDE PAIVA, CEP: 69.960-000 - FEIJÓ-ACRE**

**DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**




A  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Feijó

CONVITE N° 002/2023

DECLARAMOS que, examinamos as exigências do referido Edital de CONVITE e, cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do envelope - Documentos de Habilitação, em conformidade com a Lei n° 8.666/93, para participação do certame licitatório mencionado, que realizar-se-á no dia 11/05/2023 às 08h00min.

Feijó-Acre, 08 de Maio de 2023.

  
**R FERREIRA DA COSTA**  
**CNPJ N.º. 19.948.097/0001-97**  
**RAILTON FERREIRA DA COSTA**

**ENDEREÇO E TELEFONE: RUA DAS PALMEIRAS,**  
**N.º. 980, BAIRRO: ZENAIDE PAIVA, CEP: 69.960-000 - FEIJÓ-ACRE**

  
34



**R FERREIRA DA COSTA**  
**CNPJ/CPF: 19.948.097/0001-97**  
**ENDEREÇO E TELEFONE: RUA DAS PALMEIRAS,**  
**Nº. 980, BAIRRO: ZENAIDE PAIVA, CEP: 69.960-000 - FEIJÓ-ACRE**

RECIBO DE ENTREGA DE EDITAL



Recebi (emos) da Câmara Municipal de Feijó, Estado de Acre, o Edital e anexos o CONVITE Nº 002/2023, expedida em 05/05/2023, contendo a especificação inerente ao objeto da mesma, bem como os anexos, para serem devolvidos à Comissão Julgadora referida no dia 11/05/2023, às 08h00min, devidamente preenchidos, juntamente com a documentação para habilitação e demais documentos pertinentes, conforme edital. Declaro (amos) que estou (amos) ciente (s) dos critérios de julgamento das propostas, bem como de todos os meus direitos e deveres como licitante.

Feijó-Acre, 08 de Maio de 2023.

Assinatura do Interessado

CONVIDADA: R FERREIRA DA COSTA  
CNPJ Nº. 19.948.097/0001-97  
ENDEREÇO: Rua das Palmeiras, nº. 980, Bairro: Zenaide Paiva, CEP: 69.960-000, Feijó-Acre.

**ENDEREÇO E TELEFONE: RUA DAS PALMEIRAS,**  
**Nº. 980, BAIRRO: ZENAIDE PAIVA, CEP: 69.960-000 - FEIJÓ-ACRE**

**R FERREIRA DA COSTA**  
**CNPJ/CPF: 19.948.097/0001-97**  
**ENDEREÇO E TELEFONE: RUA DAS PALMEIRAS,**  
**Nº. 980, BAIRRO: ZENAIDE PAIVA, CEP: 69.960-000 - FEIJÓ-ACRE**



**CONVITE Nº. 002/2023**  
**Abertura: 11/05/2023 - Horas: 08h00min**

### **DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Nós da empresa **R FERREIRA DA COSTA**, inscrita no CNPJ Nº. 19.948.097/0001-97, **INSCRIÇÃO ESTADUAL**) com sede na Rua das Palmeiras, nº. 980, Bairro: Zenaide Paiva, CEP: 69.960-000, Feijó-Acre, dados bancários – Banco: Caixa Econômica Federal – Agência: 007 – Conta Corrente: 529-7, representada neste ato por seu titular o Senhor **RAILTON FERREIRA DA COSTA**, brasileiro, portador da RG nº. 11310839-SJSP/AC e CPF Nº. 021.979.502-90, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, Centro, 299, CEP: 69.960-000, Feijó-Acre, através do presente, declaramos cientes do Termo de Referência (Projeto Básico) do objeto desta peça editalícia, e de que nossa proposta está de acordo com suas prerrogativas.

Declaramos ainda ciência que o não cumprimento do disposto na referida declaração incidirá nas Penalidades descritas no referido edital.

Feijó-Acre, 08 de Maio de 2023.

  
**R FERREIRA DA COSTA**  
**CNPJ Nº. 19.948.097/0001-97**  
**RAILTON FERREIRA DA COSTA**

**ENDEREÇO E TELEFONE: RUA DAS PALMEIRAS,**  
**Nº. 980, BAIRRO: ZENAIDE PAIVA, CEP: 69.960-000 - FEIJÓ-ACRE**

  
36

**R FERREIRA DA COSTA**  
**CNPJ/CPF: 19.948.097/0001-97**  
**ENDEREÇO E TELEFONE: RUA DAS PALMEIRAS,**  
**Nº. 980, BAIRRO: ZENAIDE PAIVA, CEP: 69.960-000 - FEIJÓ-ACRE**



**CONVITE Nº 002/2023**

**Data: 11/05/2023**

**Horas: 08h00min**

**TERMO DE AQUISIÇÃO, CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO PRESENTE PROCESSO.**

O licitante abaixo declara ter adquirido cópia do edital e anexos do Processo Licitatório para participar da licitação abaixo nas formas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Agosto de 1993.

Declara ainda ter ciência de todas as prerrogativas do presente Edital e declara conhecimento de todas as documentações, exigências e condições para participação no presente certame.

Empresa: **R FERREIRA DA COSTA**

**CNPJ Nº. 19.948.097/0001-97**

**ENDEREÇO: Rua das Palmeiras, nº. 980, Bairro: Zenaide Paiva, CEP: 69.960-000, Feijó-Acre.**

**OBJETO:** Aquisição de material permanente destinado à modernização da Plenária da Câmara de vereadores do Município de Feijó – Acre, conforme Anexo I do edital de licitação CONVITE acima descrito.

Recurso:

2001 – 52 – 4.4.90.52.00.00 -Material de Permanente.

Feijó-Acre, 08 de Maio de 2023.

**R FERREIRA DA COSTA**

**CNPJ Nº. 19.948.097/0001-97**

**EDEREÇO: Rua das Palmeiras, nº. 980, Bairro: Zenaide Paiva, CEP: 69.960-000, Feijó-**

**ENDEREÇO E TELEFONE: RUA DAS PALMEIRAS,**  
**Nº. 980, BAIRRO: ZENAIDE PAIVA, CEP: 69.960-000 - FEIJÓ-ACRE**



**A CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ/AC**

**CONVITE Nº 002/2023 – CPL**

**NOME COMPLETO DA LICITANTE: J R M COSTA**

**CNPJ/CPF: 36.395.918/0001-24**

**E-MAIL:**

**ENDEREÇO E TELEFONE: RUA DAS PALMEIRA, Nº. 971, BAIRRO: ZENAIDE PAIVA,**

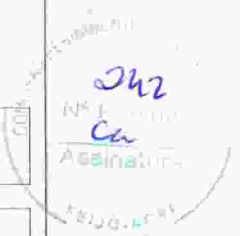
**CEP: 69.960-000 - FEIJÓ-ACRE.**

*[Handwritten mark]*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.395.918/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/02/2020	
NOME EMPRESARIAL J R M DA COSTA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CRIART MOVEIS PLANEJADOS		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 16.10-2-03 - Serrarias com desdobramento de madeira em bruto 16.10-2-04 - Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto -Resserragem 16.21-8-00 - Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada 16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis 29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões 30.11-3-02 - Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *) 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *) 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R DAS PALMEIRAS	NÚMERO 971	COMPLEMENTO *****	
CEP 69.960-000	BARRO/DISTRITO ZENAIDE PAIVA	MUNICÍPIO FEIJO	UF AC
ENDEREÇO ELETRÔNICO COSTAROMILDO11@HOTMAIL.COM		TELEFONE (68) 9968-2856	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/02/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/05/2023 às 09:37:23 (data e hora de Brasília).

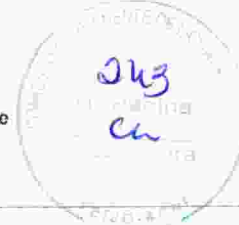
Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>36.395.918/0001-24</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>17/02/2020</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>J R M DA COSTA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *) 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R DAS PALMEIRAS</b>	NÚMERO <b>971</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>69.960-000</b>	BARRO/DISTRITO <b>ZENAIDE PAIVA</b>	MUNICÍPIO <b>FEIJO</b>	UF <b>AC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>COSTAROMILDO11@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(68) 9968-2856</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/02/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/05/2023** às **09:37:23** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

244  
ca  
SEIUD-2013

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 BANCO CENTRAL DO BRASIL  
 CATEGORIA DE HABILIDADE: DIVERSOS / TENDIMENTO: CATEGORIA

2334500172

2334500172

ACRIF

Confere com 2013  
 13.04.2013  
 Visa

est.



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda do Acre

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Acre

Nome: J R M DA COSTA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



ACP2000022506

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	080			INSCRIÇÃO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

FEIJO  
Local

17 Fevereiro 2020  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência



\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência



\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Acre  
Certifico registro sob o nº 12100329365 em 17/02/2020 da Empresa J R M DA COSTA, Nire 12100329365 e protocolo 200439979 - 12/02/2020. Autenticação: BDCCF2C22784565AD2A797AF6AEF268F9AC36359. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 20/043.997-9 e o código de segurança 7aUr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2020 por Rochelle Lima Catão Secretária-Geral.

*ef*





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/043.997-9	ACP2000022506	12/02/2020

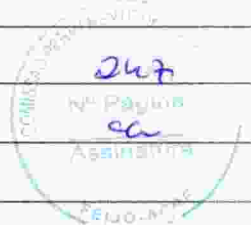
  

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
435.072.202-53	JOSE RONILDO MONTEIRO DA COSTA





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) JOSE RONILDO MONTEIRO DA COSTA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO			
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)				
FILIAÇÃO MANOEL DA COSTA		(mãe) RAIMUNDA MONTEIRO DA COSTA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/11/1973	IDENTIDADE (número) 0268558	Órgão Emissor SSP	UF AC	CPF (número) 435.072.202-53	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL COSTAROMILDO11@HOTMAIL.COM			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) TRAVESSA HERMANEGILDO MACAMBIRA				NÚMERO 366	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CIDADE NOVA		CEP 69960000	
MUNICÍPIO FEIJO				UF AC	
Declaro que a atividade se					
<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte			
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME			
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP			
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006					
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Acre:					
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL J R M DA COSTA					
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA DAS PALMEIRAS				NÚMERO 971	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO ZENAIDE PAIVA		CEP 69960000	
MUNICÍPIO FEIJO		UF AC	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) COSTAROMILDO11@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 3101200 Atividades secundárias 3011302 2930101 1610203 1610204 1629301	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS SERRARIAS COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA SERRARIAS SEM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PECAS DE MADEIRA PARA INSTALACOES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÃO FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MOVEIS CONSTRUÇÃO DE EMBARCACOES PARA USO COMERCIAL E PARA USOS ESPECIAIS, EXCETO DE GRANDE PORTE INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS DEMOLICAÇÃO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS OBRAS DE ALVENARIA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/02/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gereente) (campo de preenchimento facultativo)					
DATA DA ASSINATURA 12/02/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			



MÓDULO INTEGRADOR: ACP2000022506



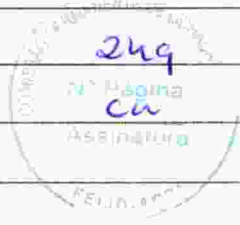
AC/6170663







NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE RONILDO MONTEIRO DA COSTA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO			
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)				
FILIAÇÃO MANOEL DA COSTA		(mãe) RAIMUNDA MONTEIRO DA COSTA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/11/1973	IDENTIDADE (número) 0268558	Órgão Emissor SSP	UF AC	CPF (número) 435.072.202-53	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL COSTAROMILDO11@HOTMAIL.COM			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) TRAVESSA HERMANEGILDO MACAMBIRA				NÚMERO 366	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CIDADE NOVA		CEP 69960000	
MUNICÍPIO FEIJO				UF AC	
Declaro que a atividade se <input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006					
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Acre:					
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL J R M DA COSTA					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DAS PALMEIRAS				NÚMERO 971	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO ZENAIDE PAIVA		CEP 69960000	
MUNICÍPIO FEIJO	UF AC	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) COSTAROMILDO11@HOTMAIL.COM		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal: 3101200 Atividades secundárias: 4322301 4321500 4330402 4330404 4399103	DESCRIÇÃO DO OBJETO				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/02/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)					
DATA DA ASSINATURA 12/02/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			



MÓDULO INTEGRADOR: ACP2000022506



AC76170863





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE RONILDO MONTEIRO DA COSTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO MANOEL DA COSTA		(mãe) RAIMUNDA MONTEIRO DA COSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/11/1973	IDENTIDADE (número) 0268558	Órgão Emissor SSP	UF AC
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL COSTAROMILDO11@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) TRAVESSA HERMANEGILDO MACAMBIRA			NÚMERO 366
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CIDADE NOVA	CEP 69960000
MUNICÍPIO FEIJO		UF AC	
Declaro que a atividade se <input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA Porte <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Acre:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL J R M DA COSTA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DAS PALMEIRAS			NÚMERO 971
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO ZENAIDE PAIVA	CEP 69960000
MUNICÍPIO FEIJO	UF AC	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) COSTAROMILDO11@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 3101200 Atividades secundárias 4213800 4120400 4712100 4744001 4744002	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/02/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 12/02/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: ACP2000022506



AC76170663

Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico registro sob o nº 12100329365 em 17/02/2020 da Empresa J R M DA COSTA, Nire 12100329365 e protocolo 200439979 - 12/02/2020. Autenticação: BDCCF2C22784565AD2A797AF6AEF268F9AC36359. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 20/043.997-9 e o código de segurança 7aUr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2020 por Rochelle Lima Catão Secretária-Geral.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE RONILDO MONTEIRO DA COSTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO MANOEL DA COSTA		(mãe) RAIMUNDA MONTEIRO DA COSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/11/1973	IDENTIDADE (número) 0268558	Órgão Emissor SSP	UF AC
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL COSTAROMILDO11@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) TRAVESSA HERMANEGILDO MACAMBIRA			NÚMERO 366
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CIDADE NOVA	CEP 69960000	
MUNICÍPIO FEIJO	UF AC		
Declaro que a atividade se <input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Acre:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL J R M DA COSTA			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA DAS PALMEIRAS			NÚMERO 971
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO ZENAIDE PAIVA	CEP 69960000	
MUNICÍPIO FEIJO	UF AC	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) COSTAROMILDO11@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal: 3101200 Atividades secundárias: 4744003 4744005 4744099 4743100 4742300	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/02/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 12/02/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
_____		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	



MÓDULO INTEGRADOR: ACP2000022506



AC76170663



Junta Comercial do Estado do Acre  
Certifico registro sob o nº 12100329365 em 17/02/2020 da Empresa J R M DA COSTA. Nire 12100329365 e protocolo 200439979 - 12/02/2020. Autenticação: BDCCF2C22784565AD2A797AF6AEF268F9AC36359. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 20/043.997-9 e o código de segurança 7aUr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2020 por Rochelle Lima Catão Secretária-Geral.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE RONILDO MONTEIRO DA COSTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO MANOEL DA COSTA		(mãe) RAIMUNDA MONTEIRO DA COSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/11/1973	IDENTIDADE (número) 0268558	Órgão Emissor SSP	UF AC
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 435.072.202-53	
EMAIL COSTAROMILDO11@HOTMAIL.COM			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) TRAVESSA HERMANEGILDO MACAMBIRA			NÚMERO 366
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CIDADE NOVA	CEP 69960000
MUNICÍPIO FEIJO			UF AC
Declaro que a atividade se <input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA Porte <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Acre:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL J R M DA COSTA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DAS PALMEIRAS			NÚMERO 971
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO ZENAIDE PAIVA	CEP 69960000
MUNICÍPIO FEIJO		UF AC	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) COSTAROMILDO11@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal: 3101200 Atividades secundárias: 4741500 4754701 4754703	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/02/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 12/02/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013. EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: ACP2000022506



AC76170663

Junta Comercial do Estado do Acre

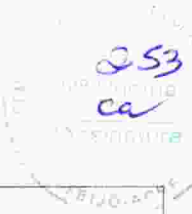
Certifico registro sob o nº 12100329365 em 17/02/2020 da Empresa J R M DA COSTA, Nire 12100329365 e protocolo 200439979 - 12/02/2020. Autenticação: BDCCF2C22784565AD2A797AF6AEF268F9AC36359. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 20/043.997-9 e o código de segurança 7aUr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2020 por Rochelle Lima Catão Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/043.997-9	ACP2000022506	12/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
435.072.202-53	JOSE RONILDO MONTEIRO DA COSTA

Junta Comercial do Estado do Acre





**FIRMA EMPRESÁRIO**  
**SITUAÇÃO: ENQUADRAMENTO**  
**MICROEMPRESA**  
**JUNTAMENTE COM A CONSTITUIÇÃO**



Ilmº. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Acre-JUCEAC-, a Firma: J R M DA COSTA, estabelecida na Rua das Palmeiras – nº. 971, Bairro ZENAIDE PAIVA – Feijó-Acre, neste ato representada por seu Titular: JOSE RONILDO MONTEIRO DA COSTA declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na situação de Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 139 de 2011.

**Feijó/Ac, 12/02/2020.**

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**JOSE RONILDO MONTEIRO DA COSTA**  
**CPF: 435.072.202-53**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE  
Registro Digital

Anexo

255  
ca

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/043.997-9	ACP2000022506	12/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
435.072.202-53	JOSE RONILDO MONTEIRO DA COSTA

Junta Comercial do Estado do Acre



ca

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)  
REGISTRO DIGITAL



Eu, JOSE NILO CORDEIRO, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 21/03/1953, RG Nº 058538 SSP-AC, CPF 040.644.532-04, TRAVESSA MEM DE SA, Nº 421, BAIRRO CENTRO, CEP 69960-000, FEIJO - AC, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Feijo, 17 de fevereiro de 2020.

---

JOSE NILO CORDEIRO

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico registro sob o nº 12100329365 em 17/02/2020 da Empresa J R M DA COSTA, Nire 12100329365 e protocolo 200439979 - 12/02/2020. Autenticação: BDCCF2C22784565AD2A797AF6AEF268F9AC36359. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 20/043.997-9 e o código de segurança 7aUr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2020 por Rochelle Lima Catão Secretária-Geral.



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa J R M DA COSTA, de NIRE 1210032936-5 e protocolado sob o número 20/043.997-9 em 12/02/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12100329365, em 17/02/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Isley de Freitas Lopes.

Certifica o registro, a Secretária Geral, ROCHELLE LIMA CATÃO. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://integrar.ac.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
435.072.202-53	JOSE RONILDO MONTEIRO DA COSTA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
435.072.202-53	JOSE RONILDO MONTEIRO DA COSTA

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
435.072.202-53	JOSE RONILDO MONTEIRO DA COSTA

### Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
040.644.532-04	JOSE NILO CORDEIRO

Rio Branco, segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

Documento assinado eletronicamente por Isley de Freitas Lopes, Servidor(a) Público(a), em 17/02/2020, às 10:31 conforme horário oficial de Brasília.

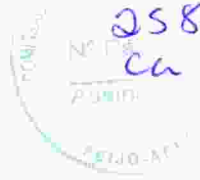


A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da juceac informando o número do protocolo 20/043.997-9.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE  
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
512.719.402-30	ROCHELLE LIMA CATAO

Rio Branco, segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

TERMO DE ENCERRAMENTO

Balanço Patrimonial

Número: 1                      Folha: 7

Contém este livro            7 folhas    numeradas do No.            1 ao            7  
emitidas através de processamento eletrônico de dados, que  
serviu de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período  
de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa.....:    J R M DA COSTA

Ramo.....:                      Fabricação de móveis com predominância de madeira

Endereço.....:                      RUA DAS PALMEIRAS, 971

Complemento.....:

Bairro.....:                      ZENAIDE PAIVA

Município.....:                      FEIJO

Estado.....:                      AC

Inscrição no CNPJ...:                      36.395.918/0001-24

Inscrição Estadual.:                      0106598900190

Registro na junta...:                      12100329365 Data registro: 17/02/2020

Inscrição Municipal:

FEIJO, 17/05/2023

  
Jose Nilo Cordeiro  
Téc. Contábil  
CRC: 610/0-8 - AC  
CPF: 040.644.532-04

\_\_\_\_\_  
JOSE RONILDO MONTEIRO DA COSTA  
EMPRESARIO  
CPF: 435.072.202-53

\_\_\_\_\_  
JOSE NILO CORDEIRO  
Reg. no CRC - AC sob o No. 000610/0-8  
CPF: 040.644.532-04

259  
ca

ck



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: JOSE NILO CORDEIRO
REGISTRO.....	: AC-000610/O-8
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.644.532-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: ACRE, 05/05/2023 as 15:30:59.  
Válido até: 03/08/2023.  
Código de Controle: 2137.4427.7592.8804.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAC.


Nome: **J R M DA COSTA**  
CNPJ: 36.395.918/0001-24  
Endereço: RUA DAS PALMEIRAS, 971, ZENAIDE PAIVA, FEIJO/AC, CEP 69960-000  
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022  
Insc. Junta Comercial: 12100329365 Data: 17/02/2020

Página: 0005  
Número livro: 0001  
Emissão: 17/05/2023  
Hora: 10:23:31



**COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022**

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	-9.411,00 + 0,00	-0,98
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	9.619,00 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	-9.411,00	-0,98
	Passivo Circulante	9.619,00	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	-9.411,00 - 20.721,54	-3,13
	Passivo Circulante	9.619,00	
Índice de Solvência Geral	Ativo	-9.411,00	-0,98
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	9.619,00 + 0,00	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	0,00	

  
Jose Nilo Cordeiro  
Téc. Contábil  
CRC: 610/0-8 - AC  
CPF: 040.644.532-04

JOSE RONILDO MONTEIRO DA COSTA  
EMPRESARIO  
CPF: 435.072.202-53

JOSE NILO CORDEIRO  
Reg. no CRC - AC sob o No. 000610/0-8  
CPF: 040.644.532-04





J.: 36.395.918/0001-24  
Junta Comercial: 12100329365 Data: 17/02/2020  
Endereço: RUA DAS PALMEIRAS, 971, ZENAIDE PAIVA, FEIJO/AC,  
CEP 69960-000  
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0004  
Número livro: 0001  
Emissão: 17/05/2023  
Hora: 12:21

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

DESPESAS OPERACIONAIS	0,00
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCI	
PROVISÕES P/ PERDAS E A JUSTES DE	
EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	
AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO	
RECEITAS FINANCEIRAS	0,00
RESULTADO OPERACIONAL	3.830,00
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	
VENDAS ACESSÓRIAS	
RECEITA DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONI	
DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	
AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO	
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	0,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	3.830,00
LUCROS NA ALIENAÇÃO DE PART. EM C	
LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	
LUCROS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E U	
LUCROS NA ALIEN. DE MÁQ. EQUIP. F	
LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	
MINISTROS COM IMOBILIZADO	
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	3.830,00
Lucro por ação/quota	0,06



FEIJO, 17 de Maio de 2023

JOSE RONILDO MONTEIRO DA COSTA  
EMPRESARIO  
CPF: 435.072.202-53

JOSE NILO CORDEIRO  
Reg. no CRC - AC sob o No. 000610/0-8  
CPF: 040.644.532-04

José Nilo Cordeiro  
Téc. Contábil  
CRC: 610/0-8 - AC  
CPF: 040.644.532-04

Nome: J R M DA COSTA  
CNPJ: 36.395.918/0001-24  
C. Junta Comercial: 12100329365 Data: 17/02/2020  
Endereço: RUA DAS PALMEIRAS, 971, ZENAIDE PAIVA, FEIJO/AC,  
CEP 69960-000  
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0003  
Número livro: 0001  
Emissão: 17/05/2023  
Hora: 12:21

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

RECEITA BRUTA	15.400,00
DEDUÇÕES	0,00
RECEITA LIQUIDA	15.400,00
CMV	(11.570,00)
LUCRO BRUTO	3.830,00

SPESAS OPERACIONAIS 0,00

SALÁRIOS E ORDENADOS  
PRÓ-LABORE  
PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES  
13º SALÁRIO  
FÉRIAS  
INSS  
FGTS  
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO  
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL  
VALE TRANSPORTE  
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS  
ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENT  
ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS  
ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING)  
PIS  
COFINS  
IPTU  
IPVA  
TAXAS DIVERSAS  
MF  
MULTAS DE MORA  
ENERGIA ELÉTRICA  
ÁGUA E ESGOTO  
TELEFONE  
DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS  
SEGUROS  
MATERIAL DE ESCRITÓRIO  
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA  
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL  
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS  
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES  
REPRODUÇÕES  
DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS  
LIVROS, JORNAIS E REVISTAS  
MULTA DE TRÂNSITO  
JUROS PASSIVOS  
VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS  
VARIAÇÕES CAMBIAIS PASSIVAS  
DESCONTO CONCEDIDOS  
JUROS DE MORA  
JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO

FEIJO, 17 de Maio de 2023



A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.

Conta Comercial: 12100329365 Data: 17/02/2020  
Endereço: RUA DAS PALMEIRAS, 971, ZENAIDE PAIVA, FEIJO/AC, CEP 69960-000  
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022  
Balanco encerrado em: 31/12/2022

Número livro: 0001  
Emissão: 17/05/2023  
Hora: 12:20:37

### BALANÇO PATRIMONIAL

Código Classificação	Descrição	Saldo Atual
1 1	<b>ATIVO</b>	
2 1.1	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	50.589,00D
3 1.1.1	<b>DISPONÍVEL</b>	50.589,00D
4 1.1.10.1	<b>CAIXA</b>	29.867,46D
5 1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	29.867,46D
53 1.1.5	<b>ESTOQUE</b>	
54 1.1.50.1	<b>MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS</b>	20.721,54D
55 1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	20.721,54D
149 2	<b>PASSIVO</b>	
150 2.1	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	50.589,00C
164 2.1.3	<b>FORNECEDORES</b>	9.619,00C
165 2.1.30.1	<b>FORNECEDORES</b>	9.454,00C
529 2.1.30.100.2	FORNECEDORES GERAIS	9.454,00C
185 2.1.5	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	
186 2.1.50.1	<b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>	165,00C
530 2.1.50.100.4	HONORARIOS A PAGAR	165,00C
242 2.3	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	
243 2.3.1	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	40.970,00C
244 2.3.10.1	<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	60.000,00C
245 2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	60.000,00C
264 2.3.5	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	
265 2.3.50.1	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	19.030,00D
267 2.3.50.100.2	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	19.030,00D



RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 50.589,00 (cinquenta mil quinhentos e oitenta e nove reais)

FEIJO, 17 de Maio de 2023

JOSE RONILDO MONTEIRO DA COSTA  
EMPRESARIO  
CPF: 435.072.202-53

JOSE NILO CORDEIRO  
Reg. no CRC - AC sob o No. 000610/0-8  
CPF: 040.644.532-04

José Nilo Cordeiro  
Téc. Contabil  
CRC: 610/0-8 - AC  
CPF: 040.644.532-04

TERMO DE ABERTURA

Balanço Patrimonial

Número: 1                      Folha: 1

Contém este livro            7 folhas numeradas do No.            1 ao            7  
emitidas através de processamento eletrônico de dados, que  
servirá de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período  
de 01/01/2022 a 31/12/2022.



Nome da Empresa.....: J R M DA COSTA

Ramo.....: Fabricação de móveis com predominância de madeira

Endereço.....: RUA DAS PALMEIRAS, 971

Complemento.....:

Bairro.....: ZENAIDE PAIVA

Município.....: FEIJO

Estado.....: AC

Inscrição no CNPJ...: 36.395.918/0001-24

Inscrição Estadual.: 0106598900190

Registro na junta...: 12100329365 Data registro: 17/02/2020

Inscrição Municipal:

FEIJO, 17/05/2023

  
José Nilo Cordeiro  
Téc. Contábil  
CRC: 610/0-8 - AC  
CPF: 040.644.532-04

JOSE RONILDO MONTEIRO DA COSTA  
EMPRESARIO  
CPF: 435.072.202-53

JOSE NILO CORDEIRO  
Reg. no CRC - AC sob o No. 000610/0-8  
CPF: 040.644.532-04





## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: J R M DA COSTA  
Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
1210032936-5	36.395.918/0001-24	17/02/2020	12/02/2020

Endereço Completo:

RUA DAS PALMEIRAS 971 - BAIRRO ZENAIDE PAIVA CEP 69960-000 - FEIJO/AC

Objeto Social:

FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS SERRARIAS COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA SERRARIAS SEM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PECAS DE MADEIRA PARA INSTALACOES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS FABRICACAO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUCAO FABRICACAO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MOVEIS CONSTRUCAO DE EMBARCACOES PARA USO COMERCIAL E PARA USOS ESPECIAIS, EXCETO DE GRANDE PORTE INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL CONSTRUCAO DE EDIFICIOS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS OBRAS DE ALVENARIA INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS FABRICACAO DE MADEIRA LAMINADA E DE CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA, Prensada e Aglomerada FABRICACAO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHOS COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO ARTEFATOS DE CIMENTO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO

Capital: R\$ 60.000,00  
SESSENTA MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte  
MICRO EMPRESA  
(Lei Complementar nº123/06)

Status: xxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 17/02/2020

Número: 12100329365

Ato 080 - INSCRICAO

Evento(s) 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

Nome do Empresário: JOSE RONILDO MONTEIRO DA COSTA

Identidade: 0268558

CPF: 435.072.202-53

Estado Civil: Solteiro

Regime de Bens: xxxxxxx

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEAC (<http://www.juceac.ac.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000034658 e visualize a certidão)



23/006.342-0



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado do Acre  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Acre  
Junta Comercial do Estado do Acre



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: J R M DA COSTA

Natureza Jurídica: EMPRESARIO

NADA MAIS#

Rio Branco, 18 de Maio de 2023 07:31

  
ROCHELLE LIMA CATÃO  
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEAC (<http://www.juceac.ac.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000034658 e visualize a certidão)



23/006.342-0

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: J R M DA COSTA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.395.918/0001-24

Certidão nº: 20668037/2023

Expedição: 16/05/2023, às 12:02:04

Validade: 12/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J R M DA COSTA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.395.918/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

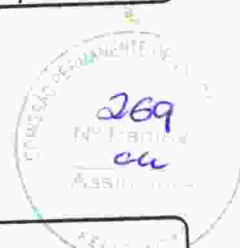
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 24/04/2023 19h14min

Número 447 Validade 23/06/2023



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

J R M DA COSTA CNPJ: 36395918000124

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 14544 - J R M DA COSTA  
Endereço: Rua DAS PALMEIRAS, 971 - Bairro ZENAIDE PAIVA - CEP 69.960-000

Código de Controle

CWTWH0ESXOCTAFH1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Feijó (AC), 24 de Abril de 2023





## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 36.395.918/0001-24  
**Razão Social:** J R M DA COSTA  
**Endereço:** RUA DAS PALMEIRAS 971 LOJA / ZENAIDE PAIVA / FEIJO / AC / 69960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/04/2023 a 29/05/2023

**Certificação Número:** 2023043001530506589470

**Informação obtida em** 16/05/2023 11:59:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **J R M DA COSTA**  
CNPJ: **36.395.918/0001-24**



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:04:27 do dia 21/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/10/2023.

Código de controle da certidão: **A650.6992.4C79.0EF7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Serventia de Registro de Distribuição da Comarca de Rio Branco

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO  
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL



Em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos do Sistema de Automação da Justiça (SAJ) anteriores a data de 20/04/2023, CERTIFICAMOS que:

**NADA CONSTA** nas Comarcas informatizadas do Estado do Acre contra **J R M da Costa**, ou vinculado ao **CNPJ 36.395.918/0001-24**.

**Observações:**

- a) A presente certidão abrange somente os feitos de Falência e Recuperação Judicial/Extrajudicial.
- b) Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página eletrônica do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (<http://www.tjac.jus.br/>), no item "Conferência de Certidão".

Rio Branco (AC), 21 de abril de 2023.

CERTIDÃO Nº: 002114625  
0002114625  
PEDIDO Nº:



FOLHA: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
Diretoria de Administração Tributária

Data Emissão: 24/04/2023

Hora Emissão: 08:09

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Numero: 777754

*Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.*

*\* Exceções os créditos inscritos em Dívida Ativa*

(Arts. 123 a 126 da LC 413/2022)

Nome ou Razão Social:  
J R M DA COSTA

Inscrição Estadual:  
01.065.989/001-90

Identidade:

CNPJ:  
0395.918/0001-24

CPF:

Endereço:  
RUA DAS PALMEIRAS, Nº 971  
BAIRRO: ZENAIDE PAIVA, CEP: 69960000

Município:  
FEIJO

Data da Impressão:

Segunda-feira, 24 de Abril de 2023 - 08h 08m

Finalidade

DESTINA-SE A TODOS OS FINS.

Outras Informações:

Data de Validade:

20/06/2023 CND com vencimento prorrogado até 30/06/23 pelo decreto 11.219/23

Código Autenticidade:

I92420w42m09q44x

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: [www.sefaz.ac.gov.br](http://www.sefaz.ac.gov.br)

Emitido pelo Sistema de Arrecadação Tributária - SIAT

# CERTIDÃO NEGATIVA QUANTO A DÍVIDA ATIVA



ESTADO DO ACRE  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA FISCAL



## Dados do Contribuinte

CNPJ: **36.395.918/0001-24**  
Razão Social: **J R M DA COSTA**

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em nome(s) do(s) contribuinte(s) acima qualificado(s), certifico, para os fins de direito, que não consta(m) débito(s) em seu nome, inscrito(s) em Dívida Ativa do Estado do Acre junto à Procuradoria Fiscal (PGE/AC).

## ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida sob as expensas da Procuradoria Fiscal/PGE e diz respeito a dívida ativa, compreendendo débitos relativos ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e de Comunicação - ICMS, custas processuais e pena de multa, **não substituindo a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.**

Seu prazo de validade é de 60 (sessenta dias), a teor do art.176. do Decreto Estadual n.462/87, e **enquanto durar a situação de inadimplência do contribuinte, que deve ser conferida pelo endereço abaixo, não prevalecendo sobre certidões expedidas posteriormente.**

Data da Emissão: **segunda-feira, 24 de abril de 2023**  
Data da Validade: **sexta-feira, 23 de junho de 2023**

AUTENTICAÇÃO nº: 134BADC-14F47D65C4-3DC6258E

Código QR



Emitida pela Internet

CONFERÊNCIA OBRIGATÓRIA: O agente recebedor deve conferir a autenticidade desta certidão através do leitor de Código Qr de sua preferência ou no site eletrônico: <http://www.pge.ac.gov.br>

Atenção: qualquer rasura invalidará este documento. Este documento só é válido mediante apuração de seu original, não sendo possível o uso de cópias, mesmo que autenticadas.

Av. Getúlio Vargas, nº 2852, Bairro Bosque, Rio Branco  
- ACRE. Cep.: 69.900-589  
Fone: (68)3901-5150/5151/Fax: (68)3901-5147  
E-mail: [gabinete.pge@ac.gov.br](mailto:gabinete.pge@ac.gov.br)  
[www.pge.ac.gov.br](http://www.pge.ac.gov.br)

**PGE** PROCURADORIA-GERAL  
DO ESTADO DO ACRE



**ESTADO DO ACRE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**



Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que empresa J R M DA COSTA, estabelecida na cidade de Feijó, Estado do Acre, sito a Rua das Palmeiras, 971, Bairro Zenaíde Paiva, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.395.918/0001-24 e Inscrição Estadual nº. 01.065.989/001-90 prestou serviço nesta Casa de Leis em recuperação de móveis (mesas e cadeiras) registramos ainda, que o serviço foi prestado com zelo e desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações.

Feijó-Acre, 02 de maio de 2023.



**J R M COSTA**  
**CNPJ/CPF: 36.395.918/0001-24**  
**ENDEREÇO: RUA DAS PALMEIRA, Nº. 971 - BAIRRO:**  
**ZENAIDE PAIVA, CEP: 69.960-000 - FEIJÓ-ACRE.**

**CONVITE Nº 002/2023**

**Data: 11/05/2023**

**Horas: 08h00min.**



**TERMO DE AQUISIÇÃO, CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO PRESENTE PROCESSO.**

O licitante abaixo declara ter adquirido cópia do edital e anexos do Processo Licitatório para participar da licitação abaixo nas formas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Agosto de 1993.


Declara ainda ter ciência de todas as prerrogativas do presente Edital e declara conhecimento de todas as documentações, exigências e condições para participação no presente certame.

Empresa: **J R M DA COSTA**  
**CNPJ Nº. 36.395.918/0001-24**  
**ENDEREÇO: Rua das Palmeiras, nº. 971, Bairro: Zenaide Paiva, CEP:**  
**69.960-000, Feijó-Acre.**

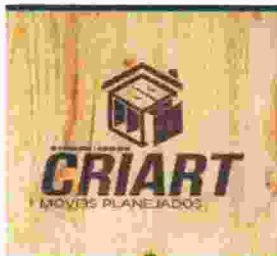
**OBJETO:** Aquisição de Material Permanente destinado à Modernização da Plenária da Câmara de Vereadores do Município de Feijó – Acre, conforme Anexo I do edital de licitação CONVITE acima descrito.

Recurso:  
2001 – 52 – 4.4.90.52.00.00 -Material de Permanente.

Feijó-Acre, 10 de Maio de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**J R M DA COSTA**  
**CNPJ Nº. 36.395.918/0001-24**  
**EDEREÇO: Rua das Palmeiras, nº. 971, Bairro: Zenaide Paiva, CEP:**  
**69.960-000, Feijó-**

**ENDEREÇO: RUA DAS PALMEIRA, Nº. 971 BAIRRO: ZENAIDE PAIVA, CEP:**  
**69.960-000 - FEIJÓ-ACRE.**



**J R M COSTA**  
**CNPJ/CPF: 36.395.918/0001-24**  
**ENDEREÇO: RUA DAS PALMEIRA, Nº. 971 - BAIRRO:**  
**ZENAIDE PAIVA, CEP: 69.960-000 - FEIJÓ-ACRE.**

**CONVITE Nº. 002/2023**  
**Abertura: 11/05/2023 - Horas: 08h00min**




### **DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Nós da empresa **J R M DA COSTA**, inscrita no CNPJ Nº. 36.395.918/0001-24, com sede na Rua das Palmeiras, nº. 971, Bairro: Zenaide Paiva, CEP: 69.960-000, Feijó-Acre, representada neste ato por seu titular o Senhor representada neste ato por seu titular o Senhor **JOSÉ RONILDO MONTEIRO DA COSTA**, brasileiro, portador da RG nº. 0268558-SSP/AC e CPF Nº. 435.072.202-53, residente e domiciliado na Travessa Hermenegildo Macambira, nº. 366, Bairro Cidade Nova, CEP: 69.960-000, Feijó-Acre, através do presente, declaramos cientes do Termo de Referência (Projeto Básico) do objeto desta peça editalícia, e de que nossa proposta está de acordo com suas prerrogativas.

Declaramos ainda ciência que o não cumprimento do disposto na referida declaração incidirá nas Penalidades descritas no referido edital.

Feijó-Acre, 10 de Maio de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**J R M DA COSTA**  
**CNPJ Nº. 36.395.918/0001-24**  
**JOSÉ RONILDO MONTEIRO DA COSTA**

**ENDEREÇO: RUA DAS PALMEIRA, Nº. 971 BAIRRO: ZENAIDE PAIVA, CEP:**  
**69.960-000 - FEIJÓ-ACRE.**





**J R M COSTA**  
**CNPJ/CPF: 36.395.918/0001-24**  
**ENDEREÇO: RUA DAS PALMEIRA, Nº. 971 - BAIRRO:**  
**ZENAIDE PAIVA, CEP: 69.960-000 - FEIJÓ-ACRE.**

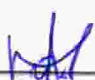


### **RECIBO DE ENTREGA DE EDITAL**

Recebi (emos) da Câmara Municipal de Feijó, Estado de Acre, o Edital e anexos o CONVITE Nº 002/2023, expedida em 05/05/2023, contendo a especificação inerente ao objeto da mesma, bem como os anexos, para serem devolvidos à Comissão Julgadora referida no dia 11/05/2023, às 08h00min, devidamente preenchidos, juntamente com a documentação para habilitação e demais documentos pertinentes, conforme edital.

Declaro (amos) que estou (amos) ciente (s) dos critérios de julgamento das propostas, bem como de todos os meus direitos e deveres como licitante.

Feijó-Acre, 10 de Maio de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**J R M DA COSTA**  
**CNPJ Nº. 36.395.918/0001-24**  
**JOSÉ RONILDO MONTEIRO DA COSTA**

**CONVIDADA: J R M DA DA COSTA**  
**CNPJ Nº. 36.395.918/0001-24**  
**ENDEREÇO: Rua das Palmeiras, nº. 971, Bairro: Zenaide Paiva, CEP:**  
**69.960-000, Feijó-Acre.**

**ENDEREÇO: RUA DAS PALMEIRA, Nº. 971 BAIRRO: ZENAIDE PAIVA, CEP:**  
**69.960-000 - FEIJÓ-ACRE.**



**J R M COSTA**  
**CNPJ/CPF: 36.395.918/0001-24**  
**ENDEREÇO: RUA DAS PALMEIRA, Nº. 971 - BAIRRO:**  
**ZENAIDE PAIVA, CEP: 69.960-000 - FEIJÓ-ACRE.**



**DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

A

Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Feijó

CONVITE Nº 002/2023

DECLARAMOS que, examinamos as exigências do referido Edital de CONVITE e, cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do envelope - Documentos de Habilitação, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, para participação do certame licitatório mencionado, que realizar-se-á no dia 11/05/2023 às 08h00min.

Feijó-Acre, 10 de Maio de 2023.

**J R M DA COSTA**  
**CNPJ Nº. 36.395.918/0001-24**  
**JOSÉ RONILDO MONTEIRO DA COSTA**

**ENDEREÇO: RUA DAS PALMEIRA, Nº. 971 BAIRRO: ZENAIDE PAIVA, CEP:**  
**69.960-000 - FEIJÓ-ACRE.**



**J R M COSTA**  
**CNPJ/CPF: 36.395.918/0001-24**  
**ENDEREÇO: RUA DAS PALMEIRA, Nº. 971 - BAIRRO:**  
**ZENAIDE PAIVA, CEP: 69.960-000 - FEIJÓ-ACRE.**

280  
cc


**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

REF.: CONVITE Nº. 002/2023

**J R M DA COSTA**, inscrita no CNPJ Nº. 36.395.918/0001-24, com sede na Rua das Palmeiras, nº. 971, Bairro: Zenaide Paiva, CEP: 69.960-000, Feijó-Acre, dados bancários: Banco: 748 - Sicred, Agencia/Cooperativa: 0805, Conta Corrente: 53572-6, representada neste ato por seu titular o Senhor **JOSÉ RONILDO MONTEIRO DA COSTA**, brasileiro, portador da RG nº. 0268558-SSP/AC e CPF Nº. 435.072.202-53, residente e domiciliado na Travessa Hermenegildo Macambira, nº. 366, Bairro Cidade Nova, CEP: 69.960-000, Feijó-Acre. DECLARA para fins do dispositivo no inciso V do artigo 27 da Lei nº. 8.66 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (.....).

Feijó-Acre, 10 de Maio de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**J R M DA COSTA**  
**CNPJ Nº. 36.395.918/0001-24**  
**JOSÉ RONILDO MONTEIRO DA COSTA**

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**ENDEREÇO: RUA DAS PALMEIRA, Nº. 971 BAIRRO: ZENAIDE PAIVA, CEP:**  
**69.960-000 - FEIJÓ-ACRE.**



ENVELOPE Nº 2  
PROPOSTAS DE PREÇOS

281  
ca

A CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ/AC

CONVITE Nº 002/2023 – CPL

NOME COMPLETO DA LICITANTE: J R A MOVEIS LTDA

CNPJ/CPF: 08.821.181/0001-29

E-MAIL:

ENDEREÇO E TELEFONE: RUA 07 DE SETEMBO, S/N, BAIRRO: CIDADE NOVA, CEP:  
69.960-000 - FEIJÓ-ACRE.

**J R A MOVEIS LTDA**  
**CNPJ/CPF: 08.821.181/0001-29**  
**ENDEREÇO RUA 07 DE SETEMBO, S/N, BAIRRO: CIDADE NOVA, CEP:**  
**69.960-000 - FEIJÓ-ACRE.**

**PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS.**

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ / ACRE



Prezados senhores, a pessoa jurídica, **J R A MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 08.821.181/0001-29, com sede na Rua 07 de Setembro, s/n, Bairro Cidade Nova, CEP: 69.960-000, Feijó-Acre, dados bancários. Banco: \_\_\_\_\_, Agência: \_\_\_\_\_ e Conta Corrente: \_\_\_\_\_), representada neste ato por **FRANCISCO ATILA COSTA DE SOUSA**, portador da Carteira de Identidade nº. 10838163-SSP/AC e CPF sob nº. 010.353.752/06, residente e domiciliado na Rua 07 de Setembro, nº. 421, Bairro Cidade Nova, CEP: 69.960-000, Feijó-Acre.

Apresentamos a seguir proposta referente à licitação na modalidade CONVITE Nº 002/2023, PROCESSO Nº 095/2023 - tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: objeto Aquisição de material permanente destinado à modernização da Plenária da Câmara de vereadores do Município de Feijó – Acre, conforme abaixo especificados:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Mesa em MDF cor preta com revestimento cinza e/ou areia medindo 4,75CM de comprimento; altura 78 cm; largura 55cm e com divisória de 5cm de altura;	2	11.800,00	23.600,00
2	Mesa em MDF cor preta com revestimento cinza e/ou areia medindo 2,85cm de comprimento; 78 cm de altura; 55cm de largura.	1	8.700,00	8.700,00
3	Vidro tampo de mesa temperado incolor de 6mm medindo 2,85cm de comprimento; 55cm de largura;	1	2.600,00	2.600,00
4	Mesa em MDF cor preta com revestimento cinza e/ou areia para computador com porta medindo 1m de comprimento; 78 cm de altura; 50 cm largura;	1	3.700,00	3.700,00
5	Mesa em MDF cor preta com revestimento cinza e/ou areia medindo 80 cm de comprimento; 78 cm de altura, 45 cm de largura	1	2.500,00	2.500,00

**ENDEREÇO: RUA 07 DE SETEMBO, S/N, BAIRRO:**  
**CIDADE NOVA, CEP: 69.960-000 - FEIJÓ-ACRE.**

**J R A MOVEIS LTDA**  
**CNPJ/CPF: 08.821.181/0001-29**  
**ENDEREÇO RUA 07 DE SETEMBO, S/N, BAIRRO: CIDADE NOVA, CEP:**  
**69.960-000 - FEIJÓ-ACRE.**



6	Mesa em MDF cor preta com revestimento cinza e/ou areia medindo 80 cm de comprimento; 45cm de largura; 75cm de altura;	1	2.500,00	2.500,00
7	Mesa em MDF cor preta com revestimento cinza e/ou areia medindo 1,20cm de altura; 70 cm de largura; 50cm de profundidade;	1	3.800,00	3.800,00
8	Parede em MDF cor preta com revestimento cinza e/ou areia medindo 7,74cm de comprimento; 2,75cm de altura	1	13.500,00	13.500,00
9	Vidro temperado incolor com 8 mm medindo 7,74cm de comprimento; 1,50cm de altura com bo inox medindo 5cm de espessura; com porta em vidro temperado incolor com 8mm medindo 1,50cm de altura; 1,50cm de largura	1	28.000,00	28.000,00
10	22 Letras em inox medindo 25 X 15 cm (CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ)	1	8.700,00	8.700,00
11	Brasão do Município de Feijó em MDF cor preta com revestimento cinza e/ou areia medindo 59 cm de comprimento por 45 cm de largura;	1	1.900,00	1.900,00
12	rasão da República Federativa do Brasil MDF cor preta com revestimento cinza e/ou areia medindo 55 cm de comprimento por 45 cm de largura	1	1.900,00	1.900,00
13	Vidro tampo de mesa temperado incolor de 6mm medindo 2,75cm de comprimento e 80cm de largura	1	2.900,00	2.900,00
14	Mesa em MDF cor preta com revestimento cinza e/ou areia medindo 2,75cm de comprimento; 80 cm de largura	1	6.000,00	6.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>110.300,00</b>

A empresa **J R A MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 08.821.181/0001-29, com sede na Rua 07 de Setembro, s/n, Bairro Cidade Nova, CEP: 69.960-000, Feijó-Acre, declara que:

a) nos valores das propostas de preços estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza

**ENDEREÇO: RUA 07 DE SETEMBO, S/N, BAIRRO:**  
**CIDADE NOVA, CEP: 69.960-000 - FEIJÓ-ACRE.**

**J R A MOVEIS LTDA**  
**CNPJ/CPF: 08.821.181/0001-29**  
**ENDEREÇO RUA 07 DE SETEMBO, S/N, BAIRRO: CIDADE NOVA, CEP:**  
**69.960-000 - FEIJÓ-ACRE.**



- e, ainda, gastos com transportes e acondicionamento em embalagens adequadas, montagem e desmontagens de materiais conforme caso;
- b) atende todas as especificações, exigências técnicas mínimas, prazos de entrega conforme caso;
- c) Caso seja vencedora no certame, submete-se a todas as condições estabelecidas neste Edital e na minuta do contrato que o integra, sob pena de rescisão unilateral do contrato.
- d) Validade mínima da Proposta: 60 (Sessenta) dias a contar da data da apresentação dos envelopes de proposta de preços e de documentos para habilitação à Câmara Municipal de Feijó/Acre.
- e) Prazo de entrega será imediata após a emissão de Ordem de Entrega.

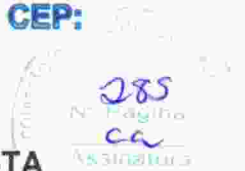
Feijó-Acre, 09 de Maio de 2023..

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized initial 'F' followed by a cursive name.

**J R A MOVEIS LTDA**  
**CNPJ Nº. 08.821.181/0001-29**  
**FRANCISCO ATILA COSTA DE SOUSA**

A small, handwritten signature in blue ink, possibly initials, located in the bottom right corner of the page.

**J R A MOVEIS LTDA**  
**CNPJ/CPF: 08.821.181/0001-29**  
**ENDEREÇO RUA 07 DE SETEMBO, S/N, BAIRRO: CIDADE NOVA, CEP:**  
**69.960-000 - FEIJÓ-ACRE.**



**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**J R A MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 08.821.181/0001-29, com sede na Rua 07 de Setembro, s/n, Bairro Cidade Nova, CEP: 69.960-000, Feijó-Acre, neste ato representada pelo Senhor **MARCOS JUNIOR GOMES DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade nº. 234626-SSP/AC e CPF sob nº. 412.783.992-91, residente e domiciliado na Rua 07 de Setembro, nº. 56, Bairro Cidade Nova, CEP: 69.960-000, Feijó-Acre, devidamente constituído, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item (completar) do Edital do **Convite nº. 002/2023**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

I. A proposta apresentada para participar do **Convite nº. 002/2023**, foi elaborada de maneira independente pela empresa **FRANCISCO ATILA COSTA DE SOUSA** e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Convite nº. 002/2023**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

II. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **Convite nº. 002/2023** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Convite nº. 002/2023**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

III. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Convite nº. 002/2023** quanto a participar ou não da referida licitação;

IV. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar d **Convite nº. 002/2023** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Convite nº. 002/2023** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

V. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Convite nº. 002/2023**, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de **CPL** antes da abertura oficial das propostas; e VI. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Feijó-Acre, 09 de Maio de 2023.

**J R A MOVEIS LTDA**  
CNPJ Nº. 08.821.181/0001-29  
**FRANCISCO ATILA COSTA DE SOUSA**

OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado do licitante.

**ENDEREÇO: RUA 07 DE SETEMBO, S/N, BAIRRO:**  
**CIDADE NOVA, CEP: 69.960-000 - FEIJÓ-ACRE.**



**ENVELOPE Nº 2**  
**PROPOSTAS DE PREÇOS**

**Raissa Móveis**

R. Ferreira de Costa  
CNPJ: 20.948.097/0001-97  
Rua dos Palmeiras nº 980 - CEP: 69600-000  
Acre - Brasil - Fone: 011-3333-1111  
Faxes: 011-3333-1111 - 011-3333-1111

**A CAMARA MUNICIPAL DE FELJÓ/AC**

**CONVITE Nº 002/2023 - CPL**

**NOME COMPLETO DA LICITANTE: R FERREIRA DA COSTA**

**CNPJ/CPF: 19.948.097/0001-97**

**E-MAIL:**

**ENDEREÇO E TELEFONE: RUA DAS PALMEIRAS, Nº. 980, BAIRRO: ZENAIDE PAIVA,**

**CEP: 69.960-000 - FELJÓ-ACRE**



**R FERREIRA DA COSTA**  
**CNPJ/CPF: 19.948.097/0001-97**  
**ENDEREÇO E TELEFONE: RUA DAS PALMEIRAS,**  
**Nº. 980, BAIRRO: ZENAIDE PAIVA, CEP: 69.960-000 - FEIJÓ-ACRE**

**PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS.**

À  
 CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ / ACRE



Prezados senhores, A pessoa jurídica **R FERREIRA DA COSTA**, inscrita no CNPJ Nº. **19.948.097/0001-97**, com sede na **Rua das Palmeiras, nº. 980, Bairro: Zenaide Paiva, CEP: 69.960-000, Feijó-Acre**, dados bancários – Banco: Caixa Econômica Federal – Agência: 007 – Conta Corrente: 529-7, representada neste ato por representada neste ato por seu titular o Senhor **RAILTON FERREIRA DA COSTA**, brasileiro, portador da RG nº. 11310839-SJSP/AC e CPF Nº. 021.979.502-90, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, Centro, 299, CEP: 69.960-000, Feijó-Acre.

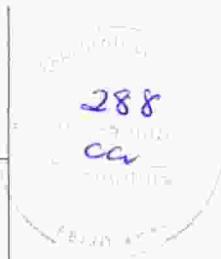
Apresentamos a seguir proposta referente à licitação na modalidade CONVITE Nº 002/2023, PROCESSO Nº 095/2023 - tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: objeto Aquisição de material permanente destinado à modernização da Plenária da Câmara de vereadores do Município de Feijó – Acre, conforme abaixo especificados:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Mesa em MDF cor preta com revestimento cinza e/ou areia medindo 4,75CM de comprimento; altura 78 cm; largura 55cm e com divisória de 5cm de altura;	2	11.750,00	23.500,00
2	Mesa em MDF cor preta com revestimento cinza e/ou areia medindo 2,85cm de comprimento; 78 cm de altura; 55cm de largura.	1	8.700,00	8.700,00
3	Vidro tampo de mesa temperado incolor de 6mm medindo 2,85cm de comprimento; 55cm de largura;	1	2.800,00	2.800,00
4	Mesa em MDF cor preta com revestimento cinza e/ou areia para computador com porta medindo 1m de comprimento; 78 cm de altura; 50 cm largura;	1	3.700,00	3.700,00
5	Mesa em MDF cor preta com revestimento cinza e/ou areia medindo 80 cm de comprimento; 78 cm de altura, 45 cm de largura	1	3.350,00	3.350,00
6	Mesa em MDF cor preta com revestimento cinza e/ou areia medindo 80 cm de comprimento; 45cm de largura; 75cm de altura;	1	300,00	300,00

**ENDEREÇO E TELEFONE: RUA DAS PALMEIRAS,**  
**Nº. 980, BAIRRO: ZENAIDE PAIVA, CEP: 69.960-000 - FEIJÓ-ACRE**

**R FERREIRA DA COSTA**  
**CNPJ/CPF: 19.948.097/0001-97**  
**ENDEREÇO E TELEFONE: RUA DAS PALMEIRAS,**  
**Nº. 980, BAIRRO: ZENAIDE PAIVA, CEP: 69.960-000 - FEIJÓ-ACRE**

7	Mesa em MDF cor preta com revestimento cinza e/ou areia medindo 1,20cm de altura; 70 cm de largura; 50cm de profundidade;	1	3.800,00	3.800,00
8	Parede em MDF cor preta com revestimento cinza e/ou areia medindo 7,74cm de comprimento; 2,75cm de altura	1	13.500,00	13.500,00
9	Vidro temperado incolor com 8 mm medindo 7,74cm de comprimento; 1,50cm de altura com bo inox medindo 5cm de espessura; com porta em vidro temperado incolor com 8mm medindo 1,50cm de altura; 1,50cm de largura	1	28.000,00	28.000,00
10	22 Letras em inox medindo 25 X 15 cm (CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ)	1	9.000,00	9.000,00
11	Brasão do Município de Feijó em MDF cor preta com revestimento cinza e/ou areia medindo 59 cm de comprimento por 45 cm de largura;	1	2.000,00	2.000,00
12	Brasão da República Federativa do Brasil MDF cor preta com revestimento cinza e/ou areia medindo 55 cm de comprimento por 45 cm de largura	1	2.000,00	2.000,00
13	Vidro tampo de mesa temperado incolor de 6mm medindo 2,75cm de comprimento e 80cm de largura	1	3.000,00	3.000,00
14	Mesa em MDF cor preta com revestimento cinza e/ou areia medindo 2,75cm de comprimento; 80 cm de largura	1	6.000,00	6.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>109.650,00</b>



A empresa **J R FERREIRA DA COSTA**, inscrita no CNPJ Nº. 19.948.097/0001-97, com sede na Rua das Palmeiras, nº. 980, Bairro: Zenaide Paiva, CEP: 69.960-000, Feijó-Acre declara que:

a) nos valores das propostas de preços estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transportes e acondicionamento em embalagens adequadas, montagem e desmontagens de materiais conforme caso;

**ENDEREÇO E TELEFONE: RUA DAS PALMEIRAS,**  
**Nº. 980, BAIRRO: ZENAIDE PAIVA, CEP: 69.960-000 - FEIJÓ-ACRE**

*ex*

**R FERREIRA DA COSTA**  
**CNPJ/CPF: 19.948.097/0001-97**  
**ENDEREÇO E TELEFONE: RUA DAS PALMEIRAS,**  
**Nº. 980, BAIRRO: ZENAIDE PAIVA, CEP: 69.960-000 - FEIJÓ-ACRE**

- b) atende todas as especificações, exigências técnicas mínimas, prazos de entrega conforme caso;
- c) Caso seja vencedora no certame, submete-se a todas as condições estabelecidas neste Edital e na minuta do contrato que o integra, sob pena de rescisão unilateral do contrato.
- d) Validade mínima da Proposta: 60 (Sessenta) dias a contar da data da apresentação dos envelopes de proposta de preços e de documentos para habilitação à Câmara Municipal de Feijó/Acre.
- e) Prazo de entrega será imediata após a emissão de Ordem de Entrega.



Feijó-Acre, 08 de Maio de 2023.

**R FERREIRA DA COSTA**  
**CNPJ Nº. 19.948.097/0001-97**  
**RAILTON FERREIRA DA COSTA**

**R FERREIRA DA COSTA**  
**CNPJ/CPF: 19.948.097/0001-97**  
**ENDEREÇO E TELEFONE: RUA DAS PALMEIRAS,**  
**Nº. 980, BAIRRO: ZENAIDE PAIVA, CEP: 69.960-000 - FEIJÓ-ACRE**

### **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**J R FERREIRA DA COSTA, inscrita no CNPJ Nº. 19.948.097/0001-97, com sede na Rua das Palmeiras, nº. 980, Bairro: Zenaide Paiva, CEP: 69.960-000, Feijó-Acre, neste ato representada por RAILTON FERREIRA DA COSTA, brasileiro, portador da RG nº. 11310839-SJSP/AC e CPF Nº. 021.979.502-90, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, Centro, 299, CEP: 69.960-000, Feijó-Acre., devidamente constituído, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item (completar) do Edital do Convite nº. 002/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:**

I. A proposta apresentada para participar do **Convite nº. 002/2023**, foi elaborada de maneira independente **R FERREIRA DA COSTA** e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Convite nº. 002/2023**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;


II. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **Convite nº. 002/2023** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Convite nº. 002/2023**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

III. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Convite nº. 002/2023** quanto a participar ou não da referida licitação;

IV. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar d **Convite nº. 002/2023** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Convite nº. 002/2023** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

V. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Convite nº. 002/2023**, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de **CPL** antes da abertura oficial das propostas; e VI. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Feijó-Acre, 08 de Maio de 2023.

  
**R FERREIRA DA COSTA**  
**CNPJ Nº. 19.948.097/0001-97**  
**RAILTON FERREIRA DA COSTA**

OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado do licitante.

**ENDEREÇO E TELEFONE: RUA DAS PALMEIRAS,**  
**Nº. 980, BAIRRO: ZENAIDE PAIVA, CEP: 69.960-000 - FEIJÓ-ACRE**



*Handwritten mark or signature*

**ENVELOPE Nº 2**  
**PROPOSTAS DE PREÇOS**



**A CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ/AC**

**CONVITE Nº 002/2023 – CPL**

**NOME COMPLETO DA LICITANTE: J R M COSTA**

**CNPJ/CPF: 36.395.918/0001-24**

**E-MAIL:**

**ENDEREÇO E TELEFONE: RUA DAS PALMEIRA, Nº. 971 BAIRRO: ZENAIDE PAIVA,**

**CEP: 69.960-000 - FEIJÓ-ACRE.**

591  
3



**J R M COSTA**  
**CNPJ/CPF: 36.395.918/0001-24**  
**ENDEREÇO: RUA DAS PALMEIRA, Nº. 971 - BAIRRO:**  
**ZENAIDE PAIVA, CEP: 69.960-000 - FEIJÓ-ACRE.**

**PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS.**



À  
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ / ACRE

Prezados senhores, A pessoa jurídica **J R M DA COSTA**, inscrita no CNPJ Nº. 36.395.918/0001-24, com sede na Rua das Palmeiras, nº. 971, Bairro: Zenaide Paiva, CEP: 69.960-000, Feijó-Acre, dados bancários: Banco: 748 - Sicred, Agencia/Cooperativa: 0805, Conta Corrente: 53572-6, representada neste ato por seu titular o Senhor **JOSÉ RONILDO MONTEIRO DA COSTA**, brasileiro, portador da RG nº. 0268558-SSP/AC e CPF Nº. 435.072.202-53, residente e domiciliado na Travessa Hermenegildo Macambira, nº. 366, Bairro Cidade Nova, CEP: 69.960-000, Feijó-Acre.

Apresentamos a seguir proposta referente à licitação na modalidade CONVITE Nº 002/2023, PROCESSO Nº 095/2023 - tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: objeto Aquisição de material permanente destinado à modernização da Plenária da Câmara de vereadores do Município de Feijó – Acre, conforme abaixo especificados:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Mesa em MDF cor preta com revestimento cinza e/ou areia medindo 4,75CM de comprimento; altura 78 cm; largura 55cm e com divisória de 5cm de altura;	2	11.650,00	23.300,00
2	Mesa em MDF cor preta com revestimento cinza e/ou areia medindo 2,85cm de comprimento; 78 cm de altura; 55cm de largura.	1	8.500,00	8.500,00
3	Vidro tampo de mesa temperado incolor de 6mm medindo 2,85cm de comprimento; 55cm de largura;	1	2.550,00	2.550,00
4	Mesa em MDF cor preta com revestimento cinza e/ou areia para computador com porta medindo 1m de comprimento; 78 cm de altura; 50 cm largura;	1	3.500,00	3.500,00

**ENDEREÇO: RUA DAS PALMEIRA, Nº. 971 BAIRRO: ZENAIDE PAIVA, CEP:**  
**69.960-000 - FEIJÓ-ACRE.**



**J R M COSTA**

**CNPJ/CPF: 36.395.918/0001-24**

**ENDEREÇO: RUA DAS PALMEIRA, Nº. 971 - BAIRRO:**

**ZENAIDE PAIVA, CEP: 69.960-000 - FEIJÓ-ACRE.**



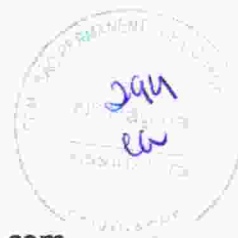
5	Mesa em MDF cor preta com revestimento cinza e/ou areia medindo 80 cm de comprimento; 78cm de altura, 45 cm de largura	1	2.400,00	2.400,00
6	Mesa em MDF cor preta com revestimento cinza e/ou areia medindo 80 cm de comprimento; 45cm de largura; 75cm de altura;	1	2.400,00	2.400,00
7	Mesa em MDF cor preta com revestimento cinza e/ou areia medindo 1,20cm de altura; 70 cm de largura; 50cm de profundidade;	1	3.600,00	3.600,00
8	Parede em MDF cor preta com revestimento cinza e/ou areia medindo 7,74cm de comprimento; 2,75cm de altura	1	13.200,00	13.200,00
9	Vidro temperado incolor com 8 mm medindo 7,74cm de comprimento; 1,50cm de altura com bo inox medindo 5cm de espessura; com porta em vidro temperado incolor com 8mm medindo 1,50cm de altura; 1,50cm de largura	1	27.000,00	27.000,00
10	22 Letras em inox medindo 25 X 15 cm (CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ)	1	8.600,00	8.600,00
11	Brasão do Município de Feijó em MDF cor preta com revestimento cinza e/ou areia medindo 59 cm de comprimento por 45 cm de largura;	1	1.850,00	1.850,00
12	Brasão da República Federativa do Brasil MDF cor preta com revestimento cinza e/ou areia medindo 55 cm de comprimento por 45 cm de largura	1	1.850,00	1.850,00
13	Vidro tampo de mesa temperado incolor de 6mm medindo 2,75cm de comprimento e 80cm de largura	1	2.800,00	2.800,00
14	Mesa em MDF cor preta com revestimento cinza e/ou areia medindo 2,75cm de comprimento; 80 cm de largura	1	5.500,00	5.500,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>107.050,00</b>

**ENDEREÇO: RUA DAS PALMEIRA, Nº. 971 BAIRRO: ZENAIDE PAIVA, CEP: 69.960-000 - FEIJÓ-ACRE.**





**J R M COSTA**  
**CNPJ/CPF: 36.395.918/0001-24**  
**ENDEREÇO: RUA DAS PALMEIRA, Nº. 971 - BAIRRO:**  
**ZENAIDE PAIVA, CEP: 69.960-000 - FEIJÓ-ACRE.**



A empresa **J R M DA COSTA**, inscrita no CNPJ Nº. 36.395.918/0001-24, com sede na Rua das Palmeiras, nº. 971, Bairro: Zenaide Paiva, CEP: 69.960-000, Feijó-Acre, declara que:

- a) nos valores das propostas de preços estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transportes e acondicionamento em embalagens adequadas, montagem e desmontagens de materiais conforme caso;
- b) atende todas as especificações, exigências técnicas mínimas, prazos de entrega conforme caso;
- c) Caso seja vencedora no certame, submete-se a todas as condições estabelecidas neste Edital e na minuta do contrato que o integra, sob pena de rescisão unilateral do contrato.
- d) Validade mínima da Proposta: 60 (Sessenta) dias a contar da data da apresentação dos envelopes de proposta de preços e de documentos para habilitação à Câmara Municipal de Feijó/Acre.
- e) Prazo de entrega será imediata após a emissão de Ordem de Entrega.

Feijó-Acre, 10 de Maio de 2023.

  
**J R M DA COSTA**  
**CNPJ Nº. 36.395.918/0001-24**  
**JOSÉ RONILDO MONTEIRO DA COSTA**

**ENDEREÇO: RUA DAS PALMEIRA, Nº. 971 BAIRRO: ZENAIDE PAIVA, CEP:**  
**69.960-000 - FEIJÓ-ACRE.**

*ex.*



**J R M COSTA**  
**CNPJ/CPF: 36.395.918/0001-24**  
**ENDEREÇO: RUA DAS PALMEIRA, Nº. 971 - BAIRRO:**  
**ZENAIDE PAIVA, CEP: 69.960-000 - FEIJÓ-ACRE.**



### **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**J R M DA COSTA**, inscrita no CNPJ Nº. 36.395.918/0001-24, com sede na Rua das Palmeiras, nº. 971, Bairro: Zenaide Paiva, CEP: 69.960-000, Feijó-Acre, neste ato representada pelo Senhor **JOSÉ RONILDO MONTEIRO DA COSTA**, brasileiro, portador da RG nº. 0268558-SSP/AC e CPF Nº. 435.072.202-53, residente e domiciliado na Travessa Hermenegildo Macambira, nº. 366, Bairro Cidade Nova, CEP: 69.960-000, Feijó-Acre, devidamente constituído, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item (completar) do Edital do **Convite nº. 002/2023**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

I. A proposta apresentada para participar do **Convite nº. 002/2023**, foi elaborada de maneira independente pela empresa **JOSÉ RONILDO MONTEIRO DA COSTA** e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Convite nº. 002/2023**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

II. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **Convite nº. 002/2023** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Convite nº. 002/2023**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

III. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Convite nº. 002/2023** quanto a participar ou não da referida licitação;

IV. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Convite nº. 002/2023** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Convite nº. 002/2023** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

V. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Convite nº. 002/2023**, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de **CPL** antes da abertura oficial das propostas; e VI. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Feijó-Acre, 10 de Maio de 2023.

  
**J R M DA COSTA**  
**CNPJ Nº. 36.395.918/0001-24**  
**JOSÉ RONILDO MONTEIRO DA COSTA**

OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado do licitante.

**ENDEREÇO: RUA DAS PALMEIRA, Nº. 971 BAIRRO: ZENAIDE PAIVA, CEP:**  
**69.960-000 - FEIJÓ-ACRE.**





**ESTADO DO ACRE**  
**CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Ata da Licitação de nº 002/2023, na modalidade **CONVITE**, realizada dia 19 de Maio de 2023, às 10:00 horas, para analisar solicitação destinada à **Aquisição de material permanente destinado à modernização da Plenária da Câmara de vereadores do Município de Feijó – Acre.**

Aos 19 (Dezenove) dias do mês de Maio do ano de 2023 (Dois Mil e Vinte e Três), às 10:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL, sito à Rua Avenida Plácido de Castro nº. 678, Centro, reuniu-se a aludida Comissão, composta dos seguintes membros: **Rosemberg Passos da Costa – Presidente, Cilene Nascimento Dias – Secretária e Maria Tereza Cordeiro de Aleixo - Membro**, para receber, analisar e julgar a documentação de habilitação e propostas de preços relativos ao processo licitatório nº 002/2023 na modalidade **CONVITE**, destinado a **Aquisição de material permanente destinado à modernização da Plenária da Câmara de vereadores do Município de Feijó – Acre – Processo Administrativo nº 059/2023**, de acordo com a solicitação feita através do expediente **CMFJ/OF./Nº084/2023**, da Secretaria Municipal desta Casa exarada o Processo Administrativo nº 059, autorizando a Comissão a proceder de acordo com a Legislação Vigente com a devida Licitação tendo sido elaborado em 20/04/2023 o Edital de Licitação. Esta licitação teve a seguinte publicidade: **1) Aviso de Licitação**, publicado no **Mural da Câmara – em 27/04/2023**, estendido 03 convites a empresas do ramo local. Verificada a presença de todos os membros da Comissão e instalada a Sessão de Julgamento da Licitação em questão. Atestou-se a participação das empresas: **J R A MOVEIS LTDA – CNPJ: 08.821.181/0001-29, R FERREIRA DA COSTA – CNPJ: 19.948.097/0001-97 e J R M DA COSTA – CNPJ: 36.395.918/0001-24**. O Senhor Presidente iniciou com a verificação dos lacres contendo respectivamente a documentação de habilitação e as propostas de preços, os quais foram devidamente vistas pelos membros da Comissão. Procedida de forma habitual, determinou-se, que fosse procedida à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação, o que após criteriosa análise, todas as firmas foram declaradas habilitadas para prosseguirem na Licitação. O Presidente perguntou se os presentes teriam intenção de interpor recurso contra a habilitação dos concorrentes, não havendo nenhuma manifestação. Sequenciando, o Presidente procedeu abertura dos envelopes contendo as propostas com a devida cotação de preços, tendo sido elaborado no final o competente Mapa de Preços, apresentando o seguinte resultado: A empresa **J R M DA COSTA – CNPJ: 36.395.918/0001-24** venceu pelo critério de menor preço por



**ESTADO DO ACRE  
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**


item, os itens: 01 a 14, totalizando R\$: 107.050,00 (Cento e Sete Mil e Cinquenta Reais), conforme consta no Mapa Comparativo de Preços anexo a presente. O Presidente indagou quanto ao interesse de interpor recurso contra o resultado da Licitação, não havendo nenhuma manifestação. Diante dos presentes não manifestarem intenção de interpor recurso o Presidente informou da urgência pela compra dos materiais e indagou a possibilidade dos presentes abrirem mão do prazo recursal, o que foi aceito pelos presentes que assim confirmam assinando a presente Ata.

A presente Licitação importou em um valor total de R\$: 107.050,00 (Cento e Sete Mil e Cinquenta Reais). Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos. E para que produza seus reais e legais efeitos em sua plenitude, lavrou-se a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros da CPL.

Feijó-Acre, 19 de Maio de 2023.

Pela Comissão:


  
**Rosemberg Passos da Costa**  
Presidente da CPL

  
**Cilene do Nascimento Dias**  
Secretária da CPL

**Maria Terezinha Cordeiro de Aleixo**  
Membro da CPL

Pelas Empresas:

  
**J R A MOVEIS LTDA**  
Francisco Atila Costa de Souza

  
**R FERREIRA DA COSTA**  
Railton Ferreira da Costa

  
**J R M DA COSTA**  
José Ronildo Monteiro da Costa



Estado do Acre  
Câmara Municipal de Feijó

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Objeto: Aquisição de material permanente destinado à modernização da Plenária da Câmara de Vereadores do Município de Feijó - Acre.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	J.R. ALBUQUERQUE LIMA - ZENAL 05 001 101 0000 00		ALFREDO DA COSTA 05 001 101 0000 00		J.E.M. COSTA - OAS J 05 001 101 0000 00		P. Total	P. Total	P. Total	P. Total
			P. Unit	P. Total	P. Unit	P. Total	P. Unit	P. Total				
1	Mesa em MDF cor preta com revestimento cinza e/ou areia medindo 4,75CM de cumprimento; altura 78cm; largura 56cm e com divisória de 5cm de altura.	UND	11.800,00	23.600,00	11.750,00	23.500,00	11.650,00	23.300,00				
2	Mesa em MDF cor preta com revestimento cinza e/ou areia medindo 2,85cm de cumprimento; 76cm de altura; 55cm de largura	UND	8.700,00	8.700,00	8.700,00	8.700,00	8.500,00	8.500,00				
3	Vidro temperado incolor de 6mm medindo 2,85cm de cumprimento; 55cm de largura	UND	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.550,00	2.550,00				
4	Mesa em MDF cor preta com revestimento cinza e/ou areia para computador com porta medindo 1m de cumprimento; 78cm de altura; 50cm largura.	UND	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.500,00	3.500,00				
5	Mesa em MDF cor preta com revestimento cinza e/ou areia medindo 80cm de cumprimento; 76cm de altura, 45cm de largura.	UND	2.500,00	2.500,00	3.350,00	3.350,00	2.400,00	2.400,00				
6	Mesa em MDF cor preta com revestimento cinza e/ou areia medindo 80cm de cumprimento; 45cm de largura; 75cm de altura.	UND	2.500,00	2.500,00	300,00	300,00	2.400,00	2.400,00				
7	Mesa em MDF cor preta com revestimento cinza e/ou areia medindo 1,20cm de altura; 70cm de largura; 50cm de profundidade;	UND	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.600,00	3.600,00				
8	Parede em MDF cor preta com revestimento cinza e/ou areia medindo 7,74cm de cumprimento; 2,75cm de altura.	UND	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.200,00	13.200,00				
9	Vidro temperado incolor com 8mm medindo 7,74cm de cumprimento; 1,50cm de altura com tubo inox medindo 5cm de espessura; com porta em vidro temperado incolor com 8mm medindo 1,50cm de altura; 1,50cm de largura.	UND	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	27.000,00	27.000,00				
10	22 Letras em inox medindo 25 X 15cm (CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ);	UND	8.700,00	8.700,00	9.000,00	9.000,00	8.600,00	8.600,00				



*[Handwritten signature]*

11	Brasão do Município de Feijó em MDF cor preta com revestimento cinza e/ou areia medindo 59 cm de comprimento por 45 cm de largura;	UND	1	1.900,00	1.900,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	1.850,00	1.850,00			
12	Brasão da República Federativa do Brasil MDF cor preta com revestimento cinza e/ou areia medindo 55 cm de comprimento por 45 cm de largura;	UND	1	1.900,00	1.900,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	1.850,00	1.850,00			
13	Vidro tampo de mesa temperado incolor de 6mm medindo 2,75cm de comprimento e 80cm de largura;	UND	1	2.900,00	2.900,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	2.800,00	2.800,00			
14	Mesa em MDF cor preta com revestimento cinza e/ou areia medindo 2,75cm de comprimento; 80cm de largura	UND	1	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	5.500,00	5.500,00			
<b>VALOR TOTAL</b>					110.300,00			109.650,00		107.050,00			

*Rosembergia Soares da Costa*  
Presidente da CPL



*[Handwritten signature]*



**ESTADO DO ACRE**  
**CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ**  
**GABINETE DA PRESIDENCIA**




**TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO**

Com bases nas informações constantes no Processo Administrativo de nº. 059/2023 e, considerando que foram cumpridos todos os pressupostos previstos em Lei, nos termos do Art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, **HOMOLOGO** os trabalhos da Comissão Permanente de licitação e **ADJUDICO** o objeto do Edital convite nº. 002/2023 em favor da empresa: **J R M DA COSTA – CNPJ: 36.395.918/0001-24** venceu pelo critério de menor preço por item, os itens: 01 a 14, totalizando R\$: 107,050,00 (Cento e Sete Mil e Cinquenta Reais).

Publique-se.

Feijó-Acre, 23 de Maio de 2023.

  
**Berlândia de Souza Lima**  
Presidente da CMF



## MUNICIPALIDADE

## CÂMARA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023  
 RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, pela dispensa de licitação, Tendo como objeto a Contratação, de pessoa jurídica para o fornecimento de SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA: SISTEMA DE COMPRAS, a fim de atender a Câmara Municipal de Acrelândia, objeto que classificou a empresa: TECNOLOGIA E CONSULTORIA EM SISTEMAS LTDA inscrita no CNPJ nº 15.393.826/0001-35, situada na Rua Manoel Castro de Araújo nº 124, bairro: Bosque, Cidade: Rio Branco - AC, com o valor Global de R\$ 4.924,80 (Quatro Mil, Novecentos e Vinte Quatro Reais e Oitenta Centavos).  
 Acrelândia - Acre, 03 de abril de 2023.

Rozeno da Silva Melo  
 Presidente/CMA

## CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARI

PORTARIA GAPRE Nº 054 DE 30 DE MAIO DE 2023  
 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEIA DIÁRIA AOS VEREADORES DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARI-AC."  
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de BUJARI-AC, no uso de suas atribuições legais, e as prerrogativas que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa,  
**RESOLVE:**

Art. 1º - AUTORIZAR o Setor de Finanças desta Câmara Municipal a efetivar o pagamento de meia diária, em favor do vereador James Mourão do Nascimento, tendo em vista seu deslocamento ao município de Rio Branco, dia 29 de maio de 2023, de Audiência Pública sobre o Espectro Autista, juntamente com representantes da AFAB - Associação Família Azul de Bujari, na Assembléia Legislativa do Estado do Acre ALEAC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.  
 Câmara Municipal de Bujari - Acre, 30 de maio de 2023.

James Mourão do Nascimento  
 Presidente da Câmara Municipal de Bujari

PORTARIA GAPRE Nº 055 DE 30 DE MAIO DE 2023  
 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEIA DIÁRIA AOS VEREADORES DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARI-AC."  
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de BUJARI-AC, no uso de suas atribuições legais, e as prerrogativas que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa,  
**RESOLVE:**

Art. 1º - AUTORIZAR o Setor de Finanças desta Câmara Municipal a efetivar o pagamento de meia diária, em favor da vereadora Eliane Firmino de Abreu, tendo em vista seu deslocamento ao município de Rio Branco, dia 29 de maio de 2023, de Audiência Pública sobre o Espectro Autista, juntamente com representantes da AFAB - Associação Família Azul de Bujari, na Assembléia Legislativa do Estado do Acre ALEAC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.  
 Câmara Municipal de Bujari - Acre, 30 de maio de 2023.

James Mourão do Nascimento  
 Presidente da Câmara Municipal de Bujari

## CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ

ESTADO DO ACRE  
 CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ  
 GABINETE DA PRESIDENCIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
 Convite Nº 002/2023

Com base nas informações constantes no referido Processo Administrativo de Nº. 059/2023 e, considerando que foram cumpridos todos os pressupostos previstos em lei, nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93, HOMOLOGO os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação e ADJUDICO o objeto do edital do Convite nº 002/2023, tendo como objeto: Aquisição de Material Permanente destinados à Modernização da Plenária da Câmara de Vereadores do Município de Feijó-Acre, em favor da empresa J R M DA COSTA - CNPJ: 36.395.918/0001-24 venceu pelo critério de menor por item 01 ao 14, com

valor de R\$: 107.050,00 (Cento e Sete Mil e Cinquenta Reais).  
 Publique-se.  
 Feijó-Acre, 23 de Maio de 2023.

Berlândia de Souza Lima  
 Presidente da CMF - Acre

ESTADO DO ACRE  
 CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ

TERMO DE ADESÃO Nº 001/2023 - ARP 029/2022  
 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2022 Acrelândia - Acre  
 DAS PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ-ACRE, CNPJ: 01.010.237/0001-04, como parte ADERENTE, GCARD ASSESSORIA EM CREDITO E COBRANÇALTD - CNPJ: 11.991.876/0001-63, COMO CONTRATADA  
 DO OBJETO: O presente Termo de Adesão à Ata de Registro tem como objeto Contratação de Serviços de Administração e Fornecedor de Créditos Alimentícios por Meio de Cartões Magnéticos, de acordo com as cláusulas e condições estipuladas no EDITAL de Licitação.  
 VIGÊNCIA: O prazo de validade do presente instrumento será até 12 de Dezembro de 2023.  
 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA e Fonte de Recursos: RP.  
 Feijó-Acre, 30 de Maio de 2023

ASSINAM: Berlândia de Souza Lima Presidente da Câmara Municipal de Feijó e Bismark França dos Santos representando a empresa: GCARD ASSESSORIA EM CREDITO E COBRANÇA LTDA.

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE  
 CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO  
 GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO DE Nº 007/23 DE 26 DE MAIO DE 2023.  
 Dispõe sobre o deslocamento dos Vereadores Francisco Ribeiro da Silva Filho e Ocielio Gomes do Vale, para a cidade de Rio Branco-AC, com a finalidade de participar de uma reunião no Gabinete do Deputado Estadual Tadeu Hassem, em Rio Branco-AC, referente ações aos Orçamentos e Indicações de Emendas Parlamentar destinadas ao Município de Marechal Thaumaturgo, no período de 27.05.2023 a 02.06. 2023.  
 A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO-AC, no uso de suas atribuições legais, faz saber: que no dia 19 de maio de 2023, o plenário aprovou a seguinte Resolução:

**RESOLVE:**  
 Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Vereadores Francisco Ribeiro da Silva Filho e Ocielio Gomes do Vale, para a cidade de Rio Branco-AC, com a finalidade de participar de uma reunião no Gabinete do Deputado Estadual Tadeu Hassem, em Rio Branco-AC, referente ações aos Orçamentos e Indicações de Emendas Parlamentar destinadas ao Município de Marechal Thaumaturgo, no período de 27.05.2023 a 02.06. 2023.

Art. 2º - As despesas com execução desta Resolução correrão por conta de orçamento próprio, suplementadas, se necessário, incluído nela o pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, RAIMUNDO NONATO A. BEZERRA  
 EM, 26 DE MAIO DE 2023

Francisco Ribeiro da Silva Filho  
 Presidente

## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 001 DE 25 DE MAIO DE 2023.  
 "ESTABELECE NOVO HORÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".  
 FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Porto Acre-AC, aprovou e eu, JOSÉ LEAL SOUZA DA CRUZ Presidente do Poder Legislativo de Porto Acre, pelas atribuições conferidas, PROMULGO a seguinte Resolução Legislativa:  
 Art. 1º - O art. 140 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Acre-AC, passa a vigorar com a seguinte definição:

"O art. 140 - As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Porto Acre-AC, serão realizadas uma vez por semana, preferencialmente às quartas feiras, com início marcado as 09:00 horas, desde que presentes para abertura e prosseguimento, no mínimo, a maioria simples dos membros da casa".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Sala das Sessões Antônio Faustino Ferreira, em 25 de maio de 2023.  
 Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSÉ LEAL SOUZA DA CRUZ - Presidente  
 LUAN LUZ DO NASCIMENTO - 1º Secretário





ESTADO DO ACRE  
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 002/2023



CMF/CPL/OF/Nº155/23

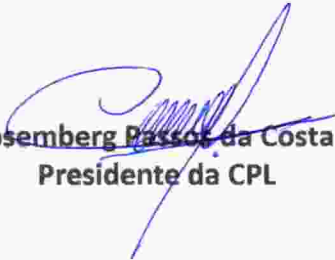
Feijó - Acre, 31 de Maio de 2023.

Senhor Licitante,

Cumpre-nos informar a Vossa Senhoria, que a empresa foi vencedora do processo Licitatório 002/2023, pelo regime de menor preço por item, na modalidade CONVITE, realizada no dia 19 de Maio de 2023, para **Aquisição de material permanente destinado à modernização da Plenária da Câmara de vereadores do Município de Feijó – Acre.**

Outrossim, informamos ainda, que o valor total dos itens, importou no valor de R\$: 107.050,00 (Cento e Sete Mil e Cinquenta Reais) para os itens de 01 a 14, com pagamento após a entrega execução dos serviços/materiais, solicitamos o titular da empresa para firmar Contrato com essa Municipalidade.

Atenciosamente,

  
Rosemberg Passos da Costa  
Presidente da CPL

À

Empresa

**J R M COSTA.**

Rua das Palmeiras, nº 971 – Zenaide Paiva, CEP: 69.960-000 - Feijó - Acre

**NESTA**

*Recebi em 1*

*06/06/23*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



**ESTADO DO ACRE**  
**CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ**  
**CNPJ 04.010.237/0001-04**



**PROCESSO Nº. 095/2023**  
**CONVITE Nº 002/2023**

**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ, E A EMPRESA J R M DA COSTA, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO À MODERNIZAÇÃO DA PLENÁRIA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ - ACRE, NA FORMA ABAIXO.**

**CONTRATO DE Nº 008/2023.**

A **CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.010.237/0001-04, com sede na Avenida Marechal Deodoro, nº. 1.338, Centro, em Feijó/Acre, neste ato representada pela Presidente, **BERLÂNDIA DE SOUZA LIMA**, inscrita sob o CPF. 752.217.212-87 - RG: 335234 - SSP AC, residente e domiciliada na Rua Francisco Ambrósio Taveira, nº 20 - Bairro Nair Araújo - CEP: 69.960-000n na cidade de Feijó - Acre, domiciliado e residente neste Município, e de outro lado à empresa **J R M DA COSTA**, inscrita no CNPJ Nº. 36.395.918/0001-24, com sede na Rua das Palmeiras, nº. 971, Bairro: Zenaide Paiva, CEP: 69.960-000, Feijó-Acre, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu titular o Senhor **JOSÉ RONILDO MONTEIRO DA COSTA**, brasileiro, portador da RG nº. 0268558-SSP/AC e CPF Nº. 435.072.202-53, residente e domiciliado na Travessa Hermenegildo Macambira, nº. 366, Bairro Cidade Nova, CEP: 69.960-000, Feijó-Acre, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o termo de referência/projeto básico/edital do **Processo Nº. 059/2023** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** às normas disciplinares das Leis nºs. 8.666/1993, alterações posteriores e leis correlatas, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

1.1. O presente contrato tem como objeto a **Aquisição de material permanente destinado à modernização da Plenária da Câmara de vereadores do Município de Feijó - Acre.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL E FUNDAMENTAÇÃO**

2.1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do **CONVITE nº 002/2023**, realizado com fundamento na Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO**

3.1. Os preços dos materiais/equipamentos são aqueles constantes da Planilha/Proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sendo que o valor total do contrato é de **R\$ 107.050,00 (CENTO E SETE MIL E CINQUENTA REAIS).**

3.2. ~~Entregue e aceitos os materiais/equipamentos, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ, para fins de liquidação e pagamento, mediante credito em conta bancária do contratado, em até 10 (dez) dias, do mês subsequente à realização dos serviços.~~



**ESTADO DO ACRE**  
**CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ**  
**CNPJ 04.010.237/0001-04**



3.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os materiais/equipamentos que não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

3.4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.

3.6. O prazo de pagamento será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

3.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = TX \implies I = (6/100) \implies I = 0,00016438$$

365

TX - Percentual da taxa anual = 6%

3.8. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

3.9. O pagamento somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DESPESA**

4.1. A despesa com aquisição de que trata o objeto deste Convite, está a cargo da dotação: Orçamento Municipal para o exercício 2023 e subsequente, Projeto atividade: Manutenção das atividades Legislativas, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 - Material Permanente, Fonte de Recursos: RP.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

5.1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

6.1. A vigência deste contrato será de 90 (Noventa) dias, contados da data da sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

6.2. Em conformidade com o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93 o presente contrato poderá ter seu período de vigência prorrogado através de termo aditivo celebrado entre as partes, desde que solicitado com antecedência mínima de pelo menos 15 (quinze) dias do seu término, comprovados os motivos elencados, para tal medida.

6.3. A contratante é ciente que o prazo de validade das licenças de uso da ferramenta de gestão de conteúdo, objetos deste contrato, cessa no momento do término deste contrato,



**ESTADO DO ACRE**  
**CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ**  
**CNPJ 04.010.237/0001-04**



incluindo o seu uso posterior sem a devida prorrogação ou contratação, constituindo-se ofensa a Lei 9.069/1998.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

**7.1. DO CONTRATANTE**

7.1.1. Caberá ao CONTRATANTE:

7.1.2. Permitir acesso dos técnicos da CONTRATADA às instalações do CONTRATANTE para entrega do objeto;

7.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;

7.1.4. Rejeitar qualquer material/equipamento em desacordo com as especificações constantes do termo de referência;

7.1.5. Solicitar que seja substituído que não atenda às especificações constantes do termo de referência;

7.1.6. Atestar as faturas correspondentes aos materiais entregues, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde ou Fiscal do CONTRATANTE.

**7.2. DA CONTRATADA**

7.2.1. Caberá à CONTRATADA:

7.2.2. Responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:

a) seguros de acidente;

b) taxas, impostos e contribuições;

c) indenizações;

d) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas;

7.2.3. Responder, ainda, por quaisquer danos causados, e outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a entrega dos materiais/equipamentos deste contrato;

7.2.4. Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto do CONTRATANTE;

7.2.5. Substituir os materiais e equipamentos que forem rejeitados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da comunicação;

7.2.6. Manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato;

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

8.1. É vedada a subcontratação para cumprimento do objeto deste contrato.

**CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada por do CONTRATANTE, designado para esse fim.

9.2. O servidor do CONTRATANTE anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.5. A atestação da execução dos serviços caberá à servidor do CONTRATANTE designado para fim representando o CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

10.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**



**ESTADO DO ACRE**  
**CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ**  
**CNPJ 04.010.237/0001-04**



11.1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

11.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

11.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes e previstos em legislação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

12.1 O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

12.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

12.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

12.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos itens 12.1 e 12.2 desta cláusula:

12.4.1. Pelo atraso na entrega dos materiais, em relação ao prazo proposto e aceito;

12.4.2. Pela recusa em substituir qualquer material defeituoso, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da data da rejeição; e

12.4.3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

12.4.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no Item 3 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

12.4.6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO**

13.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

13.1.1. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.2. A rescisão deste contrato poderá ser:



**ESTADO DO ACRE**  
**CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ**  
**CNPJ 04.010.237/0001-04**



- 13.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;
- 13.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; ou
- 13.2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 13.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de FEIJÓ/AC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Feijó/AC, 01 de Junho de 2023.

\_\_\_\_\_  
**CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ**  
**CNPJ/MF Nº 04.010.237/0001-04**  
**BERLÂNDIA DE SOUZA LIMA**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**J R M DA COSTA**  
**CNPJ Nº. 36.395.918/0001-24**  
**JOSÉ RONILDO MONTEIRO DA COSTA**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



ESTADO DO ACRE  
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ  
CNPJ 04.010.237/0001-04

308  
Página  
30  
Assinatura

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	Mesa em MDF cor preta com revestimento cinza e/ou areia medindo 4,75CM de comprimento; altura 78 cm; largura 55cm e com divisória de 5cm de altura;	2	11.650,00	23.300,00
2	Mesa em MDF cor preta com revestimento cinza e/ou areia medindo 2,85cm de comprimento; 78 cm de altura; 55cm de largura.	1	8.500,00	8.500,00
3	Vidro tampo de mesa temperado incolor de 6mm medindo 2,85cm de comprimento; 55cm de largura;	1	2.550,00	2.550,00
4	Mesa em MDF cor preta com revestimento cinza e/ou areia para computador com porta medindo 1m de comprimento; 78 cm de altura; 50 cm largura;	1	3.500,00	3.500,00
5	Mesa em MDF cor preta com revestimento cinza e/ou areia medindo 80 cm de comprimento; 78cm de altura, 45 cm de largura	1	2.400,00	2.400,00
6	Mesa em MDF cor preta com revestimento cinza e/ou areia medindo 80 cm de comprimento; 45cm de largura; 75cm de altura;	1	2.400,00	2.400,00
7	Mesa em MDF cor preta com revestimento cinza e/ou areia medindo 1,20cm de altura; 70 cm de largura; 50cm de profundidade;	1	3.600,00	3.600,00
8	Parede em MDF cor preta com revestimento cinza e/ou areia medindo 7,74cm de comprimento; 2,75cm de altura	1	13.200,00	13.200,00
9	Vidro temperado incolor com 8 mm medindo 7,74cm de comprimento; 1,50cm de altura com bo inox medindo 5cm de espessura; com porta em vidro temperado incolor com 8mm medindo 1,50cm de altura; 1,50cm de largura	1	27.000,00	27.000,00
10	22 Letras em inox medindo 25 X 15 cm (CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ)	1	8.600,00	8.600,00
11	Brasão do Município de Feijó em MDF cor preta com revestimento cinza e/ou areia medindo 59 cm de comprimento por 45 cm de largura;	1	1.850,00	1.850,00
12	Brasão da República Federativa do Brasil MDF cor preta com revestimento cinza e/ou areia medindo 55 cm de comprimento por 45 cm de largura	1	1.850,00	1.850,00
13	Vidro tampo de mesa temperado incolor de 6mm medindo 2,75cm de comprimento e 80cm de largura	1	2.800,00	2.800,00
14	Mesa em MDF cor preta com revestimento cinza e/ou areia medindo 2,75cm de comprimento; 80 cm de largura	1	5.500,00	5.500,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>107.050,00</b>

37	200042397 - TESTE; PARA ELUICAO DE ANTICORPOS IRREGULARES; KIT COM NO MINIMO 10 TESTES PARA ELUICAO ACIDA RAPIDA DE ANTICORPOS IGG; DISSOCIACAO DE ANTICORPOS IGG DE HEMACIAS SENSIBILIZADAS; MANTENDO-AS INTEGRAS PARA REALIZACAO DE EXAMES; PARA DIAGNOSTICO DE DOENCA HEMOLITICA NO RECEMNASCIDO; A ROTULAGEM DEVERA CONTER TODAS AS INFORMACOES EXIGIDAS PELA ANVISA EM PORTUGUES; COMO CONDICOOES DE ARMAZENAMENTO; NUMERO DO LOTE; PRAZO DE VALIDADE E INSTRUCOES DE USO.	KIT	2	R\$ 375,00	0	R\$ 0,00
VALOR TOTAL A ACRESCENTAR						R\$ 40.409,40

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão, por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43010000, 10.302.1424.43020000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30, 3.3.90.39 e Fonte de Recurso: 16000400 e 15001002.

**DOS FUNDAMENTOS E DISPOSITIVOS LEGAIS**

Este aditivo possui fundamento, na Justificativa da Divisão de Insumos Laboratoriais e Materiais de Radiologia; Aceite da Contratada; Declaração de Adequação Orçamentária; PARECER 29/2023/SESACRE-DIVLCON/SESACRE-DEPPADM/SESACRE-DIJU.

A legislação aplicável refere-se ao art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

DA RATIFICAÇÃO O valor do contrato passa a perfazer a quantia de R\$ 276.353,00 (duzentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais).

As demais Cláusulas Contratuais permanecem inalteradas.

DA PUBLICAÇÃO A publicação do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

DATA DE ASSINATURA: 31 de maio de 2023.

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, MARCO TÚLIO DE SOUZA MOURÃO E HELOISA DE OLIVEIRA MALETTA, REPRESENTANTES LEGAIS PELA CONTRATADA. C A M A R A MUNICIPAL DE FEIJÓ

**GABINETE DA PRESIDENCIA****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 093/2023

CARONA Nº 001/2023

Partes: CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ e a empresa GCARD ASSESSORIA EM CRÉDITO E COBRANÇA LTDA - GRANCARD inscrita sob o CNPJ nº 11.991.876/0001-63.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, implementação e administração de auxílio alimentação, através de cartões com tarja magnética de segurança, e respectivas recargas de créditos mensais por meios eletrônico (on-line). A CMF pagará a contratada pelo objeto deste CONTRATO o valor global de R\$ 1.536.905,04 (Hum Milhão Quinhentos e Trinta e Seis Mil Novecentos e Quatro Reais e Quatro Centavos), conforme proposta apresentada pela Contratada

Vigência do Contrato: 07 (Sete) meses.

Data da assinatura: 30/05/2023.

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2001 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Legislativas, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços, Fonte: 500.

Assinam: BERLANDIA DE SOUZA LIMA/CONTRATANTE e o Sr. BISMARCK FRANÇA DOS SANTOS /CONTRATADA.

**CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ  
GABINETE DA PRESIDENCIA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 008/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 095/2023

CONVITE Nº 002/2023

Partes: CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ e a empresa J R M DA COSTA, inscrita sob o CNPJ nº 36.395.918/0001-24.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, destinado à Modernização da Plenária da Câmara de Vereadores do Município de Feijó-Acre. A CMF pagará a contratada pelo objeto deste CONTRATO o valor global de R\$ 107.050,00 (Cento e Sete Mil e Cinquenta Reais), conforme proposta apresentada pela Contratada

Vigência do Contrato: 03 (Três) meses.

Data da assinatura: 01/06/2023.

Dotação Orçamentária: Projeto Material Permanente, Fonte de Recursos: RP.

Assinam: BERLANDIA DE SOUZA LIMA/ CONTRATANTE e o Sr. JOSÉ RONILDO MONTEIRO DA COSTA /CONTRATADA.

**CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2023 - CMF**

A Câmara Municipal de Feijó, em cumprimento ao disposto no § 2º do Art. 15 da Lei 8.666/93 e no Art. 10 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, e conforme o Pregão Presencial SRP nº 002/2023 – Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento de Material de Consumo – Combustível, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Feijó - Acre. FORNECEDOR: POSTO RI LTDA, inscrito no CNPJ Nº 63.604.631/0001-30, com sede Rua Justiniano de Serpa, nº. 69, Centro, Tarauacá/Acre, vencedora do certame, com o menor preço nos itens do 01, 02 e 03.

ASSINAM: BERLANDIA DE SOUZA LIMA/PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ-ACRE/CONTRATANTE e o Sr. RAIMUNDO NONATO SOARES DAMASCENO/FORNECEDOR.

DATA DE ASSINATURA: 01/06/2023. VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.